



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017

Nº 4.917



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.662, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Doa à Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.215, de 12 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São doadas à Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL as áreas de terreno urbano, de propriedade do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I - um lote de terras para construção urbana de nº 1, da Quadra ASRSE-45, Conjunto CS-01, situado na Rua LO-11B, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase VI, com área total de 503,01 m², com os seguintes limites e confrontações: 20,96 m de frente com a Rua LO-11 B; 20,96 m de fundo com o Lote 6 (QI-01); 24 m do lado direito com a Avenida NS-10; 24 m do lado esquerdo com o Lote 2, na conformidade da Matrícula 98.995, feita em 23 de março de 2009, no Livro 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - um lote de terras para construção urbana de nº 2, da Quadra ASRSE-45, Conjunto CS-01, situado na Rua LO-11B, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase VI, com área total de 360 m², com os seguintes limites e confrontações: 12 m de frente com a Rua LO-11B; 12 m de fundo com o Lote 6 (QI-01); 24 m do lado direito com o Lote 1; 24 m do lado esquerdo com o Lote 3, na conformidade da Matrícula 98.996, feita em 23 de março de 2009, no Livro 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADAPEC	32
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	34
AGETO	35
DETRAN	36
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	40
RURALTINS	41
JUCETINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 98 - APT, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 678 - CSS, de 30 de junho de 2017, publicada na edição 4.907 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de BRUNAPAOLACASTRO LIMA, matrícula 1273663-1, à Câmara Municipal de Palmas, se refere ao período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 63/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA, número funcional 11197498-2, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 19/07/2017 a 18/08/2017, 30 (trinta) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 64/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-4, para substituir a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, no período de 19/07/2017 a 18/08/2017, 30 (trinta) dias, por motivo afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 65/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, c/c o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, número funcional 576790-4, previstas para o período de 10/07/2017 a 08/08/2017, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/01/2016 a 30/01/2017, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 514, REM, DE 10 DE JULHO 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria da Saúde.

NF	SERVIDOR	CARGO	C P F
463969/1	AMILCILENE MARCELINA MARQUES FRANÇA	Assistente Administrativo	369.760.401-53
255327/1	FLORITA MARIA RESPLANDES DE SOUSA	Assistente Administrativo	188.955.141-49
611442/2	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	498.332.191-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 575 REM, DE 21 JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 325 - REM, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4863, de 10 de maio de 2017, que removeu o servidor DANILO SALES COELHO, número funcional 11220872/1, CPF 037.481.981-59, Motorista, para a Secretaria da Segurança pública, a fim de considerar seus efeitos a partir de 03 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 399, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Adriana Vieira de Freitas, matrícula nº 1262670-3, e Janicleide das Neves da Silva, matrícula 939794-4, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Contratada	Assunto
42/2017	2017/1701/2551	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Gomes e Carvalho Administração de Imóveis LTDA	Locação de imóvel residencial urbano para abrigar a unidade Socioeducativa da Semiliberdade de Araguaína-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 18 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013
PROCESSO: 2013/17010/948**

CONTRATO: 043/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Condomínio Maria José de Freitas Neves

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2013 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 043/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de julho de 2017 e findando-se em 18 de julho de 2018.

FIRMADO EM: 18.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010. 14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro, pela contratante e Eloisio de Freitas Neves, pelo contratado.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013
PROCESSO: 2013/17010/947**

CONTRATO: 046/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Helio de Souza

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2013 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 046/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de julho de 2017 e findando-se em 17 de julho de 2018.

FIRMADO EM: 17.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010. 14.422.1164.2331.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro, pela contratante e Helio de Souza, pelo contratado.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 95/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria no 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de julho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	0215-000.576-1	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
02	0316-019.980-7	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
03	0208-034.447-1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
04	0215-028.001-2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
05	0216-014.022-1	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
06	0314-055.218-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99
07	0208-031.965-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99
08	0314-023.562-9	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
09	1014-014.572-2	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
10	0214-008.179-8	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/4621-36
11	0313-051.356-4	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/5387-28
12	0615-014.664-8	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
13	0213-038.864-1	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
14	0216-014.022-1	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
15	0213-038.864-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
16	0914-003.242-7	CLEIA ELIAS BRITO MELO - ME	04.144.466/0001-11
17	0413-051.006-5	D SANDES B DE SOUZA - ME	02.832.046/0001-00
18	17.001.004.160038182	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	04.176.689/0001-60
19	0413-047.724-9	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.805.498/0001-13
20	0413-047.724-9	IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.695.914/0001-75
21	0213-038.864-1	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
22	0413-051.006-5	JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.166.328/0001-82
23	0209-031.572-4	JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	07.560.958/0001-86
24	0309-037.860-4	LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.014.824/0033-11
25	0209-031.572-4	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
26	0216-001.449-8	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
27	0215-028.992-1	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
28	0214-013.375-7	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
29	0309-037.860-4	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0001-48
30	0414-029.738-8	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias de férias do servidor Paulo Cesar Rodrigues de Lima, CPF Nº 085.946.398-21, matrícula nº 1273779-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 17/07/2017 a 04/08/2017, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, 08 (oito) dias de férias do servidor José Américo Rocha Vasconcelos, CPF Nº 401.139.901-97, matrícula nº 506099-3, sendo a partir de 1º/08/2016, relativas ao período aquisitivo de 2016, previstas para 10/07/2017 a 08/08/2017, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, 08 (oito) dias de férias da servidora Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos, CPF Nº 103.307.468-39, matrícula nº 186895-2, sendo a partir de 1º/08/2016, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para 10/07/2017 a 08/08/2017, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 584, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VANELI MENDES DE PAULA MARTINS, CPF nº 186.932.961-91, matrícula nº 250597-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA PAULA PEREIRA SILVA, CPF nº 017.186.231-78, matrícula nº 11180455-1, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 585, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF nº 003.331.381-47, matrícula nº 46.040-1, Operador de Microcomputador Fazendário, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2017, a fruir 15 (quinze) dias de férias legais, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 298, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.341, de 23 de março de 2015, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 586, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 534.320.291-87, matrícula nº 652614-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, CPF nº 626.531.301-06, matrícula nº 767454-2, no período de 19 de junho a 18 de julho 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 587, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VINICIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1.288.822-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Análise e Execução de Processos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, CPF nº 857.975.291-49, matrícula nº 972.578-1, nos períodos de 17 a 31 de julho de 2017 e de 1º a 15 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE IPI MENSAL - JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes às receitas do IPI, referente ao mês de Junho/2017.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	162,70
2	AGUIARNÓPOLIS	733,74
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	264,42
4	ALMAS	263,20
5	ALVORADA	1.769,28
6	ANANÁS	286,90
7	ANGICO	202,68
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	238,77
9	ARAGOMINAS	198,00
10	ARAGUACEMA	254,80
11	ARAGUAÇU	605,73
12	ARAGUAÍNA	7.258,84
13	ARAGUANÃ	261,21
14	ARAGUATINS	533,52
15	ARAPOEMA	346,99
16	ARRAIAS	473,99
17	AUGUSTINÓPOLIS	459,13
18	AURORA DO TOCANTINS	153,79
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	167,29
20	BABAÇULÂNDIA	238,85
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	551,96
22	BARRA DO OURO	126,77
23	BARROLÂNDIA	180,42
24	BERNARDO SAYÃO	272,75
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	172,40
26	BRASILÂNDIA	128,94
27	BREJINHO DE NAZARÉ	238,29
28	BURITI DO TOCANTINS	145,27
29	CACHOEIRINHA	282,70
30	CAMPOS LINDOS	879,50
31	CARIRI DO TOCANTINS	1.786,41
32	CARMOLÂNDIA	162,81
33	CARRASCO BONITO	205,42
34	CASEARA	290,59
35	CENTENÁRIO	126,00

36	CHAPADA DA NATIVIDADE	180,02
37	CHAPADA DE AREIA	110,58
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.302,32
39	COLMÉIA	311,49
40	COMBINADO	152,70
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	143,90
42	COUTO MAGALHÃES	271,08
43	CRISTALÂNDIA	506,95
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	147,01
45	DARCINÓPOLIS	207,40
46	DIANÓPOLIS	1.145,96
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	381,30
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	371,83
49	DUERÉ	411,62
50	ESPERANTINA	129,55
51	FÁTIMA	234,80
52	FIGUEIRÓPOLIS	445,79
53	FILADÉLFIA	357,67
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.465,74
55	FORTALEZA DO TABOÃO	423,99
56	GOIANORTE	252,98
57	GOIATINS	454,05
58	GUARAÍ	1.540,68
59	GURUPI	4.951,22
60	IPUEIRAS	132,57
61	ITACAJÁ	531,63
62	ITAGUATINS	120,13
63	ITAPIRATINS	253,31
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	229,65
65	JAÚ DO TO	245,27
66	JUARINA	110,32
67	LAGOA DA CONFUSÃO	1.416,41
68	LAGOA DO TOCANTINS	105,56
69	LAJEADO	1.329,49
70	LAVANDEIRA	125,14
71	LIZARDA	172,66
72	LUZINÓPOLIS	188,88
73	MARIANÓPOLIS	306,02
74	MATEIROS	480,82
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	365,85
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.647,06
77	MIRANORTE	449,27
78	MONTE DO CARMO	372,73
79	MONTE SANTO	178,73
80	MURICILÂNDIA	187,64
81	NATIVIDADE	376,53
82	NAZARÉ	108,93
83	NOVA OLINDA	538,31
84	NOVA ROSALÂNDIA	132,14
85	NOVO ACORDO	175,92
86	NOVO ALEGRE	127,97
87	NOVO JARDIM	541,64
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	83,50
89	PALMAS	14.213,07
90	PALMEIRANTE	660,62
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	189,12
92	PALMEIRÓPOLIS	364,09
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	3.213,40
94	PARANÃ	1.021,97
95	PAU D'ARCO	194,03
96	PEDRO AFONSO	1.971,00
97	PEIXE	2.512,45
98	PEQUIZEIRO	265,04
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	191,16
100	PIRAQUÊ	199,15
101	PIUM	717,37
102	PONTE ALTA BOM JESUS	170,73
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	487,54
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	131,65

105	PORTO NACIONAL	3.337,87
106	PRAIA NORTE	136,50
107	PRESIDENTE KENNEDY	161,20
108	PUGMIL	245,51
109	RECURSOLÂNDIA	141,15
110	RIACHINHO	162,68
111	RIO DA CONCEIÇÃO	196,71
112	RIO DOS BOIS	163,74
113	RIO SONO	219,95
114	SAMPAIO	130,09
115	SANDOLÂNDIA	341,18
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	301,59
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	133,88
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	206,69
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	289,43
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	108,67
121	SANTA TEREZINHA	150,12
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	209,97
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	564,73
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	132,98
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	171,05
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	171,36
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	206,57
128	SILVANÓPOLIS	559,30
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	207,99
130	SUCUPIRA	155,92
131	TAGUATINGA	558,57
132	TAIPAS DO TOCANTINS	133,22
133	TALISMÃ	284,95
134	TOCANTÍNIA	440,18
135	TOCANTINÓPOLIS	897,92
136	TUPIRAMA	180,33
137	TUPIRATINS	110,18
138	WANDERLÂNDIA	436,30
139	XAMBIOÁ	1.301,00
TOTAL GERAL		87.010,64

Palmas (TO), 24 de julho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DE IPVA/ICMS - JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes às receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de Junho/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	86.810,83	12.927,16
2	AGUIARNÓPOLIS	391.492,66	51.662,89
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	141.082,35	36.781,83
4	ALMAS	140.430,65	22.874,34
5	ALVORADA	944.003,68	110.916,93
6	ANANÁS	153.077,95	52.005,21
7	ANGICO	108.143,80	12.306,50
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	127.395,93	21.783,29
9	ARAGOMINAS	105.647,54	11.543,72
10	ARAGUACEMA	135.950,07	12.387,62
11	ARAGUAÇU	323.188,71	72.648,74
12	ARAGUAÍNA	3.872.959,15	2.877.742,44
13	ARAGUANÃ	139.368,45	23.439,79
14	ARAGUATINS	284.660,12	149.116,65
15	ARAPOEMA	185.141,08	50.805,28
16	ARRAIAS	252.902,15	30.806,42
17	AUGUSTINÓPOLIS	244.969,39	119.050,48
18	AURORA DO TOCANTINS	82.048,73	8.738,40
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	89.257,73	39.702,13
20	BABAÇULÂNDIA	127.439,62	24.685,82

21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	294.501,20	25.660,33
22	BARRA DO OURO	67.642,59	8.576,75
23	BARROLÂNDIA	96.262,49	33.228,33
24	BERNARDO SAYÃO	145.523,41	35.913,90
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	91.983,60	14.360,89
26	BRASILÂNDIA	68.791,08	12.327,96
27	BREJINHO DE NAZARÉ	127.136,56	19.953,91
28	BURITI DO TOCANTINS	77.505,58	28.498,02
29	CACHOEIRINHA	150.837,64	5.589,31
30	CAMPOS LINDOS	469.257,10	29.609,75
31	CARIRI DO TOCANTINS	953.137,39	20.918,79
32	CARMOLÂNDIA	86.868,30	16.426,71
33	CARRASCO BONITO	109.601,81	9.128,22
34	CASEARA	155.045,15	12.152,02
35	CENTENÁRIO	67.227,74	5.176,24
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	96.052,11	7.142,56
37	CHAPADA DE AREIA	59.001,12	3.741,78
38	COLINAS DO TOCANTINS	694.856,68	353.424,11
39	COLMÉIA	166.196,88	65.047,40
40	COMBINADO	81.476,60	27.222,80
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	76.781,86	7.874,21
42	COUTO MAGALHÃES	144.637,59	18.038,64
43	CRISTALÂNDIA	270.485,07	49.622,39
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	78.433,48	10.215,61
45	DARCINÓPOLIS	110.659,55	22.538,23
46	DIANÓPOLIS	611.429,60	140.892,61
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	203.439,97	39.287,94
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	198.389,77	19.995,28
49	DUERÉ	219.619,64	15.535,52
50	ESPERANTINA	69.121,12	13.811,25
51	FÁTIMA	125.276,13	31.781,12
52	FIGUEIRÓPOLIS	237.850,75	54.309,84
53	FILADÉLFIA	190.831,01	19.092,59
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	782.044,43	145.513,45
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	226.220,09	14.924,19
56	GOIANORTE	134.978,54	32.477,34
57	GOIATINS	242.255,13	23.662,54
58	GUARAÍ	822.029,12	254.213,32
59	GURUPI	2.641.731,73	1.417.148,19
60	IPUEIRAS	70.728,76	6.298,80
61	ITACAJÁ	283.653,22	30.027,03
62	ITAGUATINS	64.095,94	9.522,99
63	ITAPIRATINS	135.147,54	16.529,07
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	122.531,29	12.135,45
65	JAÚ DO TO	130.863,51	12.734,47
66	JUARINA	58.863,98	10.667,59
67	LAGOA DA CONFUSÃO	755.726,35	89.273,99
68	LAGOA DO TOCANTINS	56.322,43	4.820,86
69	* LAJEADO	1.587.861,26	25.584,32
70	LAVANDEIRA	66.770,97	3.898,47
71	LIZARDA	92.123,88	3.667,13
72	LUZINÓPOLIS	100.777,15	10.429,48
73	MARIANÓPOLIS	163.273,62	13.582,38
74	MATEIROS	256.541,46	13.525,92
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	195.197,85	8.603,26
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	1.757.310,31	149.848,57
77	MIRANORTE	239.710,13	125.723,97
78	MONTE DO CARMO	198.877,04	25.033,48
79	MONTE SANTO	95.360,62	7.137,61
80	MURICILÂNDIA	100.114,02	9.321,10
81	NATIVIDADE	200.893,91	56.587,59
82	NAZARÉ	58.117,47	13.615,03
83	NOVA OLINDA	287.218,39	60.721,55
84	NOVA ROSALÂNDIA	70.504,94	14.339,79
85	NOVO ACORDO	93.859,10	9.127,38
86	NOVO ALEGRE	68.276,56	3.063,07
87	NOVO JARDIM	288.993,10	5.170,03
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	44.549,86	5.053,71
89	PALMAS	7.583.312,96	5.444.270,47

90	PALMEIRANTE	352.476,34	9.727,89
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	100.905,93	24.983,40
92	PALMEIRÓPOLIS	194.261,79	45.078,05
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.714.515,09	671.348,79
94	PARANÁ	545.271,25	11.271,98
95	PAU D'ARCO	103.523,30	17.866,00
96	PEDRO AFONSO	1.051.624,50	150.122,10
97	PEIXE	1.340.523,84	50.103,18
98	PEQUIZEIRO	141.413,26	22.457,08
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	102.000,34	7.176,25
100	PIRAQUÊ	106.260,78	4.758,27
101	PIUM	382.756,43	28.862,64
102	PONTE ALTA BOM JESUS	91.090,34	13.125,09
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	260.127,06	23.371,51
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	70.238,38	7.719,52
105	PORTO NACIONAL	1.780.923,34	539.397,34
106	PRAIA NORTE	72.829,47	16.943,67
107	PRESIDENTE KENNEDY	86.010,19	15.247,59
108	PUGMIL	130.991,32	10.307,41
109	RECURSOLÂNDIA	75.310,87	6.156,96
110	RIACHINHO	86.799,18	21.093,85
111	RIO DA CONCEIÇÃO	104.956,15	2.881,72
112	RIO DOS BOIS	87.366,62	9.429,66
113	RIO SONO	117.357,91	12.998,17
114	SAMPAIO	69.405,38	7.788,39
115	SANDOLÂNDIA	182.040,52	16.170,93
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	160.913,91	26.914,90
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	71.435,58	8.225,43
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	110.282,12	9.053,12
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	154.424,46	12.749,29
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	57.984,24	9.442,57
121	SANTA TEREZINHA	80.095,00	8.266,31
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	112.033,81	12.771,01
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	301.316,84	1.650,78
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	70.947,64	23.317,60
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	91.266,75	7.855,25
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	91.429,00	6.082,57
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	110.217,26	17.246,17
128	SILVANÓPOLIS	298.416,51	42.880,32
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	110.971,34	41.015,61
130	SUCUPIRA	83.190,17	7.841,04
131	TAGUATINGA	298.025,99	71.305,19
132	TAIPAS DO TOCANTINS	71.080,71	2.163,06
133	TALISMÃ	152.031,31	9.766,95
134	TOCANTÍNIA	234.860,82	13.291,87
135	TOCANTINÓPOLIS	479.087,32	223.275,75
136	TUPIRAMA	96.217,74	11.979,02
137	TUPIRATINS	58.789,33	8.189,26
138	WANDERLÂNDIA	232.782,84	31.023,49
139	XAMBIOÁ	694.149,09	74.166,83
TOTAL GERAL		48.181.597,18	15.434.135,07

* INCLUINDO ACORDO JUDICIAL

Palmas (TO), 24 de julho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

OBS: Informamos que o repasse da 1ª e 2ª semanas de janeiro/17 foi repassado erroneamente com o índice de 2016. Ajustes feitos no repasse da 2ª semana de Fevereiro/2017.

RESUMO IPVA/ICMS - JUNHO DE 2017 (COMPLEMENTO).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes às receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de Junho/2017, repassados aos municípios em Julho/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	9.338,62	2.279,56
2	AGUIARNÓPOLIS	42.114,61	6.514,69
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	15.176,86	8.588,55
4	ALMAS	15.106,75	2.627,51
5	ALVORADA	101.550,68	13.119,36
6	ANANÁS	16.467,28	4.966,33
7	ANGICO	11.633,51	1.811,93
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	13.704,54	2.488,87
9	ARAGOMINAS	11.364,98	3.642,98
10	ARAGUACEMA	14.624,75	3.356,11
11	ARAGUAÇU	34.766,85	7.085,96
12	ARAGUAÍNA	416.631,47	382.277,80
13	ARAGUANÃ	14.992,48	1.603,15
14	ARAGUATINS	30.622,16	23.503,88
15	ARAPOEMA	19.916,45	6.878,25
16	ARRAIAS	27.205,81	8.334,55
17	AUGUSTINÓPOLIS	26.352,45	21.509,71
18	AURORA DO TOCANTINS	8.826,34	345,66
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	9.601,85	5.884,13
20	BABAÇULÂNDIA	13.709,25	7.890,94
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	31.680,81	3.429,36
22	BARRA DO OURO	7.276,62	176,26
23	BARROLÂNDIA	10.355,39	2.169,31
24	BERNARDO SAYÃO	15.654,61	3.448,94
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	9.895,09	2.902,11
26	BRASILÂNDIA	7.400,16	428,03
27	BREJINHO DE NAZARÉ	13.676,64	1.950,06
28	BURITI DO TOCANTINS	8.337,62	5.594,56
29	CACHOEIRINHA	16.226,28	657,97
30	CAMPOS LINDOS	50.480,07	8.049,61
31	CARIRI DO TOCANTINS	102.533,23	2.789,62
32	CARMOLÂNDIA	9.344,81	2.902,95
33	CARRASCO BONITO	11.790,35	679,82
34	CASEARA	16.678,90	906,80
35	CENTENÁRIO	7.231,98	1.558,95
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	10.332,75	1.172,13
37	CHAPADA DE AREIA	6.347,02	1.507,87
38	COLINAS DO TOCANTINS	74.748,83	52.797,74
39	COLMÉIA	17.878,54	12.143,33
40	COMBINADO	8.764,80	5.349,29
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	8.259,77	3.299,94
42	COUTO MAGALHÃES	15.559,31	4.559,86
43	CRISTALÂNDIA	29.097,29	6.247,53
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	8.437,44	736,80
45	DARCINÓPOLIS	11.904,14	2.969,51
46	DIANÓPOLIS	65.774,21	15.190,29
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	21.884,94	10.680,59
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	21.341,67	4.476,19
49	DUERÉ	23.625,46	2.029,75
50	ESPERANTINA	7.435,67	1.661,96
51	FÁTIMA	13.476,51	2.543,97
52	FIGUEIRÓPOLIS	25.586,66	8.094,45
53	FILADÉLFIA	20.528,54	1.359,40
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	84.128,01	9.562,68
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	24.335,51	3.247,01
56	GOIANORTE	14.520,24	3.971,37
57	GOIATINS	26.060,46	3.080,26
58	GUARÁÍ	88.429,33	33.615,81
59	GURUPI	284.182,85	178.752,01
60	IPUEIRAS	7.608,61	1.717,33
61	ITACAJÁ	30.513,84	4.198,82
62	ITAGUATINS	6.895,08	963,97
63	ITAPIRATINS	14.538,42	2.305,24
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	13.181,24	958,42
65	JAÚ DO TO	14.077,57	3.591,88
66	JUARINA	6.332,26	3.154,26
67	LAGOA DA CONFUSÃO	81.296,85	15.422,14
68	LAGOA DO TOCANTINS	6.058,85	1.188,66
69	LAJEADO	76.307,50	2.680,34
70	LAVANDEIRA	7.182,85	160,31
71	LIZARDA	9.910,18	318,71
72	LUZINÓPOLIS	10.841,05	1.901,71

73	MARIANÓPOLIS	17.564,07	1.213,72
74	MATEIROS	27.597,31	7.938,87
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	20.998,30	1.531,31
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	94.535,89	15.250,85
77	MIRANORTE	25.786,69	17.898,55
78	MONTE DO CARMO	21.394,08	4.282,00
79	MONTE SANTO	10.258,36	1.215,95
80	MURICILÂNDIA	10.769,71	313,84
81	NATIVIDADE	21.611,05	7.837,83
82	NAZARÉ	6.251,96	2.841,02
83	NOVA OLINDA	30.897,37	6.785,16
84	NOVA ROSALÂNDIA	7.584,53	4.702,44
85	NOVO ACORDO	10.096,84	1.608,37
86	NOVO ALEGRE	7.344,82	1.306,52
87	NOVO JARDIM	31.088,28	1.213,92
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	4.792,42	564,57
89	PALMAS	815.770,77	663.528,07
90	PALMEIRANTE	37.917,45	2.507,78
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	10.854,90	2.518,90
92	PALMEIRÓPOLIS	20.897,61	8.196,05
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	184.438,02	68.818,99
94	PARANÃ	58.657,26	2.307,34
95	PAU D'ARCO	11.136,46	1.780,40
96	PEDRO AFONSO	113.127,94	20.986,06
97	PEIXE	144.206,12	7.311,61
98	PEQUIZEIRO	15.212,46	5.972,90
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	10.972,63	1.396,87
100	PIRAQUÊ	11.430,94	2.510,60
101	PIUM	41.174,81	2.517,34
102	PONTE ALTA BOM JESUS	9.798,99	945,48
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	27.983,03	2.904,24
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	7.555,85	783,08
105	PORTO NACIONAL	191.581,85	78.437,96
106	PRAIA NORTE	7.834,59	3.452,06
107	PRESIDENTE KENNEDY	9.252,50	2.987,73
108	PUGMIL	14.091,32	1.456,33
109	RECURSOLÂNDIA	8.101,52	394,72
110	RIACHINHO	9.337,37	3.408,63
111	RIO DA CONCEIÇÃO	11.290,60	534,37
112	RIO DOS BOIS	9.398,42	877,27
113	RIO SONO	12.624,71	2.184,53
114	SAMPAIO	7.466,25	1.029,06
115	SANDOLÂNDIA	19.582,91	1.214,31
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	17.310,22	3.436,53
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	7.684,64	1.862,77
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	11.863,54	931,09
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	16.612,12	1.722,42
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	6.237,62	199,42
121	SANTA TEREZINHA	8.616,18	1.641,27
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	12.051,98	3.334,98
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	32.414,00	434,27
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	7.632,16	4.054,65
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	9.817,97	767,59
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	9.835,43	182,15
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	11.856,56	3.865,64
128	SILVANÓPOLIS	32.101,99	4.078,46
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	11.937,68	4.429,07
130	SUCUPIRA	8.949,14	3.486,76
131	TAGUATINGA	32.059,99	5.079,80
132	TAIPAS DO TOCANTINS	7.646,47	215,25
133	TALISMÃ	16.354,68	265,70
134	TOCANTÍNIA	25.265,03	3.222,65
135	TOCANTINÓPOLIS	51.537,56	30.247,96
136	TUPIRAMA	10.350,58	2.441,28
137	TUPIRATINS	6.324,23	419,96
138	WANDERLÂNDIA	25.041,49	2.981,17
139	XAMBIOÁ	74.672,71	14.259,93
TOTAL GERAL		4.994.097,43	2.020.994,17

Palmas (TO), 21 de julho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA					REALIZAR
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10.229.642.065,00	10.274.420.508,00	1.487.876.157,44	14,48	4.204.226.539,53	40,91	6.070.193.968,47
RECEITAS CORRENTES	8.890.485.810,00	8.895.119.670,00	1.406.052.409,54	15,80	4.055.910.864,53	45,59	4.839.208.805,47
RECEITA TRIBUTARIA	3.144.197.478,00	3.141.980.669,00	492.611.568,57	15,67	1.338.019.852,63	42,58	1.803.960.816,37
Impostos	2.963.231.571,00	2.963.231.571,00	463.679.126,67	15,64	1.268.259.965,38	42,79	1.694.971.605,62
Taxas	180.965.907,00	178.749.098,00	28.932.441,90	16,18	69.759.887,25	39,02	108.989.210,75
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	538.169.532,00	538.169.532,00	96.936.039,82	18,01	238.704.673,66	44,35	299.464.858,34
Contribuicoes Sociais	513.583.782,00	513.583.782,00	91.520.766,99	17,82	224.107.371,29	43,63	289.476.410,71
Contribuicao de Interv. no Dominio Economico	24.585.750,00	24.585.750,00	5.415.272,83	22,02	14.597.302,37	59,37	9.988.447,63
Contribuicao de Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	635.711.388,00	635.798.166,00	54.059.359,31	8,50	268.754.510,68	42,27	367.043.655,32
Receita Imobiliarias	222.467,00	222.467,00	18.851,86	8,47	54.812,62	24,63	167.654,38
Receita de Valores Mobiliarios	629.376.218,00	629.462.996,00	52.962.031,23	8,41	265.406.533,23	42,16	364.056.462,77
Receita de Concessoes e Permissoes	1.074.400,00	1.074.400,00	250.380,45	23,30	890.553,11	82,88	183.846,89
Compensacoes Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Rec. Decorrente Direito Exploracao Bens Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.538.303,00	4.538.303,00	828.095,77	18,24	2.402.611,72	52,94	2.135.691,28
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	56.752.020,00	57.078.700,00	8.936.667,13	15,65	24.147.556,35	42,30	32.931.143,65
TRANSFERENCIA CORRENTES	4.321.149.289,00	4.325.369.691,00	733.032.780,14	16,94	2.121.434.422,93	49,04	2.203.935.268,07
Transferencias intergovernamentais	4.210.656.208,00	4.214.569.430,00	731.636.027,54	17,35	2.116.418.485,43	50,21	2.098.150.944,57
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	25.000,00	0,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Transferencias do Exterior	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	107.993.081,00	108.300.261,00	1.371.752,60	1,26	4.950.937,50	4,57	103.349.323,50
Transferencias para Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.506.103,00	196.722.912,00	20.475.994,57	10,40	64.849.848,28	32,96	131.873.063,72
Multas e Juros de Mora	63.943.466,00	63.943.466,00	11.154.873,45	17,44	28.347.930,68	44,33	35.595.535,32
Indenizacoes e Restituicoes	11.634.453,00	11.634.453,00	801.282,15	6,88	4.694.268,44	40,34	6.940.184,56
Receita da Divida Ativa	45.251.883,00	45.251.883,00	7.495.886,03	16,56	28.146.766,49	62,20	17.105.116,51
Receita de Aportes Periodico para Amort. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73.676.301,00	75.893.110,00	1.023.952,94	1,34	3.660.882,67	4,82	72.232.227,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.156.255,00	1.379.300.838,00	81.823.747,90	5,93	148.315.675,00	10,75	1.230.985.163,00
OPERACOES DE CREDITO	1.040.426.804,00	1.040.426.804,00	35.697.898,99	3,43	90.673.374,94	8,71	949.753.429,06
Operacoes de Credito Internas	457.678.112,00	457.678.112,00	77.443,53	0,01	9.391.008,93	2,05	448.287.103,07
Operacoes de Credito Externas	582.748.692,00	582.748.692,00	35.620.455,46	6,11	81.282.366,01	13,94	501.466.325,99
ALIENACAO DE BENS	3.794.192,00	3.794.192,00	1.302.676,53	34,33	3.829.954,66	100,94	-35.762,66
Alienacao de Bens Moveis	601.900,00	601.900,00	681.237,60	113,18	1.786.614,76	296,82	-1.184.714,76
Alienacao de Bens Imoveis	3.192.292,00	3.192.292,00	621.438,93	19,46	2.043.339,90	64,00	1.148.952,10
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	9.648.406,00	9.321.726,00	1.403.925,65	15,06	3.828.643,84	41,07	5.493.082,16
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	277.913.405,00	318.384.668,00	40.784.444,44	12,80	43.831.551,44	13,76	274.553.116,56
Transferencias Intergovernamentais	23.559.000,00	64.337.443,00	40.784.444,44	63,39	40.784.444,44	63,39	23.552.998,56
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
Transferencias de Convenios	232.354.405,00	232.047.225,00	0,00	0,00	3.047.107,00	1,31	229.000.118,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.373.448,00	7.373.448,00	2.634.802,29	35,73	6.152.150,12	83,43	1.221.297,88
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auf. Det. Tit. Tes. Nacion. Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alie. Cert. Pot. Ad. de Construcacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	7.373.448,00	7.373.448,00	2.634.802,29	35,73	6.152.150,12	83,43	1.221.297,88
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	804.217.576,00	804.217.576,00	94.903.310,04	11,80	333.886.205,33	41,51	470.331.370,67
RECEITAS CORRENTES	804.217.576,00	804.217.576,00	94.903.310,04	11,80	333.886.205,33	41,51	470.331.370,67
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	788.797.576,00	788.797.576,00	89.631.368,56	11,36	319.542.439,61	40,51	469.255.136,39
Contribuicoes Sociais	788.797.576,00	788.797.576,00	89.631.368,56	11,36	319.542.439,61	40,51	469.255.136,39
RECEITA PATRIMONIAL	13.380.000,00	13.380.000,00	4.982.834,08	37,24	13.402.172,71	100,16	-22.172,71
Outras receitas patrimoniais	13.380.000,00	13.380.000,00	4.982.834,08	37,24	13.402.172,71	100,16	-22.172,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.040.000,00	2.040.000,00	289.107,40	14,17	941.593,01	46,15	1.098.406,99
Multas e Juros	2.040.000,00	2.040.000,00	288.582,40	14,14	940.543,01	46,10	1.099.456,99
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	525,00	0,00	1.050,00	0,00	-1.050,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	1.582.779.467,48	14,28	4.538.112.744,86	40,96	6.540.525.339,14
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	1.582.779.467,48	14,28	4.538.112.744,86	40,96	6.540.525.339,14
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	111.179.959,37	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	1.582.779.467,48	14,28	4.649.292.704,23	41,96	6.429.345.379,77
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.639.838.579,09	0,00	0,00	26.632.102,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	4.639.838.579,09	0,00	0,00	26.632.102,00	100,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)											RS 1,00
DESPESAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESA PAGA ATE O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		(h)	i = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA) (VIII)	10.232.414.347,00	10.270.882.219,00	1.411.498.724,43	5.651.545.540,51	4.619.336.678,49	1.465.850.866,18	4.137.025.895,41	6.133.856.323,59	3.512.996.570,08		0,00
DESPESAS CORRENTES	7.715.357.599,00	7.720.519.716,00	1.320.193.629,89	5.218.883.254,68	2.501.636.461,32	1.378.426.308,32	3.849.043.763,63	3.871.475.952,37	3.240.923.842,00		0,00
Pessoal e Encargo Social	4.781.163.364,00	4.706.742.785,00	930.655.801,71	3.190.150.858,72	1.516.591.925,28	845.487.854,14	2.583.868.680,05	2.122.874.104,95	2.009.645.502,08		0,00
Juros e Encargos da Divida	66.104.745,00	142.742.562,00	15.914.790,08	10.695.808,80	34.046.753,20	29.256.986,50	84.072.669,69	58.669.892,31	84.068.758,59		0,00
Outras Despesas Correntes	2.858.089.490,00	2.871.034.369,00	373.623.038,10	1.920.035.586,16	950.997.782,84	503.691.467,68	1.181.102.413,89	1.689.931.955,11	1.147.209.581,33		0,00
Transferencias a Municipios	833.687.350,00	828.613.095,00	17.166.417,71	788.722.457,62	39.890.637,38	151.730.600,57	387.999.875,84	440.613.219,16	380.705.545,64		0,00
Demais Despesas Correntes	2.024.402.140,00	2.042.421.274,00	356.456.620,39	1.131.314.128,54	911.107.145,46	351.960.867,11	793.102.538,05	1.249.318.735,95	766.504.035,69		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.892.828,00	1.902.978.123,00	91.305.094,54	432.662.285,83	1.470.315.837,17	87.414.557,86	287.982.131,78	1.614.995.991,22	272.072.728,08		0,00
Investimentos	1.564.421.200,00	1.691.480.715,00	104.609.901,03	250.628.615,41	1.440.852.098,59	60.058.065,43	151.277.064,92	1.540.203.650,08	135.421.390,22		0,00
Inversoes Financeiras	21.851.693,00	14.351.693,00	2.635.115,00	6.380.115,00	7.971.578,00	891.436,96	2.230.872,31	12.120.820,69	2.177.143,31		0,00
Amortizacao da Divida	211.619.935,00	197.145.715,00	-15.939.921,49	175.653.555,42	21.492.159,58	26.465.055,47	134.474.194,55	62.671.520,45	134.474.194,55		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	647.384.380,00	0,00	0,00	647.384.380,00	0,00	0,00	647.384.380,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	801.445.294,00	834.387.967,00	152.836.130,71	643.323.320,28	191.064.646,72	146.586.671,06	512.266.808,82	322.121.158,18	290.820.174,99		0,00
DESPESA CORRENTE	750.545.583,00	773.879.373,00	143.227.248,18	582.814.726,75	191.064.646,25	129.298.501,48	460.402.300,08	313.477.072,92	238.955.666,25		0,00
Pessoal e Encargo Social	616.580.941,00	705.712.141,00	149.706.620,57	552.871.815,31	153.040.325,69	121.186.156,26	442.414.964,40	263.297.176,60	220.968.330,57		0,00
Juros e Encargos da Divida	90.955.159,00	25.557.749,00	-9.608.883,53	25.557.748,47	0,53	4.982.834,08	13.402.172,71	12.155.576,29	13.402.172,71		0,00
Outras Despesas Correntes	43.009.483,00	42.609.483,00	3.129.511,14	4.585.162,97	38.024.320,03	3.129.511,14	4.585.162,97	38.024.320,03	4.585.162,97		0,00
Transferencias a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	43.009.483,00	42.609.483,00	3.129.511,14	4.585.162,97	38.024.320,03	3.129.511,14	4.585.162,97	38.024.320,03	4.585.162,97		0,00
DESPESA CAPITAL	50.899.711,00	60.508.594,00	9.608.882,53	60.508.593,53	0,47	17.288.169,58	51.864.508,74	8.644.085,26	51.864.508,74		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida	50.899.711,00	60.508.594,00	9.608.882,53	60.508.593,53	0,47	17.288.169,58	51.864.508,74	8.644.085,26	51.864.508,74		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.033.859.641,00	11.105.270.186,00	1.564.334.855,14	6.294.868.860,79	4.810.401.325,21	1.612.437.537,24	4.649.292.704,23	6.455.977.481,77	3.803.816.745,07		0,00
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.033.859.641,00	11.105.270.186,00	1.564.334.855,14	6.294.868.860,79	4.810.401.325,21	1.612.437.537,24	4.649.292.704,23	6.455.977.481,77	3.803.816.745,07		0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.033.859.641,00	11.105.270.186,00	1.564.334.855,14	6.294.868.860,79	0,00	1.612.437.537,24	4.649.292.704,23	0,00	3.803.816.745,07		0,00
RESERVA DO RPPS	578.868.980,00	578.868.980,00	0,00	0,00	578.868.980,00	0,00	0,00	578.868.980,00	0,00		0,00
FONTE: SIAFEM 18/07/2017											

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Pag: 1

Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)											R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS											
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA) (I)		10.232.414.347,00	10.270.882.219,00	1.411.498.724,43	5.651.545.540,51	89,78%	4.619.336.678,49	1.465.850.866,18	4.137.025.895,41	88,98%	6.133.856.323,59
01	LEGISLATIVA	354.479.432,00	355.733.640,00	42.346.461,08	187.647.276,84	2,98%	168.086.363,16	51.607.372,47	143.973.378,84	3,09%	211.760.261,16
031	ACAO LEGISLATIVA	229.623.729,00	232.733.729,00	30.335.733,63	125.256.667,88	1,98%	170.477.061,12	32.536.907,75	92.901.849,05	1,99%	139.831.879,95
032	CONTROLE EXTERNO	3.985.600,00	3.985.600,00	293.518,58	1.699.221,08	0,02%	2.286.378,92	402.619,75	960.662,79	0,02%	3.024.937,21
122	ADMINISTRACAO GERAL	102.537.559,00	103.423.767,00	11.599.815,78	55.307.383,64	0,87%	48.116.383,36	16.288.442,12	45.800.872,75	0,98%	57.622.894,25
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	803.755,00	1.033.755,00	71.971,36	533.831,01	0,00%	499.923,99	85.014,20	224.400,08	0,00%	809.354,92
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	936.992,00	1.074.992,00	52.953,00	301.323,92	0,00%	773.668,08	69.886,17	188.802,80	0,00%	886.189,20
131	COMUNICACAO SOCIAL	16.591.797,00	13.481.797,00	-7.531,27	4.548.849,31	0,07%	8.932.947,69	2.224.502,48	3.896.791,37	0,08%	9.585.005,63
02	JUDICIARIA	601.677.935,00	645.668.688,00	18.017.897,80	506.067.267,45	8,03%	139.601.420,55	94.257.321,48	236.982.058,85	5,09%	408.686.629,15
061	ACAO JUDICIARIA	160.912.096,00	161.140.054,00	11.723.598,77	85.813.996,17	1,36%	75.326.057,83	22.511.138,39	48.446.182,67	1,04%	112.693.871,33
122	ADMINISTRACAO GERAL	411.569.442,00	411.569.442,00	3.670.689,88	407.374.198,91	6,47%	4.195.243,09	69.256.195,85	183.294.913,50	3,94%	228.274.528,50
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.038.903,00	17.038.903,00	1.275.508,63	8.115.030,24	0,12%	8.923.872,76	1.411.559,45	3.353.053,18	0,07%	13.685.849,82
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.045.164,00	3.045.164,00	262.279,62	2.210.140,49	0,03%	835.023,51	555.957,44	975.636,58	0,02%	2.069.527,42
131	COMUNICACAO SOCIAL	2.132.330,00	2.132.330,00	538.960,65	1.599.386,77	0,02%	532.943,23	298.937,60	667.740,17	0,01%	1.464.589,83
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.980.000,00	50.742.795,00	546.860,25	954.514,87	0,01%	49.788.280,13	223.532,75	244.532,75	0,00%	50.498.262,25
03	ESSENCIAL A JUSTICA	335.027.236,00	334.555.418,00	46.781.728,93	170.780.571,71	2,71%	163.774.846,29	46.360.242,49	132.951.703,39	2,85%	201.603.714,61
061	ACAO JUDICIARIA	30.042.996,00	31.806.816,00	978.867,16	978.867,16	0,01%	30.827.948,84	0,00	0,00	0,00%	31.806.816,00
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	30.940.954,00	31.218.431,00	6.608.327,24	13.486.600,23	0,21%	17.731.830,77	2.434.062,26	6.415.760,58	0,13%	24.802.670,42
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	258.540.391,00	259.773.652,00	38.849.726,37	150.610.394,82	2,39%	109.163.257,18	43.055.162,79	122.525.112,44	2,63%	137.248.539,56
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.782.420,00	7.221.826,00	240.960,26	2.917.327,09	0,04%	4.304.498,91	604.978,85	1.283.594,35	0,02%	5.938.231,65
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.402.600,00	4.270.166,00	100.917,90	2.742.318,86	0,04%	1.527.847,14	258.865,27	2.716.935,23	0,05%	1.553.230,77
131	COMUNICACAO SOCIAL	297.875,00	244.527,00	2.930,00	45.063,55	0,00%	199.463,45	7.173,32	10.300,79	0,00%	234.226,21
04	ADMINISTRACAO	1.701.320.540,00	1.709.355.121,00	192.240.328,93	1.237.664.762,33	19,66%	471.690.358,67	297.013.576,77	765.174.998,01	16,45%	944.180.122,99
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	17.249.000,00	18.543.006,00	6.795,00	233.098,77	0,00%	18.309.907,23	6.795,00	233.098,75	0,00%	18.309.907,25
122	ADMINISTRACAO GERAL	629.047.077,00	635.652.735,00	128.818.134,89	371.987.910,66	5,90%	263.664.824,34	103.746.966,74	313.149.085,03	6,73%	322.503.649,97
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.300.000,00	6.800.000,00	2.500.000,00	6.793.574,34	0,10%	6.425,66	594.147,59	1.890.500,95	0,04%	4.909.499,05
124	CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	0,00	37.793.68	0,00%	2.206,32	29.776,84	37.793.68	0,00%	2.206,32
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	420.500,00	420.500,00	11.265,00	36.265,00	0,00%	384.235,00	9.686,25	21.930,75	0,00%	398.569,25
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.871.762,00	39.869.906,00	4.533.312,17	14.810.382,36	0,23%	25.059.523,64	4.292.535,72	11.457.711,42	0,24%	28.412.194,58
127	ORNOLOGIA TERRITORIAL	13.050.000,00	12.369.589,00	470,25	4.301.386,61	0,06%	8.068.202,39	1.521.099,82	2.426.691,12	0,05%	9.942.897,88
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.149.997,00	4.746.594,00	327.091,13	664.464,33	0,01%	4.082.129,67	789.158,74	244.322,39	0,01%	5.003.271,61
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.038.000,00	1.388.000,00	347.977,00	1.165.389,25	0,01%	222.610,75	136.082,09	865.553,47	0,00%	522.446,53
131	COMUNICACAO SOCIAL	562.596,00	562.596,00	218.537,00	524.614,38	0,00%	37.981,62	10.810,00	123.418,63	0,00%	439.177,37
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR	233.210.749,00	233.210.749,00	53.306.136,01	84.623.393,47	1,34%	148.587.355,53	50.230.237,16	81.537.335,91	1,75%	151.673.413,09
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	55.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS		751.325.859,00	755.696.464,00	2.170.610,48	752.486.489,48	11,95%	3.209.956,52	135.646.280,82	353.188.555,91	7,59%	402.507.890,09
06	SEGURANCA PUBLICA	852.620.006,00	860.595.354,00	160.925.561,39	506.556.336,38	8,04%	354.039.017,62	159.758.198,63	497.519.763,90	10,70%	363.075.590,10
122	ADMINISTRACAO GERAL	499.580.820,00	507.407.886,00	114.312.032,21	353.628.150,07	5,61%	153.779.735,93	113.982.335,39	352.326.110,80	7,57%	155.081.775,20
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.173.000,00	3.188.276,00	123.742,12	1.102.090,85	0,01%	2.086.185,15	57.199,00	91.585,00	0,00%	3.096.691,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	285.799.510,00	278.307.174,00	38.132.726,71	132.551.739,37	2,10%	145.755.434,63	37.894.818,93	130.348.667,27	2,80%	147.958.506,73
131	COMUNICACAO SOCIAL	8.330.000,00	6.930.000,00	25.000,00	39.862,50	0,00%	6.890.137,50	11.958,75	24.892,75	0,00%	6.905.107,25
180	POLICIAMENTO	45.701.971,00	50.597.801,00	7.352.421,92	15.485.444,91	0,24%	35.112.356,09	6.252.080,09	11.465.700,01	0,24%	39.132.100,99
182	DEFESA CIVIL	9.854.705,00	13.983.928,00	979.638,34	3.746.513,38	0,05%	10.237.414,62	1.559.806,47	3.262.808,07	0,07%	10.721.119,93
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	180.289,00	0,00	2.535,30	0,00%	177.753,70	0,00	0,00	0,00%	180.289,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
											Pag: 2
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)											R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS											
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE	%	SALDO	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE	%	SALDO
122	ADMINISTRACAO GERAL	19.896.532,00	20.130.443,00	4.651.057,74	13.928.933,94	0,22%	6.201.509,06	4.405.218,35	13.646.111,08	0,29%	6.484.331,92
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.489.640,00	6.089.884,00	365.828,27	1.473.561,59	0,02%	4.616.322,41	421.116,02	824.706,60	0,01%	5.265.177,40
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.090.759,00	1.739.759,00	5.500,00	32.598,44	0,00%	1.707.160,56	7.647,75	12.874,50	0,00%	1.726.884,50
09	PREVIDENCIA SOCIAL	877.519.563,00	876.869.563,00	160.468.700,82	463.850.551,39	7,36%	413.019.011,61	134.197.953,94	383.321.217,70	8,24%	493.548.345,30
122	ADMINISTRACAO GERAL	37.392.788,00	36.742.788,00	1.849.494,15	9.941.023,95	0,15%	26.801.764,05	2.558.010,06	6.266.302,07	0,13%	30.476.485,93
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.403.496,00	1.403.496,00	312.973,00	633.373,00	0,01%	770.123,00	46.173,00	182.573,00	0,00%	1.220.923,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	693.750,00	693.750,00	4.580,00	96.653,95	0,00%	597.086,05	7.385,33	19.755,03	0,00%	673.994,97
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.531.800,00	1.531.800,00	0,00	0,00	0,00%	1.531.800,00	0,00	0,00	0,00%	1.531.800,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	836.497.729,00	836.497.729,00	158.301.653,67	453.179.500,49	7,19%	383.318.228,51	131.586.385,55	376.852.587,60	8,10%	459.645.141,40
10	SAUDE	1.642.574.460,00	1.590.406.769,00	249.024.165,13	878.018.592,13	13,94%	712.388.176,87	249.992.212,30	783.934.528,86	16,86%	806.472.240,14
122	ADMINISTRACAO GERAL	72.614.997,00	74.664.997,00	14.080.703,95	44.736.390,92	0,71%	29.928.606,08	14.059.531,27	42.418.148,09	0,91%	32.246.848,91
126	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	191.000,00	191.000,00	0,00	120.000,00	0,00%	71.000,00	8.871,82	11.708,32	0,00%	179.291,68
128	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.530.000,00	8.530.000,00	75.946,20	604.116,59	0,00%	7.925.883,41	83.121,44	557.223,20	0,01%	7.972.776,80
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.991.929,00	11.323.101,00	1.596.839,39	6.362.777,33	0,10%	4.960.323,67	1.526.631,17	2.925.040,42	0,06%	8.398.060,58
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIE	2.500.000,00	2.500.000,00	1.630.353,00	1.674.764,12	0,02%	825.235,88	42.480,00	55.739,12	0,00%	15.444.678,34
301	ATENCAO BASICA	31.183.846,00	30.905.697,00	4.204.490,46	15.405.126,55	0,24%	15.500.570,45	4.257.120,70	15.261.018,66	0,32%	15.444.678,34
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR	1.457.584.776,00	1.395.586.793,00	221.482.512,54	784.825.183,52	12,46%	1.601.761.609,48	221.069.838,56	701.848.477,44	15,09%	693.741.315,56
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20.627.500,00	22.427.500,00	1.944.052,97	5.391.378,71	0,00%	17.036.121,29	1.348.596,38	3.713.052,24	0,07%	18.714.447,76
304	VIGILANCIA SANITARIA	599.398,00	657.336,00	106.088,91	564.692,41	0,00%	92.663,59	167.193,94	407.964,61	0,00%	249.391,39
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	37.935.019,00	42.600.330,00	3.749.078,20	17.759.652,22	0,28%	24.840.677,78	7.376.675,82	16.652.451,56	0,35%	25.947.878,44
332	RELACOES DE TRABALHO	315.995,00	319.995,00	0,00	52.713,00	0,00%	267.282,00	9.841,37	17.626,37	0,00%	302.368,63
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	700.000,00	700.000,00	154.099,51	521.796,76	0,00%	178.203,24	42.309,83	69.078,83	0,00%	630.921,17
11	TRABALHO	2.685.320,00	2.912.964,00	639.490,97	1.141.783,75	0,01%	1.771.180,25	180.161,64	300.571,20	0,00%	2.612.392,80
332	RELACOES DE TRABALHO	23.910,00	23.910,00	1.500,00	1.500,00	0,00%	22.410,00	1.224,00	1.224,00	0,00%	22.686,00
333	EMPREGABILIDADE	1.937.410,00	1.940.509,00	500.878,21	913.106,85	0,01%	1.027.402,15	77.507,52	173.657,10	0,00%	1.766.851,90
334	FOMENTO AO TRABALHO	724.000,00	948.545,00	137.112,76	227.176,90	0,00%	721.368,10	101.430,12	125.690,10	0,00%	822.854,90
12	EDUCACAO	1.192.682.765,00	1.181.455.576,00	340.082.909,28	894.091.454,11	14,20%	287.364.121,89	220.970.498,11	563.019.272,07	12,10%	618.436.303,93
122	ADMINISTRACAO GERAL	145.910.569,00	145.047.430,00	20.219.507,96	82.318.474,72	1,30%	62.728.955,28	11.069.585,22	36.325.197,56	0,78%	108.722.232,44
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.287.281,00	7.235.781,00	2.204.623,06	5.986.948,50	0,09%	1.248.832,50	2.536.864,24	5.879.621,89	0,12%	1.356.159,11
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	62.500,00	62.500,00	0,00	18.000,00	0,00%	44.500,00	0,00	0,00	0,00%	62.500,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	26.512.000,00	30.958.493,00	3.116.500,00	23.904.436,80	0,37%	7.054.056,20	7.409.371,35	12.871.426,60	0,27%	18.087.066,40
363	ENSINO PROFISSIONAL	22.342.733,00	23.317.683,00	1.605.392,93	3.273.806,78	0,05%	20.043.876,22	3.272.593,29	894.575,89	0,01%	22.423.107,11
364	ENSINO SUPERIOR	17.884.560,00	6.451.103,00	404.865,98	1.402.620,99	0,02%	5.048.482,01	766.051,98	1.358.551,74	0,02%	5.092.551,26
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	6.960,00	686.960,00	0,01%	593.040,00	14.163,75	14.163,75	0,00%	1.265.836,25
368	EDUCACAO BASICA	959.270.718,00	960.970.182,00	312.525.059,35	770.367.802,32	12,23%	190.602.379,68	197.749.807,00	502.473.465,87	10,80%	458.496.716,13
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.132.404,00	6.132.404,00	0,00	6.132.404,00	0,09%	0,00	1.052.061,28	3.202.268,77	0,06%	2.930.135,23
13	CULTURA	35.828.242,00	36.281.092,00	14.163.970,66	23.603.170,66	0,37%	12.677.921,34	3.751.882,47	5.050.128,97	0,10%	31.230.963,03
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	359.200,00	1.052.513,00	343.312,10	347.512,10	0,00%	705.000,90	307.179,72	308.135,22	0,00%	744.377,78
392	DIFUSAO CULTURAL	35.469.042,00	35.228.579,00	13.820.658,56	23.255.658,56	0,36%	11.972.920,44	3.444.702,75	4.741.993,75	0,10%	30.486.585,25
14	DIREITOS DA CIDADANIA	142.388.420,00	152.792.697,00	40.936.567,48	99.888.751,97	1,58%	52.903.945,03	39.526.385,77	98.031.813,12	2,10%	54.760.883,88
122	ADMINISTRACAO GERAL	79.454.680,00	81.988.996,00	19.809.209,88	51.456.626,93	0,81%	30.532.369,07	19.490.075,25	51.124.450,22	1,09%	30.864.545,78
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	39.000.000,00	46.129.605,00	19.245.060,38	45.345.899,01	0,72%	783.705,99	19.072.919,07	44.767.698,05	0,96%	1.361.906,95
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	23.933.740,00	24.674.096,00	1.882.297,22	3.086.226,03	0,04%	21.587.869,97	963.391,45	2.139.664,85	0,04%	22.534.431,15
15	URBANISMO	5.070.000,00	4.860.000,00	0,00	0,00	0,00%	4.860.000,00	0,00	0,00	0,00%	4.860.000,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00
SIAB0081 - 18/07/2017											* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
											Pag: 3
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alínea c)											R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS											
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE	%	SALDO	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE	%	SALDO
452	SERVICOS URBANOS	5.035.000,00	4.825.000,00	0,00	0,00	0,00%	4.825.000,00	0,00	0,00	0,00%	4.825.000,00
482	HABITACAO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
16	HABITACAO	51.916.000,00	51.825.928,00	4.189.104,12	6.369.115,80	0,10%	45.456.812,20	1.079.993,22	3.260.004,90	0,07%	48.565.923,10
122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	2.137.505,00	506.583,58	522.583,58	0,00%	1.614.921,42	492.023,58	508.023,58	0,01%	1.629.481,42
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	3.045.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.465.000,00
482	HABITACAO URBANA	47.421.000,00	46.823.423,00	3.682.520,54	5.846.532,22	0,09%	40.976.890,78	587.969,64	2.751.981,32	0,05%	44.071.441,68
512	SAANEAMENTO BASICO URBANO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.400.000,00
17	SAANEAMENTO	135.466.143,00	138.317.332,00	12.309.457,44	34.284.187,23	0,54%	104.033.144,77	12.420.832,62	33.608.602,09	0,72%	104.708.729,91
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.865.518,00	18.109.241,00	7.256.238,76	12.094.214,27	0,19%	6.015.026,73	7.398.801,54	11.648.742,23	0,25%	6.460.489,77
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	40.000,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00
511	SAANEAMENTO BASICO RURAL	35.332.953,00	39.139.597,00	1.099.585,31	11.140.531,34	0,17%	27.999.065,66	1.102.044,55	11.138.086,31	0,23%	28.001.510,49
512	SAANEAMENTO BASICO URBANO	87.167.672,00	80.968.494,00	3.953.633,37	11.049.441,62	0,17%	69.919.052,38	3.919.986,53	10.821.773,55	0,23%	70.146.720,65
18	GESTAO AMBIENTAL	76.467.770,00	78.464.292,00	3.764.088,74	14.176.956,83	0,22%	64.287.335,17	4.344.548,73	12.768.378,14	0,27%	65.695.913,86
122	ADMINISTRACAO GERAL	7.130.770,00	6.770.770,00	1.258.996,50	4.012.159,65	0,06%	2.688.610,35	1.244.945,15	3.946.191,01	0,08%	2.704.578,99
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00	755,00	1.955,00	0,00%	8.045,00	755,00	1.955,00	0,00%	8.045,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTA	53.161.000,00	56.124.300,00	1.851.514,63	8.595.647,81	0,13%	47.528.652,19	2.304.358,71	7.363.505,77	0,15%	48.760.794,23
544	RECURSOS HIDRICOS	16.166.000,00	15.629.222,00	652.822,61	1.567.194,37	0,02%	14.062.027,63	794.489,87	1.406.726,36	0,03%	14

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Pag: 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)

R\$ 1,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO
663	MINERACAO	870.000,00	870.000,00	00,00	00,00	0,00%	870.000,00	00,00	00,00	0,00%	870.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	47.394.020,00	54.345.782,00	8.252.699,48	16.893.704,70	0,26%	37.452.077,30	3.564.835,58	8.162.396,04	0,17%	46.183.385,96
122	ADMINISTRACAO GERAL	9.069.881,00	9.922.007,00	1.708.949,60	4.843.072,92	0,07%	5.078.934,08	1.194.699,41	3.794.229,06	0,08%	6.127.777,94
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	380.000,00	380.000,00	53.887,61	111.713,97	0,00%	268.286,03	30.272,32	87.096,48	0,00%	292.903,52
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	41.000,00	00,00	00,00	0,00%	41.000,00	00,00	00,00	0,00%	41.000,00
665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	400.000,00	400.000,00	100.000,00	176.000,00	0,00%	224.000,00	64.477,50	135.978,75	0,00%	264.021,25
691	PROMOCAO COMERCIAL	11.469.500,00	11.010.636,00	1.893.804,58	2.069.489,28	0,03%	8.941.146,72	840.840,09	1.007.286,68	0,02%	10.003.349,32
694	SERVICOS FINANCEIROS	11.929.193,00	11.929.193,00	141.991,54	3.844.760,98	0,06%	8.084.432,02	897.085,52	2.194.286,83	0,04%	9.734.906,17
695	TURISMO	14.104.446,00	20.662.946,00	4.354.066,15	5.848.667,55	0,09%	14.814.278,45	537.460,74	943.518,24	0,02%	19.719.427,76
24	COMUNICACAO	26.292.091,00	29.769.171,00	6.736.558,89	22.714.094,50	0,36%	7.055.076,50	5.192.194,92	15.233.047,85	0,32%	14.536.123,15
122	ADMINISTRACAO GERAL	15.304.120,00	14.307.086,00	2.666.906,91	8.904.562,52	0,14%	5.402.523,48	2.653.032,55	8.799.624,06	0,18%	5.507.461,94
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	285.453,00	338.407,00	36.655,35	85.538,90	0,00%	252.868,10	25.831,34	74.714,86	0,00%	263.692,14
131	COMUNICACAO SOCIAL	9.746.218,00	14.028.378,00	3.917.676,47	13.231.289,58	0,21%	797.088,42	2.397.707,12	5.872.337,47	0,12%	8.156.040,53
722	TELECOMUNICACOES	956.300,00	1.095.300,00	115.320,16	492.703,50	0,00%	602.596,50	115.623,91	486.371,46	0,01%	686.928,54
25	ENERGIA	225.000,00	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00
752	ENERGIA ELETRICA	225.000,00	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00
26	TRANSPORTE	679.202.297,00	700.113.296,00	57.781.477,88	133.806.176,70	2,12%	566.307.119,30	34.610.787,93	98.511.791,78	2,11%	601.601.504,22
122	ADMINISTRACAO GERAL	37.290.185,00	38.578.591,00	6.876.590,96	25.023.179,20	0,39%	13.555.411,80	7.106.460,66	22.696.720,15	0,48%	15.881.870,85
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	9.537,00	00,00	6.844,40	0,00%	2.692,60	5.848,20	6.095,90	0,00%	3.441,10
781	TRANSPORTE AEREO	50.000,00	50.000,00	00,00	00,00	0,00%	50.000,00	00,00	00,00	0,00%	50.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	641.391.112,00	661.015.169,00	50.904.866,92	108.776.153,10	1,72%	552.239.014,90	27.498.479,07	75.808.975,73	1,63%	585.206.192,27
784	TRANSPORTE HIDROVIARIO	461.000,00	460.000,00	00,00	00,00	0,00%	460.000,00	00,00	00,00	0,00%	460.000,00
27	DESPORTO E LAZER	20.647.307,00	31.302.175,00	1.314.503,38	3.491.517,16	0,05%	27.810.657,84	1.497.058,25	2.234.750,36	0,04%	29.067.424,64
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	880.000,00	400.000,00	34.000,00	58.509,00	0,00%	341.491,00	00,00	00,00	0,00%	400.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	19.667.307,00	30.302.175,00	1.280.503,38	3.421.255,66	0,05%	26.880.919,34	1.497.058,25	2.234.750,36	0,04%	28.067.424,64
813	LAZER	100.000,00	600.000,00	00,00	11.752,50	0,00%	588.247,50	00,00	00,00	0,00%	600.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	326.356.519,00	382.155.046,00	7.423.636,24	323.214.405,75	5,13%	58.940.640,25	69.768.764,25	242.751.040,44	5,22%	139.404.005,56
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	125.218.276,00	202.506.803,00	15.946.578,47	149.681.625,47	2,37%	52.825.177,53	46.200.919,07	128.318.093,94	2,75%	74.188.709,06
844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	143.494.000,00	121.994.000,00	-21.500.714,00	121.993.286,00	1,93%	714,00	2.856.064,37	80.718.169,55	1,73%	41.275.830,45
845	OUTRAS TRANSFERENCIAS	49.837.625,00	49.847.625,00	12.977.771,77	45.877.255,04	0,72%	3.970.369,96	19.768.074,27	30.884.449,13	0,66%	18.963.175,87
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.806.618,00	7.806.618,00	00,00	5.662.239,24	0,08%	2.144.378,76	943.706,54	2.830.327,82	0,06%	4.976.290,18
99	RESERVA	719.163.920,00	647.384.380,00	00,00	00,00	0,00%	647.384.380,00	00,00	00,00	0,00%	647.384.380,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	140.294.940,00	68.515.400,00	00,00	00,00	0,00%	68.515.400,00	00,00	00,00	0,00%	68.515.400,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA DE RPPS	578.868.980,00	578.868.980,00	00,00	00,00	0,00%	578.868.980,00	00,00	00,00	0,00%	578.868.980,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIA) (II)		801.445.294,00	834.387.967,00	152.836.130,71	643.323.320,28	10,21%	191.064.646,72	146.586.671,06	512.266.808,82	11,01%	322.121.158,18
01	LEGISLATIVA	24.094.639,00	24.094.639,00	3.600.088,80	11.627.741,19	0,18%	12.466.897,81	4.801.548,03	11.054.301,22	0,23%	13.040.337,78
031	ACAO LEGISLATIVA	11.656.027,00	11.656.027,00	2.060.088,80	5.547.741,19	0,08%	6.108.285,81	2.862.173,65	5.547.741,19	0,11%	6.108.285,81
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.438.612,00	12.438.612,00	1.540.000,00	6.080.000,00	0,09%	6.358.612,00	1.939.374,38	5.506.560,03	0,11%	6.932.051,97
02	JUDICIARIA	52.719.086,00	52.719.086,00	7.353,03	52.518.762,51	0,83%	200.323,49	8.396.350,98	24.600.043,71	0,52%	28.119.042,29
061	ACAO JUDICIARIA	1.968.709,00	1.968.709,00	7.353,03	1.768.385,51	0,02%	200.323,49	324.461,17	999.092,52	0,02%	969.616,48
122	ADMINISTRACAO GERAL	50.750.377,00	50.750.377,00	00,00	50.750.377,00	0,80%	00,00	8.071.889,81	23.600.951,19	0,50%	27.149.425,81
03	ESSENCIAL A JUSTICA	25.843.479,00	30.982.198,00	113.683,14	19.093.083,35	0,30%	11.889.114,65	2.902.916,88	12.076.185,04	0,25%	18.906.012,96

SIAB0081 - 18/07/2017

* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Pag: 5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)

R\$ 1,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO
122	ADMINISTRACAO GERAL	25.843.479,00	30.982.198,00	113.683,14	19.093.083,35	0,30%	11.889.114,65	2.902.916,88	12.076.185,04	0,25%	18.906.012,96
04	ADMINISTRACAO	92.868.684,00	106.080.443,00	13.401.922,74	51.389.379,85	0,81%	54.691.063,15	14.192.924,64	49.892.320,64	1,07%	56.188.122,36
122	ADMINISTRACAO GERAL	55.068.684,00	68.280.443,00	13.401.922,74	51.389.379,85	0,81%	16.891.063,15	14.192.924,64	49.892.320,64	1,07%	18.388.122,36
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	37.800.000,00	37.800.000,00	00,00	00,00	0,00%	37.800.000,00	00,00	00,00	0,00%	37.800.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	140.682.743,00	149.027.597,00	33.646.918,22	99.797.524,35	1,58%	49.230.072,65	27.734.119,86	88.644.667,60	1,90%	60.382.929,40
122	ADMINISTRACAO GERAL	92.682.743,00	92.542.743,00	25.759.292,05	68.001.335,82	1,08%	24.541.407,18	19.842.704,52	62.067.596,05	1,33%	30.475.146,95
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	48.000.000,00	56.484.854,00	7.887.626,17	31.796.188,53	0,50%	24.688.665,47	7.891.415,34	26.577.071,55	0,57%	29.907.782,45
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.435.000,00	5.819.329,00	763.687,97	2.399.054,11	0,03%	3.420.274,89	763.687,97	2.399.054,11	0,05%	3.420.274,89
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.435.000,00	5.819.329,00	763.687,97	2.399.054,11	0,03%	3.420.274,89	763.687,97	2.399.054,11	0,05%	3.420.274,89
09	PREVIDENCIA SOCIAL	735.000,00	1.385.000,00	229.000,00	779.500,00	0,01%	605.500,00	197.378,90	590.146,23	0,01%	794.853,77
122	ADMINISTRACAO GERAL	735.000,00	1.385.000,00	229.000,00	779.500,00	0,01%	605.500,00	197.378,90	590.146,23	0,01%	794.853,77
10	SAUDE	89.566.800,00	147.751.800,00	29.104.409,40	127.778.067,55	2,02%	19.973.732,45	29.104.431,14	127.463.948,04	2,74%	20.287.851,96
122	ADMINISTRACAO GERAL	8.113.800,00	8.113.800,00	1.938.633,35	5.433.476,28	0,08%	2.680.323,72	1.938.140,06	5.376.820,12	0,11%	2.736.979,88
301	ATENCAO BASICA	5.800.000,00	5.800.000,00	982.617,44	2.904.090,75	0,04%	2.895.909,25	982.617,44	2.787.938,80	0,05%	3.012.061,20
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR	71.360.000,00	129.545.000,00	25.438.552,99	117.185.532,88	1,86%	12.359.467,12	25.439.069,34	117.137.421,40	2,51%	12.407.578,60
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	693.000,00	693.000,00	119.046,45	366.660,82	0,00%	326.339,18	119.045,76	341.857,40	0,00%	351.142,60
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.600.000,00	3.600.000,00	625.559,17	1.888.306,82	0,02%	1.711.693,18	625.558,54	1.819.910,32	0,03%	1.780.089,68
12	EDUCACAO	176.234.706,00	175.647.000,00	61.595.046,42	162.697.518,71	2,58%	12.949.481,29	27.134.167,36	102.458.668,95	2,20%	73.188.331,05
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.220.697,00	2.592.991,00	595.046,42	1.382.961,50	0,02%	1.210.029,50	595.046,32	1.382.960,27	0,02%	1.210.030,73
368	EDUCACAO BASICA	175.014.009,00	173.054.009,00	61.000.000,00	161.314.557,21	2,56%	11.739.451,79	26.539.121,04	101.075.708,68	2,17%	71.978.300,32
14	DIREITOS DA CIDADANIA	14.150.000,00	14.150.000,00	2.371.197,29	7.487.035,96	0,11%	6.662.964,04	2.371.250,33	7.485.727,22	0,16%	6.664.272,78
122	ADMINISTRACAO GERAL	14.150.000,00	14.150.000,00	2.371.197,29	7.487.035,96	0,11%	6.662.964,04	2.371.250,33	7.485.727,22	0,16%	6.664.272,78
16	HABITACAO	00,00	392.349,00	42.998,79	42.998,79	0,00%	349.350,21	42.998,79	42.998,79	0,00%	349.350,21
122	ADMINISTRACAO GERAL	00,00	392.349,00	42.998,79	42.998,79	0,00%	349.350,21	42.998,79	42.998,79	0,00%	349.350,21
17	SANEAMENTO	500.834,00	476.696,00	52.300,33	143.882,07	0,00%	332.813,93	52.300,33	143.881,53	0,00%	332.814,47
122	ADMINISTRACAO GERAL	500.834,00	476.696,00	52.300,33	143.882,07	0,00%	332.813,93	52.300,33	143.881,53	0,00%	332.814,47
18	GESTAO AMBIENTAL	981.129,00	1.411.129,00	180.028,88	628.956,41	0,00%	782.172,59	180.028,88	628.956,37	0,01%	782.172,63
122	ADMINISTRACAO GERAL	981.129,00	1.411.129,00	180.028,88	628.956,41	0,00%	782.172,59	180.028,88	628.956,37	0,01%	782.172,63
20	AGRICULTURA	28.600.000,00	29.633.000,00	5.697.901,95	16.476.751,26	0,26%	13.156.248,74	4.810.073,96	15.585.598,33	0,33%	14.047.401,67
122	ADMINISTRACAO GERAL	23.100.000,00	24.133.000,00	3.618.608,31	12.353.016,62	0,19%	11.779.983,38	3.556.570,13	12.287.653,50	0,26%	11.845.346,50
606	EXTENSAO RURAL	5.500.000,00	5.500.000,00	2.079.239,64	4.123.734,64	0,06%	1.376.265,36	1.253.053,83	3.297.944,83	0,07%	2.202.055,17
21	ORGANIZACAO AGRARIA	1.033.000,00	1.045.000,00	151.000,00	471.138,53	0,00%	573.861,47	149.586,50	469.113,18	0,01%	575.886,82
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.033.000,00	1.045.000,00	151.000,00	471.138,53	0,00%	573.861,47	149.586,50	469.113,18	0,01%	575.886,82
23	COMERCIO E SERVICOS	470.000,00	489.000,00	98.000,00	421.470,00	0,00%	67.530,00	114.681,21	376.131,95	0,00%	112.868,05
122	ADMINISTRACAO GERAL	470.000,00	489.000,00	98.000,00	421.470,00	0,00%	67.530,00	114.681,21	376.131,95	0,00%	112.868,05
24	COMUNICACAO	200.000,00	1.742.034,00	364.039,74	1.011.138,75	0,01%	730.895,25	329.905,80	977.004,81	0,02%	765.029,19
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	1.742.034,00	364.039,74	1.011.138,75	0,01%	730.895,25	329.905,80	977.004,81	0,02%	765.029,19
26	TRANSPORTE	5.475.324,00	5.475.324,00	1.416.555,01	2.492.974,89	0,03%	2.982.349,11	1.037.315,84	2.111.379,65	0,04%	3.363.944,35

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)										Pag:	6
										R\$	1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS											
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.475.324,00	5.475.324,00	1.416.555,01	2.492.974,89	0,03%	2.982.349,11	1.037.315,84	2.111.379,65	0,04%	3.363.944,35
28	ENCARGOS ESPECIAIS	141.854.870,00	86.066.343,00	-01,00	86.066.342,00	1,36%	01,00	22.271.003,66	65.266.681,45	1,40%	20.799.661,55
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	141.854.870,00	86.066.343,00	-01,00	86.066.342,00	1,36%	01,00	22.271.003,66	65.266.681,45	1,40%	20.799.661,55
TOTAL (III) = (I+II)		11.033.859.641,00	11.105.270.186,00	1.564.334.855,14	6.294.868.860,79	100,00%	4.810.401.325,21	1.612.437.537,24	4.649.292.704,23	100,00%	6.455.977.481,77
FONTE:SIATFEM 18/07/2017										* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL2016 A JUN2017														
R\$ 1,00														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											PREVISÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO	
		JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017		JUN/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	667.850.956,67	726.373.194,49	644.162.780,83	675.424.915,08	994.333.831,54	1.182.214.777,30	768.321.481,77	843.933.673,48	666.517.677,80	727.420.129,20	797.490.442,88	809.860.522,33	9.503.004.383,37	10.655.234.097,00
Receita Tributária	253.756.056,78	275.210.132,25	247.530.924,38	240.384.280,79	283.283.824,94	354.059.828,94	244.638.266,54	212.283.524,92	214.477.644,24	274.143.695,85	273.013.873,51	287.904.028,01	3.160.665.071,15	3.565.083.778,00
ICMS	194.915.612,58	200.937.644,73	197.778.463,54	197.385.107,77	197.408.034,77	195.277.303,92	210.984.845,90	172.689.517,98	167.892.215,15	212.086.872,24	199.804.810,12	215.429.237,15	2.362.309.465,86	2.655.802.370,00
IPV	24.143.076,67	21.546.188,97	22.387.869,92	8.392.159,15	6.959.758,34	694.568,64	5.420.239,51	8.879.173,86	12.623.498,09	13.073.606,98	28.397.912,96	32.525.008,84	186.043.064,93	200.160.038,00
ITCD	2.129.018,84	1.210.742,49	597.291,43	706.269,29	1.120.106,92	1.150.288,31	4.179.747,97	952.941,46	1.514.375,30	1.038.771,17	4.984.163,42	1.753.901,75	21.337.618,35	27.162.739,00
IRRF	18.236.072,19	39.124.383,97	16.227.377,64	24.162.788,77	66.693.626,99	145.585.573,05	14.875.981,77	19.617.475,63	20.805.231,01	37.141.379,18	26.756.378,89	22.534.046,49	451.760.315,58	503.409.533,00
Outras Receitas Tributárias	14.331.276,49	12.391.172,09	10.539.921,85	9.737.955,81	11.102.297,92	11.352.086,02	9.177.451,39	9.204.415,99	11.542.324,68	10.803.253,28	13.270.608,12	15.661.833,78	139.214.606,43	178.749.098,00
Receita de Contribuições	29.703.515,33	45.322.474,08	29.557.326,66	33.888.287,39	68.023.343,67	21.461.922,41	39.345.915,61	33.543.158,98	52.809.695,62	16.069.863,63	33.158.844,46	63.777.195,36	496.661.543,20	538.169.532,00
Receita Patrimonial	76.297.868,88	45.288.949,87	58.590.916,40	48.475.365,72	36.675.215,51	72.495.495,47	65.392.769,52	79.007.996,79	44.652.754,26	25.641.630,80	27.568.913,20	26.490.446,11	606.578.322,53	635.798.166,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.746.433,65	4.310.392,43	3.997.819,11	3.840.086,57	4.122.817,90	4.542.231,89	3.549.074,53	3.544.645,42	4.661.355,47	3.455.813,80	4.441.481,62	4.495.185,51	48.707.337,90	57.078.700,00
Transferências Correntes	295.207.574,98	350.532.115,46	298.841.809,64	343.132.717,18	555.032.562,61	709.630.972,67	400.718.062,07	506.853.281,85	339.490.168,19	396.659.800,45	448.406.444,16	417.618.558,70	5.062.124.067,96	5.062.381.009,00
Cota-parte do FPE	211.940.810,15	262.835.982,11	213.738.164,60	258.195.840,16	440.367.076,27	528.259.775,64	315.915.532,22	402.475.646,18	253.784.355,63	302.250.047,48	345.828.569,64	318.064.121,08	3.851.655.921,16	3.677.362.911,00
Cota-parte do CIDE	10.589.891,00	-	-	-	-	-	6.793.086,52	-	-	6.187.554,19	-	-	23.570.531,71	25.000.000,00
Transferências da LC. 87/1996	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	1.151.426,28	1.206.694,00
Transferências da LC. 61/1989	334.289,05	337.795,91	369.906,77	390.972,14	408.596,56	434.707,57	446.448,82	490.915,48	385.773,16	465.822,22	439.447,57	4.941.746,69	6.486.983,00	-
Transferências do FUNDEB	37.095.696,78	55.443.299,88	59.358.313,28	55.522.141,22	80.723.954,00	118.161.450,22	51.945.758,96	73.508.733,58	51.718.991,73	57.375.627,99	67.474.807,51	64.414.184,50	764.742.922,53	767.454.757,00
Outras Transferências Correntes	35.150.972,81	31.819.085,37	34.279.472,62	29.927.811,47	33.436.983,59	62.679.087,05	25.521.283,46	30.282.034,42	33.505.095,48	30.284.796,38	34.570.043,38	34.604.853,36	416.061.519,59	584.869.664,00
Outras Receitas Correntes	9.140.507,05	5.709.130,40	5.643.984,64	5.704.177,43	17.196.069,01	20.024.325,92	14.677.330,50	7.821.065,52	10.426.060,02	11.449.334,67	10.900.885,93	9.575.108,64	128.268.040,63	196.722.912,00
DEDUÇÕES (II)	139.191.636,96	171.985.734,32	160.486.839,94	119.716.149,68	232.532.888,43	305.298.568,66	154.454.828,60	188.588.661,33	168.622.486,25	154.728.152,94	91.819.989,26	210.100.822,28	2.197.636.756,65	2.281.718.180,00
Dedução de Imp. P/ Contratação de FUNDEB	61.135.936,12	61.329.914,38	60.782.837,40	28.437.592,44	34.368.874,05	101.646.027,76	57.457.349,87	50.640.521,89	49.676.197,11	59.768.086,22	64.928.448,53	70.717.832,49	700.891.518,06	755.966.426,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	24.307.371,94	33.512.933,19	24.236.848,16	6.974.960,23	77.588.170,17	15.109.446,64	22.848.876,17	23.301.820,28	38.888.981,85	4.958.700,50	23.514.425,30	41.047.507,72	336.290.042,15	361.146.369,00
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp. Financ. entre Regimes de Previd.	274.118,69	104.386,41	114.429,63	-	-	-	-	-	-	3.418.985,97	208.423,59	315.618,44	4.435.962,73	4.760.958,00
Dedução de Imp. P/ Formação do FUNDEB	59.474.210,21	77.008.800,34	75.352.724,75	84.303.497,01	120.575.844,21	188.541.094,28	74.148.600,58	114.646.219,16	80.057.307,29	86.982.380,25	103.168.862,04	98.129.863,63	1.156.019.233,71	1.380.114.427,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	528.659.319,71	554.387.460,17	483.675.940,89	555.708.765,40	761.800.943,11	876.916.208,64	613.866.655,17	654.445.012,15	497.895.191,55	572.691.976,26	605.670.453,62	599.649.700,05	7.305.367.626,72	7.773.515.917,00
FONTE: SIAFEM - 19/07/2017														

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO À JUNHO DE 2017 - Bimestre MAIO / JUNHO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ 1,00									
FUNDO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Jun de 2017		Jan a Jun de 2016				
RECEITAS CORRENTES (I)	553.016.216,00	553.016.216,00	262.339.949,12		374.868.007,10				
Receita de Contribuições dos Segurados	25.740.000,00	25.740.000,00	11.126.533,94		11.240.462,43				
Civil	22.370.000,00	22.370.000,00	9.724.260,29		10.402.679,63				
Ativo	22.350.000,00	22.350.000,00	9.723.992,59		10.401.673,66				
Inativo	10.000,00	10.000,00	-		715,41				
Pensionista	10.000,00	10.000,00	267,70		290,56				
Militar	3.370.000,00	3.370.000,00	1.402.273,65		837.782,80				
Ativo	3.370.000,00	3.370.000,00	1.402.273,65		837.782,80				
Inativo	-	-	-		-				
Pensionista	-	-	-		-				
Receita de Contribuições Patronais	49.727.576,00	49.727.576,00	16.511.283,19		7.389.127,89				
Civil	39.537.576,00	39.537.576,00	11.031.973,72		6.631.533,94				
Ativo	39.537.576,00	39.537.576,00	11.031.973,72		6.631.533,94				
Inativo	-	-	-		-				
Pensionista	-	-	-		-				
Militar	5.160.000,00	5.160.000,00	1.591.760,31		757.593,95				
Ativo	5.160.000,00	5.160.000,00	1.591.760,31		757.593,95				
Inativo	-	-	-		-				
Pensionista	-	-	-		-				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	5.030.000,00	5.030.000,00	3.887.549,16		-				
Receita Patrimonial	477.404.640,00	477.404.640,00	230.758.995,24		354.135.589,17				
Receitas Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	3.000,00		-				
Receitas de Valores Mobiliários	474.876.640,00	474.876.640,00	229.234.320,89		353.434.498,12				
Outras Receitas Patrimoniais	2.480.000,00	2.480.000,00	1.521.674,55		701.091,05				
Receita de Serviços	-	-	-		-				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-		-				
Outras Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	3.943.136,75		2.102.827,61				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	3.943.028,00		-				
Demaís Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	108,75		2.102.827,61				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-				
Alienação de Bens	-	-	-		-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I+II)	553.016.216,00	553.016.216,00	262.339.949,12		374.868.007,10				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun de 2017	Jan a Jun de 2016	Jan a Jun de 2017	Jan a Jun de 2016	Jan a Jun de 2017	Jan a Jun de 2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA (V)	553.016.216,00	553.016.216,00	397.000,00	299.500,00	279.502,45	232.111,86	-	-	
Benefícios - Civil	1.495.863,00	1.495.863,00	397.000,00	299.500,00	279.502,45	232.111,86	-	-	
Aposentadorias	1.306.113,00	1.006.113,00	57.700,00	62.500,00	39.912,17	48.847,47	-	-	
Pensões	189.750,00	489.750,00	339.300,00	237.000,00	239.590,28	183.264,39	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	551.520.353,00	551.520.353,00	-	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demaís Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	553.016.216,00	553.016.216,00	397.000,00	299.500,00	279.502,45	232.111,86	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III - VI)	-	-	261.942.949,12	374.568.507,10	262.060.446,67	374.635.895,24	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS ATÉ 2016	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor	4.096.983.365,77								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor	578.868.980,00								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA								
	2017				2016				
Caixa e Equivalentes de Caixa			18.031.430,48				10.588.266,41		
Investimentos			4.147.468.891,25				4.082.524.579,70		
Outros Bens e Direitos			15.839.598,81				13.083.066,45		

FUNDO FINANCEIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Jan a Jun de 2017		Jan a Jun de 2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	903.607.327,00	903.607.327,00	371.434.508,70		309.811.779,62		
Receita de Contribuições dos Segurados	335.406.369,00	335.406.369,00	143.438.295,35		166.102.724,50		
Civil	277.576.369,00	277.576.369,00	116.577.412,85		133.144.054,29		
Ativo	264.936.369,00	264.936.369,00	110.572.459,13		127.524.411,38		
Inativo	10.700.000,00	10.700.000,00	5.141.286,48		4.681.466,14		
Pensionista	1.940.000,00	1.940.000,00	863.667,24		938.176,77		
Militar	57.830.000,00	57.830.000,00	26.860.882,50		32.958.670,21		
Ativo	46.840.000,00	46.840.000,00	20.114.026,61		28.159.572,49		
Inativo	10.520.000,00	10.520.000,00	6.373.425,50		4.571.657,93		
Pensionista	470.000,00	470.000,00	373.430,39		227.439,79		
Receita de Contribuições Patronais	548.270.000,00	548.270.000,00	212.767.787,72		105.599.684,65		
Civil	408.770.000,00	408.770.000,00	143.148.067,46		94.864.695,33		
Ativo	408.770.000,00	408.770.000,00	143.148.067,46		94.864.695,33		
Inativo	-	-	-		-		
Pensionista	-	-	-		-		
Militar	71.740.000,00	71.740.000,00	21.642.760,68		10.734.989,32		
Ativo	71.740.000,00	71.740.000,00	21.642.760,68		10.734.989,32		
Inativo	-	-	-		-		
Pensionista	-	-	-		-		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	67.760.000,00	67.760.000,00	47.976.959,58		-		
Receita Patrimonial	12.730.000,00	12.730.000,00	14.735.810,39		2.776.407,87		
Receitas Imobiliárias	-	-	-		17.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		2.759.407,87		
Outras Receitas Patrimoniais	12.730.000,00	12.730.000,00	12.579.798,21		-		
Receita de Serviços	-	-	-		-		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-		-		
Outras Receitas Correntes	7.200.958,00	7.200.958,00	492.615,24		35.332.962,60		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	-		2.730.479,07		
Demais Receitas Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	492.615,24		32.602.483,53		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-		-		
Alienação de Bens	-	-	-		-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	903.607.327,00	903.607.327,00	371.434.508,70		309.811.779,62		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun de 2017	Jan a Jun de 2016	Jan a Jun de 2017	Jan a Jun de 2016	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	42.786.834,00	42.786.834,00	11.539.897,90	8.133.097,55	7.121.319,23	5.191.286,92	-
Despesas Correntes	40.738.834,00	38.179.834,00	8.594.734,86	7.984.068,00	5.364.128,92	5.052.615,60	-
Despesas de Capital	2.048.000,00	4.607.000,00	2.945.163,04	149.029,55	1.757.190,31	138.671,32	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (XII)	823.616.466,00	823.616.466,00	452.000.000,00	291.585.000,00	376.083.935,21	285.228.283,40	-
Benefícios - Civil	823.616.466,00	823.616.466,00	452.000.000,00	291.585.000,00	376.083.935,21	285.228.283,40	-
Aposentadorias	718.939.671,00	718.939.671,00	393.000.000,00	256.360.000,00	335.624.939,58	251.044.246,17	-
Pensões	104.676.795,00	104.676.795,00	59.000.000,00	35.225.000,00	40.458.995,63	34.184.037,23	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	37.204.027,00	37.204.027,00	428.964,77	967.031,42	162.418,32	707.547,39	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.406.663,00	1.406.663,00	400.000,00	-	134.453,55	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	35.797.364,00	35.797.364,00	28.964,77	967.031,42	27.964,77	707.547,39	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIII) = (XI + XII)	903.607.327,00	903.607.327,00	463.968.862,67	300.685.128,97	383.367.672,76	291.127.117,71	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (XIV) = (X - XIII)	-	-	(92.534.353,97)	9.126.650,65	(11.933.164,06)	18.684.661,91	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
Recursos para Formação de Reserva							

FONTE: SIAFEM 18.07.2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - Bimestre MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro 2016 (a)	30 de Abril de 2017 (b)	30 de Junho de 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.076.926.621,72	3.068.223.432,99	3.109.232.160,06
DEDUÇÕES (II)	666.547.145,26	831.247.113,88	912.864.775,90
Disponibilidade de Caixa	483.901.477,14	696.118.003,25	771.450.029,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	766.734.543,03	816.920.899,25	882.708.572,55
(-) Restos a pagar processados (Exceto Precatórios)	282.833.065,89	120.802.896,00	111.258.542,81
Demais Haveres Financeiros	182.645.668,12	135.129.110,63	141.414.746,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.410.379.476,46	2.236.976.319,11	2.196.367.384,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	370.839.770,54	468.902.263,78	444.913.038,65
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.039.539.705,92	1.768.074.055,33	1.751.454.345,51

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	30 de Junho de 2017 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(16.619.709,82)	(288.085.360,41)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2017	690.240.000,00	

FONTE: SIAFEM - 19.07.2017

NOTA: Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, em 2017 passamos a informar os valores referentes aos passivos reconhecidos, porém, com a finalidade de mitigar possível benefício no resultado nominal neste exercício, também foram informados os passivos reconhecidos em 31 de dezembro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.101.804.250,00	4.127.299.350,46	3.886.596.497,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.141.980.669,00	1.338.019.852,63	1.289.036.524,50
ICMS	2.261.433.531,00	1.015.254.803,93	967.840.205,06
IPVA	176.891.505,00	98.187.598,89	88.958.375,98
ITCD	21.497.002,00	13.087.069,59	5.824.471,47
IRRF	503.409.533,00	141.730.492,97	158.946.805,21
Outras Receitas Tributária	178.749.098,00	69.759.887,25	67.466.666,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.326.967.108,00	558.247.113,27	452.766.409,75
Receita Previdenciária	960.334.358,00	384.279.586,07	373.968.695,11
Outras Receitas de Contribuições	366.632.750,00	173.967.527,20	78.797.714,64
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	51.645.170,00	19.658.963,99	20.663.383,44
Receita Patrimonial	649.178.166,00	282.156.683,39	419.749.727,17
(-) Aplicações Financeiras	597.532.996,00	262.497.719,40	399.086.343,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.325.369.691,00	2.121.434.422,93	2.015.716.667,39
FPE	2.941.890.329,00	1.550.654.617,93	1.798.434.350,02
Convênios	108.300.261,00	4.950.937,50	7.493.932,02
Outras Transferências Correntes	1.275.179.101,00	565.828.867,50	209.788.385,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	255.841.612,00	89.938.997,64	108.413.512,26
Dívida Ativa	51.036.046,00	34.698.958,43	21.264.997,28
Diversas Receitas Correntes	204.805.566,00	55.240.039,21	87.148.514,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.379.300.838,00	148.315.675,00	67.978.906,17
Operações de Crédito (III)	1.040.426.804,00	90.673.374,94	54.600.137,90
Amortização de Empréstimos (IV)	9.321.726,00	3.828.643,84	3.761.609,23
Alienação de Bens (V)	3.794.192,00	3.829.954,66	2.954.498,35
Transferências de Capital	318.384.668,00	43.831.551,44	3.144.794,06
Convênios	232.047.225,00	3.047.107,00	2.808.794,06
Outras Transferências de Capital	86.337.443,00	40.784.444,44	336.000,00
Outras Receitas de Capital	7.373.448,00	6.152.150,12	3.517.866,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	325.758.116,00	49.983.701,56	6.662.660,69
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	9.427.562.366,00	4.177.283.052,02	3.893.259.158,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.471.918.275,00	5.801.697.981,43	5.603.418.364,89	4.309.446.063,71	4.044.487.468,49	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.412.454.926,00	3.742.822.675,03	3.620.283.802,89	3.026.283.644,45	2.853.451.487,76	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	145.819.497,00	134.253.557,27	153.307.577,50	97.474.842,40	86.889.662,31	-	-
Outras Despesas Correntes	2.913.643.852,00	1.924.621.749,13	1.829.826.984,50	1.185.687.576,86	1.104.146.318,42	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	751.325.839,00	750.315.859,00	708.213.100,00	353.188.535,91	338.389.153,85	-	-
Demais Despesas Correntes	2.162.318.013,00	1.174.305.890,13	1.121.613.884,50	832.499.040,95	765.757.164,57	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.326.098.778,00	5.667.444.424,16	5.450.110.787,39	4.211.971.221,31	3.957.597.806,18	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.963.486.717,00	493.170.879,36	554.734.204,94	339.846.640,52	375.527.134,95	-	-
Investimentos	1.691.480.715,00	250.628.615,41	293.540.375,71	151.277.064,92	192.563.378,97	-	-
Inversões Financeiras	14.351.693,00	6.380.115,00	10.947.778,23	2.230.872,31	4.714.502,56	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	11.801.693,00	3.830.115,00	10.827.000,00	2.180.872,31	4.593.724,33	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.550.000,00	2.550.000,00	120.778,23	50.000,00	120.778,23	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	257.654.309,00	236.162.148,95	250.246.051,00	186.338.703,29	178.249.253,42	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.694.030.715,00	253.178.615,41	293.661.153,94	151.327.064,92	192.684.157,20	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	68.515.400,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	578.868.980,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	10.667.513.873,00	5.920.623.039,57	5.743.771.941,33	4.363.298.286,23	4.150.281.963,38	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	(1.239.951.507,00)	(1.743.339.987,55)	(1.850.512.783,30)	(186.015.234,21)	(257.022.805,35)	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				26.632.102,00	75.127.158,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(620.002.000,00)		

Fonte: SIAFEM - 18/07/2017

Nota¹: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

Nota²: Embora o resultado primário apresente um déficit de R\$ 186.015.234,21, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial referente a folha, fornecedores, dentre outros, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram sequer empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 665.123.489,11, impactando R\$ 45.121.489,11 da meta de de resultado primário previstas na LDO para o exercício de referência que é um déficit de R\$ 620.002.000,00.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS															R\$ 1,00	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA																
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A JUNHO DE 2017																
RRRO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																
RP PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS																
RP NAO - PROCESSADOS																
PODER / ORGAO		INSCRITOS					INSCRITOS					LIQUIDADOS				
		EXERC. ANT.	2016	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	EXERC. ANT.	2016	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL	SALDO TOTAL		
ADMINISTRACAO DIRETA		27.097.981,31	207.267.710,57	120.175.973,50	8.977.535,11	105.212.183,27	21.751.493,22	73.090.871,53	23.839.984,83	22.906.128,88	4.337.859,81	67.598.376,06	172.810.559,33			
090100 SECRETARIA-GERAL DE		744.426,37	1.071.533,62	114.856,45	0,00	1.701.103,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701.103,54			
090200 CASA CIVIL		113.530,03	381.079,76	25.185,18	0,00	469.424,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.424,61			
090300 POLICIA MILITAR DO		546.935,24	744.239,16	111.789,04	0,00	1.179.385,36	508.499,44	80.232,75	45.793,69	45.747,20	69.105,00	473.879,99	1.633.265,35			
090400 CONTROLADORIA-GERAL		590.293,10	133.455,12	0,00	0,00	723.748,22	0,00	3.183,20	0,00	0,00	0,00	726.931,42	226.703,00			
090600 PROCURADORIA-GERAL		797.641,22	1.521.157,96	210.891,59	525,03	2.107.382,56	10.754.508,85	15.624.765,83	2.093,40	2.093,40	0,00	26.377.181,28	28.484.563,84			
090700 CASA MILITAR		122.020,48	406.517,86	135.928,01	0,00	392.610,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.610,33	392.610,33			
090900 CORPO DE BOMBEIROS		6.649,43	1.583.225,89	213.866,67	0,00	1.378.008,65	0,33	514.939,60	385.746,36	252.904,66	0,00	262.035,27	1.640.043,92			
110100 SECRETARIA DA COMUN		51.092,66	2.831.728,05	1.890.814,54	474.490,04	517.516,13	42.172,99	36.180,35	2.623,95	2.623,95	0,00	75.729,39	593.245,52			
130100 SECRETARIA DO PLANEJ		360.332,52	2.883.107,57	519.271,42	257.460,58	2.466.708,09	1.555.006,28	2.587.716,19	351.894,52	351.894,52	0,00	3.790.827,95	6.257.536,04			
170100 SECRETARIA DA AGRI		2.050.068,48	7.700.859,05	5.222.920,69	0,00	4.495.632,80	593.402,94	9.092.520,28	1.645.079,95	1.351.271,72	2.055,00	8.326.340,49	12.921.975,26			
190100 SEC. DO DES. ECON.-C		1.421.292,13	2.019.383,79	813.154,18	28.029,19	2.599.492,55	2.242.056,62	1.253.148,95	1.207.275,53	836.065,03	311.084,89	2.846.055,69	5.445.548,24			
230100 SECRETARIA DA ADMIN		1.582.386,05	3.485.512,75	460.680,05	0,00	4.607.218,75	0,00	6.191,09	4.170,00	4.170,00	1.385,14	635,95	4.607.854,70			
250100 SECRETARIA DA PAZEM		921.226,90	10.842.384,56	3.374.750,82	0,00	8.388.860,64	0,00	10.805.084,45	2.697.124,27	2.697.406,84	7.400,00	8.101.277,81	16.490.138,45			
270100 SECRETARIA DA EDUC		12.368.223,76	135.793.197,49	88.727.627,03	29.252,01	59.044.542,21	951.973,34	25.066.053,18	13.092.162,88	12.978.021,48	3.788.565,63	9.251.439,41	68.655.981,62			
310100 SECRETARIA DA SEGRU		422.998,26	18.994.347,96	9.002.417,81	8.184.792,07	2.230.136,34	1.536.133,42	1.494.338,75	620.002,68	593.048,68	2.123,35	2.435.300,14	4.665.436,48			
330100 SECRETARIA DO DES		601.585,19	8.891.881,89	3.790.946,02	0,00	5.692.421,06	160.832,30	519.213,30	363.112,50	363.112,50	156.100,80	1.600.832,30	4.853.253,36			
370100 SECRETARIA DA INFRA		3.003.482,83	354.666,32	44.684,48	300,20	3.313.164,47	2.512.200,98	1.187.405,31	112.035,04	112.035,04	0,00	3.587.571,25	6.900.735,72			
390100 SECRETARIA DO MEIO		253.087,74	337.077,17	24.660,78	0,00	565.504,13	322.222,77	132.279,46	92.979,93	92.979,93	0,00	361.522,30	927.026,43			
410100 SECRETARIA DO TRABA		1.137.924,58	2.236.677,17	10.659,76	0,00	3.363.961,99	10.000,00	806.106,09	218.573,71	218.225,71	0,00	597.889,67	3.961.831,66			
450100 RECURSOS SOB A SUPE		784,38	4.395.775,53	4.383.750,64	383,21	12.426,06	1.950,16	2.998.461,99	2.608.258,59	2.608.258,59	0,00	392.153,56	404.579,62			
630100 SECRETARIA DA HABIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.525,47	885.050,76	387.874,63	387.874,63	0,00	557.170,60	557.170,60			
ADMITRACAO INDUSTRIA		4.598.654,00	20.280.757,27	11.048.761,15	196.556,39	13.633.923,73	21.126.348,82	119.021.366,66	101.658.829,78	101.492.886,04	5.228.549,14	33.426.278,40	47.060.202,13			
203300 UNIVERSIDADE ESTADU		7.213,29	524.412,08	78.639,24	0,00	452.986,13	1.080.673,09	895.587,10	1.192.100,21	1.192.100,21	118.514,70	665.645,28	1.118.631,41			
203500 JUNTA COMERCIAL DO		5.696,37	209.202,51	42.260,50	0,00	172.638,38	2.639,04	606.523,65	482.995,73	482.995,73	0,00	126.166,96	298.805,34			
344800 AG. DE METROLOGIA		99.364,88	3.100.642,16	6.243,86	0,00	3.193.763,18	38.013,98	786.644,73	47.331,05	1.021,05	0,00	5.341,89	4.027.300,84			
344700 DEPARTAMENTO ESTADU		0,00	1.497.339,65	600.506,59	0,00	896.833,06	0,00	651.898,31	647.919,89	647.919,89	3.978,42	0,00	896.833,06			
344300 AGENCIA DE DEFESA A		9.005,53	3.416.426,55	2.288.957,74	0,00	1.136.456,34	0,00	20.363,19	15.021,30	15.021,30	0,00	9.341,89	1.141.798,23			
344800 INSTITUTO DE DEFESA		99.364,88	3.100.642,16	6.243,86	0,00	3.193.763,18	38.013,98	786.644,73	47.331,05	1.021,05	0,00	5.341,89	4.027.300,84			
345100 INSTITUTO DE TERRAS		1.262,11	404.004,17	339.014,00	68,82	66.182,96	199.239,26	47.869,00	25.997,15	24.762,09	171.169,82	51.176,35	112.366,59			
389600 AGENCIA TOCANTINENS		1.437.399,62	1.617.809,08	358.610,86	0,00	2.696.597,84	3.476.219,42	25.635.219,74	17.092.854,86	17.075.090,41	0,00	12.056.348,75	14.752.946,59			
389700 AGENCIA TOCANTINENS		68.259,60	221.355,56	26.496,73	0,00	263.118,41	8.935.266,66	1.244.780,46	713.918,04	711.529,06	0,00	9.468.529,06	9.731.666,47			
389900 AGENCIA TOC. DE REG		25.347,25	413.713,10	99.593,32	0,00	339.467,03	7.005,69	164.854,48	149.827,12	149.827,12	12.458,15	9.574,90	349.041,93			
401300 INSTITUTO NATUREZA		145.841,71	596.995,59	11.087,94	143.976,68	587.772,68	0,04	488.327,13	488.327,13	488.327,13	0,00	587.772,72	587.772,72			
421300 BANCO DO EMPREENDED		0,00	183.147,76	15.254,04	0,00	167.893,72	0,00	6.963,04	6.933,88	6.933,88	0,00	29.15,16	167.922,88			
203000 FUNDACAO DE AMPARO		800,99	144.492,25	144.492,25	0,00	800,99	48.000,00	15.815,50	0,00	0,00	0,00	63.815,50	64.616,49			
283400 FUNDACAO RADIOFONIC		260,00	525.103,00	146.887,08	0,00	378.475,94	0,00	5.105,87	1.461,67	1.461,67	0,00	3.644,20	382.120,14			
100700 FUNDO DE MODERNIZAC		11.779,43	11.579,48	11.579,47	0,00	57.330,48	0,00	417.031,00	417.031,00	417.031,00	0,00	74.652,86	86.447,06			
101100 FUNDO DE DESENVOLV		0,00	19.138,00	5.000,00	0,00	14.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.138,00			
101700 FUNDO DE MODERNIZAC		1.028,00	139,34	0,00	1.028,00	139,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,34			
101800 FUNDO DE FARMACIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.031,00	417.031,00	417.031,00	0,00	0,00	0,00			
102700 FUNDO ESTADUAL DE M		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.756,29			
183700 FUNDO PARA AS REAC		2.349,00	910,50	0,00	0,00	3.259,50	220.928,18	43.333,94	15.293,49	15.293,49	2.609,23	246.359,40	249.618,90			
186700 FUNDO ESP. P/A CRIA		72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00			
189100 FUNDO ESTADUAL SOBR		0,00	118.871,02	0,00	0,00	118.871,02	838.587,84	266.307,42	15.761,93	15.761,93	12,69	1.089.120,64	1.207.991,66			
202900 FUNDO ESTADUAL DE C		1.559.638,84	11.331,28	8.380,78	0,00	1.562.589,34	317.688,31	229.990,11	28.946,13	28.266,13	0,00	519.412,29	2.082.001,63			
206000 FUNDO DE DESENVOLV		941,18	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	941,18	1.006.902,50	1.296.429,22	500.000,00	500.000,00	4.391,47	1.798.940,25	1.799.881,43			
207200 FUNDO CULTURAL		30.412,55	0,00	12.000,00	0,00	18.412,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.412,55	18.412,55			
248300 FUNDO FINANCIARIO		0,00	5.828,87	5.828,87	0,00	0,00	0,00	4.229.948,18	1.574.920,90	1.574.920,90	2.653.273,98	1.300,00	1.300,00			
248700 FUNDO DE ASSIST. A		80.967,67	291.729,56	260.181,28	485,16	112.029,59	989.432,08	74.217.928,63	72.399.565,59	72.399.565,59	2.178.114,02	629.681,10	741.710,69			
249500 FUNDO DE GESTAO DE		924.587,71	1.302.469,03	1.690.997,03	0,00	536.058,71	1.221.777,58	651.095,70	227.887,31	227.887,31	39.778,38	1.605.207,59	2.141.266,30			
267900 FUNDO DE MODERN. E		0,00	710.009,49	664.939,84	45.068,65	14.293,75	208.421,05	188.495,45	58.715,68	58.715,68	0,00	28.185,68	28.185,68			
305500 FUNDO ESTADUAL DE S		66.357,71	2.855.071,52	2.643.683,34	5.929,06	271.816,83	876.950,85	5.763.613,53	5.202.565,25	5.108.603,25	0,00	1.531.961,13	1.803.777,96			
345300 FUNDO DE DEFESA AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.262,55	9.044,01	9.044,01	0,00	3.218,54	3.218,54			
382500 FUNDO DE APOIO A MO		115,00	128.315,97	117.650,15	0,00	10.665,82	1.364.000,00	347.663,01	0,00	0,00	0,00	1.711.663,01	1.722.328,83			
403300 FUNDO ESTADUAL DE M		108.564,48	669,51	295,89	0,00	108.937,10	0,00	1.050,43	0,00	0,00	0,00	1.050,43	109.987,53			
405900 FUNDO ESTADUAL DE R		6.373,44	261.804,25	11.804,25	0,00	256.127,44	209.456,73	295.147,47	134.314,15	134.314,15	0,00	3.943,07	3.943,07			
426500 FUNDO ESTADUAL DE I		0,00	426.154,19	413.860,44	0,00	14.293,75	208.425,05	188.695,45	58.715,68	58.715,68	0					

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a) x 100
			até o Bimestre (b)		
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.160.114.427,00	1.160.114.427,00	556.733.062,93		47,99
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	394.168.839,00	394.168.839,00	163.352.494,61		41,44
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	5.665.737,00	5.665.737,00	1.336.831,48		23,60
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	23.268.533,00	23.268.533,00	3.731.844,35		16,04
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	735.472.582,00	735.472.582,00	387.663.654,30		52,71
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	241.339,00	241.339,00	115.142,58		47,71
11.6 - Cota-Parte IPI Explotação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	1.297.397,00	1.297.397,00	533.095,61		41,09
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	368.735.372,67		48,05
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	366.438.104,17		47,75
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-		-
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	2.297.268,50		-
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 - 11)	(392.659.670,00)	(392.659.670,00)	(190.294.958,76)		48,46
[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	431.848.248,81	-	336.273.897,26	-	-
14.1 - Com Ensino Fundamental	-	-	254.574.542,67	-	198.233.462,43	-	-
14.2 - Com Ensino Médio	-	-	177.273.706,14	-	138.040.434,83	-	-
15 - OUTRAS DESPESAS	767.454.757,00	767.454.757,00	273.753.480,98	35,67	146.462.618,74	19,08	-
15.1 - Com Ensino Fundamental	452.414.579,25	452.414.579,25	161.377.677,04	35,67	86.339.713,75	19,08	-
15.2 - Com Ensino Médio	315.040.177,75	315.040.177,75	112.375.803,94	35,67	60.122.904,99	19,08	-
16 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14+15)	767.454.757,00	767.454.757,00	705.601.729,79	91,94	482.736.516,00	62,90	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
17 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-
18.1 - FUNDEB 60%							-
18.2 - FUNDEB 40%							-
19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17+18)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							-
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							91,20
20.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %							39,72
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							(30,92)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	669.679.996,57	666.900.504,07	578.736.217,89	86,78	362.819.851,13	54,40	-
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	452.414.579,25	452.414.579,25	415.952.219,71	91,94	284.573.176,18	62,90	-
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	217.265.417,32	214.485.924,82	162.783.998,18	75,89	78.246.674,94	36,48	-
25 - ENSINO MÉDIO	466.333.568,43	464.398.060,93	403.004.609,74	86,78	252.650.634,24	54,40	-
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.040.177,75	315.040.177,75	289.649.510,08	91,94	198.163.339,82	62,90	-
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.293.390,68	149.357.883,18	113.355.099,66	75,89	54.487.294,43	36,48	-
26 - ENSINO SUPERIOR	34.929.041,00	35.350.978,00	23.492.491,24	66,45	23.380.165,34	66,14	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.170.942.606,00	1.166.649.543,00	1.005.233.318,87	86,16	638.850.650,71	54,76	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(190.294.958,76)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)							2.297.268,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³							542.941,76
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							(187.454.748,50)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)							826.305.399,21
39 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 X 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4,5,6}							26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.046.777,00	16.046.777,00	8.894.034,00	55,43	7.502.781,86	46,76	-
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.206.575,00	39.206.575,00	9.539.682,76	24,33	3.470.791,45	8,85	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.785.878,00	173.668.176,00	41.962.338,15	24,16	20.906.006,97	12,04	-
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (40+41+42+43)	203.992.453,00	212.874.751,00	31.879.580,28	14,98	31.879.580,28	14,98	-
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	1.374.935.059,00	1.379.524.294,00	1.037.112.899,15	75,18	670.730.230,99	48,62	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ Até o Bimestre			CANCELADO EM 2017 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				542.941,76			
46.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-			
46.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				542.941,76			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR				
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			35.390.210,64				
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			366.438.104,17				
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			365.435.125,58				
49.1 - Orçamento do Exercício			360.570.900,99				
49.2 - Restos a Pagar			4.864.224,59				
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.297.268,50				
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			38.690.457,73				
52 - (-) Ajustes			-				
52.1 - Retenções			-				
52.2 - Conciliação Bancária			-				
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			38.690.457,73				

Fonte: SIAFEM - 15/07/2017

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

³ Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores inferiores à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO																	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)																	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
								Até o Bimestre (b)	%								
									(b / a) x 100								
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)						3.445.453.810,00	3.445.453.810,00	1.473.213.928,38	42,76%								
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD						27.162.739,00	27.162.739,00	14.423.901,07	53,10%								
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS						2.655.602.370,00	2.655.602.370,00	1.178.607.298,54	44,38%								
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA						200.160.038,00	200.160.038,00	101.919.443,24	50,92%								
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						503.409.533,00	503.409.533,00	141.730.492,97	28,15%								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos						10.023.236,00	10.023.236,00	3.968.371,42	39,59%								
Divida Ativa dos Impostos						43.483.237,00	43.483.237,00	26.173.320,79	60,19%								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa						5.612.657,00	5.612.657,00	6.391.100,35	113,87%								
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						3.685.056.588,00	3.685.056.588,00	1.941.559.464,06	52,69%								
Cota-Parte FPE						3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	1.938.318.272,23	52,71%								
Cota-Parte IPI-Exportação						6.486.983,00	6.486.983,00	2.665.478,69	41,09%								
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						-	-	-	0,00%								
Desoneração ICMS (LC 87/96)						1.206.694,00	1.206.694,00	575.713,14	47,71%								
Outras						-	-	-	0,00%								
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)						751.325.859,00	751.325.859,00	353.188.535,91	47,01%								
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios						630.162.978,79	630.162.958,79	289.991.001,61	46,02%								
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios						120.161.535,64	120.161.535,64	62.649.703,27	52,14%								
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios						1.001.344,57	1.001.344,57	547.825,03	54,71%								
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III						6.379.184.539,00	6.379.184.559,00	3.061.584.856,53	47,99%								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS									
								Até o Bimestre (d)	%								
									(d/c) x 100								
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS						395.514.900,00	395.514.900,00	149.061.481,77	37,69%								
Provenientes da União						395.514.900,00	395.514.900,00	149.061.481,77	37,69%								
Provenientes de Outros Estados						-	-	-	0,00%								
Provenientes de Municípios						-	-	-	0,00%								
Outras Receitas do SUS						-	-	-	0,00%								
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						-	-	-	0,00%								
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						80.100.000,00	80.100.000,00	-	0,00%								
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						19.623.100,00	19.623.100,00	6.009.842,05	30,63%								
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						495.238.000,00	495.238.000,00	155.071.323,82	31,31%								
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados					
								Até o Bimestre (e)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100						
DESPESAS CORRENTES						1.589.162.027,00	1.593.860.288,00	982.030.468,44	61,61%	892.505.040,36	56,00%						
Pessoal e Encargos Sociais						997.498.260,00	997.498.260,00	669.391.695,27	67,11%	659.715.556,73	66,14%						
Juros e Encargos da Divida						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
Outras Despesas Correntes						591.663.767,00	596.362.028,00	312.638.773,17	52,42%	232.789.483,63	39,03%						
DESPESAS DE CAPITAL						142.979.233,00	144.298.281,00	23.766.191,24	16,47%	18.893.436,54	13,09%						
Investimentos						142.979.233,00	144.298.281,00	23.766.191,24	16,47%	18.893.436,54	13,09%						
Inversões Financeiras						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
Amortização da Divida						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)						1.732.141.260,00	1.738.158.569,00	1.005.796.659,68	57,87%	911.398.476,90	52,43%						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados					
								Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg)x100						
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						490.374.200,00	499.853.822,00	236.949.433,16	23,56%	160.910.089,55	17,66%						
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS						379.960.000,00	387.977.622,00	221.621.511,55	22,03%	147.621.260,69	16,20%						
Recursos de Operações de Crédito						80.100.000,00	80.100.000,00	12.658.022,34	1,26%	12.598.529,31	1,38%						
Outros Recursos						30.314.200,00	31.776.200,00	2.669.899,27	0,27%	690.299,55	0,08%						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
CANCELADOS*						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*						-	-	-	0,00%	-	0,00%						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)						490.374.200,00	499.853.822,00	236.949.433,16	23,56%	160.910.089,55	17,66%						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)						1.241.767.060,00	1.238.304.747,00	768.847.226,52	76,44%	750.488.387,35	82,34%						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}										24,51%							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]										383.098.204,57							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE							
Inscritos em 2016						18.901,90	-	-	18.901,90	-							
Inscritos em 2015						850.000,00	-	850.000,00	-	-							
Inscritos em 2014						734.709,76	734.709,76	-	-	-							
TOTAL						1.603.611,66	734.709,76	850.000,00	18.901,90	-							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO ARTIGO 24, § 1º e 2º						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016						-	-	-									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						-	-	-									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014						-	-	-									
TOTAL (IX)						-	-	-									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)									
Diferença de limite não cumprido em 2016						-	-	-									
TOTAL (X)						-	-	-									
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados					
								Até o Bimestre (l)	% (l/total)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm)x100						
Administração Geral						80.728.797,00	82.778.797,00	50.169.867,20	4,99%	47.794.968,21	5,24%						
Normalização e Fiscalização						191.000,00	191.000,00	120.000,00	0,01%	11.706,32	0,00%						
Tecnologia da Informação						8.530.000,00	8.530.000,00	604.116,59	0,06%	557.223,20	0,06%						
Formação de Recursos Humanos						9.991.929,00	11.323.101,00	6.362.777,33	0,63%	2.925.040,42	0,32%						
Assistência ao Portador de Deficiência						2.500.000,00	2.500.000,00	1.674.764,12	0,17%	55.739,12	0,01%						
Atenção Básica						36.983.846,00	36.705.697,00	18.309.217,30	1,82%	18.048.957,46	1,98%						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						1.528.944.776,00	1.525.131.793,00	902.010.716,40	89,68%	818.982.898,84	89,86%						
Suporte Profilático e Terapêutico						21.120.500,00	23.120.500,00	5.758.039,53	0,57%	4.054.909,64	0,44%						
Vigilância Sanitária						4.199.398,00	4.199.398,00	564.692,41	0,06%	407.964,61	0,04%						
Vigilância Epidemiológica						37.935.019,00	46.200.330,00	19.647.959,04	1,95%	18.472.361,88	2,03%						
Relações de Trabalho						315.995,00	319.995,00	52.713,00	0,01%	17.626,37	0,00%						
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						700.000,00	700.000,00	521.796,76	0,05%	69.078,83	0,01%						
TOTAL						1.732.141.260,00	1.738.158.569,00	1.005.796.659,68	100,00%	911.398.476,90	100,00%						
FONTE: SIAFEM - 19/07/2017																	
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017- BIMESTRE MAIO / JUNHO																	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																	
ESPECIFICAÇÃO						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (a)		2017		SALDO TOTAL							
								Maio/Junho	Até a Dezembro (b)	(c) = (a + b)							
TOTAL DE ATIVOS						-		-	-	-							
Direitos Futuros						-		-	-	-							
Ativos Contabilizados na SPE						-		-	-	-							
Contrapartida para Provisões de PPP						-		-	-	-							
TOTAL DE PASSIVO (I)						-		-	-	-							
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						-		-	-	-							
Contrapartida para Ativos da SPE						-		-	-	-							
Provisões de PPP						-		-	-	-							
GARANTIAS DE PPP (II)						-		-	-	-							
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)						-		-	-	-							
PASSIVOS CONTINGENTES						-		-	-	-							
Contraprestações Futuras						-		-	-	-							
Riscos Não Provisionados						-		-	-	-							
Outros Passivos Contingentes						-		-	-	-							
ATIVOS CONTINGENTES						-		-	-	-							
Serviços Futuros						-		-	-	-							
Outros Ativos Contingentes						-		-	-	-							
DESPESAS DE PPP						31 de Dezembro de 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Do Ente Federado (IV)						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)						7.293.584.929,36	7.305.367.626,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/ (V)						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: SIAFEM - 20/07/2017																	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2017/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO ANEXO 14 (LRF, Art.48 - Anexo XVIII)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			11.033.859.641,00		
Previsão Atualizada			11.078.638.084,00		
Receitas Realizadas			4.538.112.744,86		
Déficit Orçamentário			111.179.959,37		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			26.632.102,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			11.033.859.641,00		
Créditos Adicionais			71.410.545,00		
Dotação Atualizada			11.105.270.186,00		
Despesas Empenhadas			6.294.868.860,79		
Despesas Liquidadas			4.649.292.704,23		
Despesas Pagas			3.803.816.745,00		
Superávit Orçamentário			-		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			6.294.868.860,79		
Despesas Liquidadas			4.649.292.704,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			7.305.367.626,72		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Geral da Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00		
Resultado Previdenciário III = (I-II)			0,00		
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			262.339.949,12		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			279.502,45		
Resultado Previdenciário III = (I-II)			262.060.446,67		
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			371.434.508,70		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			383.367.672,76		
Resultado Previdenciário III = (I-II)			-11.933.164,06		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta b/a	
Resultado Nominal		690.240.000,00	-288.085.360,41	-41,74	
Resultado Primário		-620.002.000,00	-186.015.234,21	30,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		291.185.001,45	9.175.942,13	162.545.409,82	119.463.649,50
Poder Executivo		259.244.933,15	9.174.091,50	131.224.734,65	118.846.107,00
Poder Legislativo		8.206.774,18	1.698,88	8.197.170,38	7.904,92
Poder Judiciário		16.087.193,54	-	15.538.815,08	548.378,46
Ministério Público		1.471.643,68	151,75	1.471.491,93	-
Defensoria Pública		6.174.456,90	-	6.113.197,78	61.259,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		277.808.908,71	11.856.335,84	156.327.918,77	109.624.654,10
Poder Executivo		234.990.078,33	9.566.408,95	124.399.014,92	101.024.654,46
Poder Legislativo		7.181.164,68	1.245.539,89	1.792.428,98	4.143.195,81
Poder Judiciário		31.013.357,49	857.782,76	25.969.150,42	4.186.424,31
Ministério Público		3.611.263,02	157.739,45	3.419.286,54	34.237,03
Defensoria Pública		1.013.045,19	28.864,79	748.037,91	236.142,49
TOTAL		568.993.910,16	21.032.277,97	318.873.328,59	229.088.303,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		826.305.399,21	25	26,99	
Liquidadas		826.305.399,21			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		336.273.897,26	60	91,20	
Liquidadas		336.273.897,26			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.488.387,35	12,00	24,51	
Liquidadas		750.488.387,35			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		-			

FONTE: SIAFEM - 20/07/2017

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do EstadoLUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do EstadoPAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 53/2017**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.382/0903/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (pastas estilo executiva, mochilas em lona, estojos em lona e etc.), que teve como vencedora as empresas: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME, no itens 2 e 3, no valor de R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais), NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, item 05, no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, item 04, no valor de R\$ 1.969,80 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, item 1, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 29.107,80 (vinte e nove mil, cento e sete reais e oitenta centavos), com a economia de 30,71% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de julho de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
COMPRASNET Nº 071/2017**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.216/4100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto aquisição de veículos (caminhão), devido a questionamentos não respondidos no tempo hábil pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas, 21 de julho de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 010/2017**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.64/3900/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Solução Integrada de infraestrutura para cloud privada, que teve como vencedora a empresa: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA, itens 01 e 03, no valor de R\$ 8.277.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.277.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de julho de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA/ GABSEC/SES/Nº 489, DE 10 DE JULHO DE 2017.**REPUBLICADA PARA INCLUSÃO DE NOMES DOS MÉDICOS DA CLÍNICA
MÉDICA E EMERGÊNCIA

Dispõe sobre a oferta de trabalho em plantões de urgência e emergência do Hospital Geral de Palmas - HGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de ofertar adequada assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde na área de urgência e emergência e enfermarias;

Considerando, ainda, os arts. 132 e 134 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a escala de plantões do mês de julho de 2017, da Clínica Médica e da Emergência do Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

Escala: 95560 - EMERGENCIA (PRONTO SOCORRO) - SALAS AMARELA E VERMELHA
Setor: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES / PRONTO SOCORRO
Referência Julho/2017

*	Servidores	Sáb 1	Dom 2	Seg 3	Ter 4	Qua 5	Qui 6	Sex 7	Sab 8	Dom 9	Seg 10	Ter 11	Qua 12	Qui 13	Sex 14	Sab 15	Dom 16	Seg 17	Ter 18	Qua 19	Qui 20	Sex 21	Sab 22	Dom 23	Seg 24	Ter 25	Qua 26	Qui 27	Sex 28	Sab 29	Dom 30	Seg 31	
	ACRÍZIO REZENDES DE CARVALHO CONSELHO-003185 CH:60/90										PD	PD	PD		P																		
	ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS CONSELHO-3469 CH:48/90															P	P																
	AMILCAR MARTINS CRUZ CONSELHO-CRM 1718 CH:108/180				PD							PD					P	PN		PD		PN		P					P				
	ATIL JOSÉ DE SOUZA CONSELHO-2056 CH:0/270																																
	CAIRO SOARES DA SILVA CONSELHO-S/N CH:36/180																														PN	P	
	DANYELLE COSTA DE OLIVEIRA CONSELHO-3895 CH:108/180	P			PD	PD			PD		PD		P			PD																	
	ENOCK PINHEIRO DE SOUZA CONSELHO-1347 CH:48/180		P	PN		PD																											
	FAUSTO BALESTRA CONSELHO-825 CH:0/90																																
	FLAVIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA CONSELHO-429 CH:96/180																					PN	PN				P	PN	PN	PN	PN		
	FREDERICO GUSTAVO MENDONÇA CONSELHO-3453 CH:72/90				PN		PD						PN		P				PN														
	JALLES DE ALCANTARA PANIAGO CONSELHO-274 CH:36/90	PD					PD							PD																			
	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA CONSELHO-1426 CH:72/180			P	PD				PD		PN								AF*PN	AF													
	LUCIANO RACHID ABREU CONSELHO-CRM-TO 3367 CH:60/180							P					PN													PD						PN	
	MARCELO DE CAMPOS CONSELHO-2684 CH:24/90																								P								
	MAURICIO SHIGUEO OSHIRO CONSELHO-1561 CH:48/270											AF	AF	AF*PD	AF	AF*PD	AF	AF	AF	AF	AF	AF*PD	AF*PD										
	NARA NELI TORRES CONSELHO-621 CH:24/180		PD	PD																													
	RAFAEL NOGUEIRA ARAÚJO DE LIMA CONSELHO-003656-10 CH:36/90														AF*PD	AF	AF													PD		PN	
	RACHEL REIS VIEIRA CONSELHO-CRM-TO 4128 CH:144/180																	PD	PD			PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD		
	RENAN NUNES DE SOUZA CONSELHO-3653 CH:48/90						PN		P																					PN			
	SÁULO DE CASTRO BARBOSA CONSELHO-CRM-TO 1070 CH:0/180		AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF	AF																
	TELIO LEAO AYRES FILHO CONSELHO-CRM-TO 3823 CH:144/180					P		PN													P					PD		P		PN		P	PD
	THAYNNE ALMEIDA DINIZ CONSELHO-3737 CH:72/90		P		PN		PN		P																								
	VINÍCIUS COUTINHO AGUIAR CONSELHO-03512 CH:120/180					PD	PD	PD					PD	P	PD						P	PD											
	WALLACE ANDRÉ PEDRO DA SILVA CONSELHO-2750 CH:0/90																																

AF : Afastamento

PN : Entrada: 19:00:00 - Saída: 07:00:00

P : Entrada: 07:00:00 - Saída: 07:00:00

PD : Entrada: 07:00:00 - Saída: 19:00:00

Escala: 95666 - CLINICA MEDICA: CONSULTORIO DE URGENCIA 24 HORAS
Setor: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES / PRONTO SOCORRO
Referência Julho/2017

*	Servidores	Sáb 1	Dom 2	Seg 3	Ter 4	Qua 5	Qui 6	Sex 7	Sáb 8	Dom 9	Seg 10	Ter 11	Qua 12	Qui 13	Sex 14	Sáb 15	Dom 16	Seg 17	Ter 18	Qua 19	Qui 20	Sex 21	Sáb 22	Dom 23	Seg 24	Ter 25	Qua 26	Qui 27	Sex 28	Sáb 29	Dom 30	Seg 31	
	ABRAHAO COSTA MARTINS CONSELHO:149 CH:96/270	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER			PN		PN		PN	PN		PN		PN		PN	PN		
	ACRIZIO REZENDE DE CARVALHO CONSELHO:003185 CH:12/90											PN																					
	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS CONSELHO:3469 CH:24/90						PN							PN																			
	ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO CONSELHO:601 CH:0/180	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	
	AMILCAR MARTINS CRUZ CONSELHO:CRM 1718 CH:36/180									PN						PN		PN															
	ANTONIO PONS MOSQUERA CONSELHO:v228064-u CH:12/180																															PN	
	ANTONIO PONS MOSQUERA CONSELHO:v228064-u CH:72/90															PD		PD	PD		PD					PD	PD						
	ATIL JOSE DE SOUZA CONSELHO:2056 CH:0/270																																
	CAIRO SOARES DA SILVA CONSELHO:S/N CH:36/180												PD	PD	PD																		
	DANYELE COSTA DE OLIVEIRA CONSELHO:3895 CH:48/180		PN					PN		PN					PN																		
	ENOCK PINHEIRO DE SOUZA CONSELHO:1347 CH:24/180			PN	PN																												
	FAUSTER BALESTRA CONSELHO:825 CH:72/90				P	PD	PD	PD				PD																					
	FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA CONSELHO:429 CH:48/180										PN	PN	PN						PN														
	FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS CONSELHO:933 CH:0/180																									FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER
	JALES DE ALCANTARA PANIAGO CONSELHO:274 CH:36/90	PN							P																								
	JORGE MAGALHAES SEIXAS CONSELHO:467 CH:0/180															FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	
	LUCIANO RACHID ABREU CONSELHO:CRM-TO 3367 CH:84/180					PN															P			PD				PD	PD			PD	
	MARCELO DE CAMPOS CONSELHO:2684 CH:48/90																P					P											
	MAURICIO SHIGUEO OSHIRO CONSELHO:1561 CH:48/270											AF*PD	A83	A83	A83	A83	AF*P	A83	A83	A83	A83	PD											
	NARA NELI TORRES CONSELHO:621 CH:48/180	PD			PD	PD	PD																										
	RAFAEL NOGUEIRA ARAUJO DE LIMA CONSELHO:003656-to CH:36/90			PN				PD							F42	F42	F42									PN							
	RENAN NUNES DE SOUZA CONSELHO:3653 CH:24/90													PN							PN												
	SAULO DE CASTRO BARBOSA CONSELHO:CRM-TO170 CH:72/180		FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER		PN				P						PN		P		
	SAULO MAXWEL ANDALECIO CONSELHO:3173 CH:0/90	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	
	VINICIUS COUTINHO AGUIAR CONSELHO:03512 CH:24/180						PN	PN																									
	WALLACE ANDRE PEDRO DA SILVA CONSELHO:2750 CH:48/180																											PN		P		PD	

A45	: Licença par Tratamento de Saúde	A83	: Licença Médica	p	: Entrada: 07:00 - Saída: 07:00
A77	: Licença p/ Tratamento de Saúde (Prorrogação)	FER	: Férias	PD	: Entrada: 07:00 - Saída: 19:00
PN	: Entrada: 19:00 - Saída: 07:00	F42	: Falta Justificada Integral		

Escala: 95667 - CLINICA MEDICA ENFERMARIA + PARECERES
Setor: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES / GERAL
Referência Julho/2017

*	Servidores	Sáb 1	Dom 2	Se g 3	Te r 4	Qu a 5	Qu i 6	Sex 7	Sáb 8	Do m 9	Seg 10	Ter 11	Qua 12	Qui 13	Sex 14	Sáb 15	Dom 16	Seg 17	Ter 18	Qua 19	Qui 20	Sex 21	Sáb 22	Dom 23	Seg 24	Ter 25	Qua 26	Qui 27	Sex 28	Sáb 29	Dom 30	Seg 31	
	ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO CONSELHO:601 CH:0/180	A45	A45	A4 5	A4 5	A4 5	A4 5	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A45	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	A77	
	ALINE DE CASTRO VIANA CONSELHO:3299 CH:72/90	M,S *T	M,S *T																						M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T					
	AMILCAR MARTINS CRUZ CONSELHO:CRM 1718 CH:0/180																																
	ATIL JOSE DE SOUZA CONSELHO:2056 CH:216/270											M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T		M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T				M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	
	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES CONSELHO:3320 CH:84/180										M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T																M,S* T	
	FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS CONSELHO:933 CH:144/180	M,T	M,T	M, T	M, T	M, T	M, T		M,T	M,T	M,T	M,T	M,T	M,T											FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER
	JORGE MAGALHAES SEIXAS CONSELHO:467 CH:72/180	M,T	M,T	M, T	M, T	M, T	M, T									FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	
	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA CONSELHO:1426 CH:84/180											M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	F42	AF* M, S*T														
	MAURICIO SHIGUEO OSHIRO CONSELHO:1561 CH:168/270	M,T	M,T	M, T	M, T		M, T	M,T		M,T	M,T	A83	A83	A83	A83	A83	A83	A83	A83	A83	A83			M,T	M,T	M,T	M,T	M,T	M,T				
	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA CONSELHO:3017 CH:72/180																										M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	M,S* T	
	NADJA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA CONSELHO:CRM-TO 1526 CH:0/90	FER	FER	FE R	FE R	FER	FE R	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER
	NARA NELI TORRES CONSELHO:621 CH:96/180							M,S *T	M,S *T	M,S *T	M,S* T	M,S* T	M,S* T																				
	PAULO CESAR PEDROZO CONSELHO:CRM 82 CH:72/180									M,T	M,T		M,T	M,T	M,T	M,T																	
	RENATO DE CASTRO REIS CONSELHO:894 CH:0/180																																
	TATIANA RESENDE ARAUJO LIMA DE CONSELHO:2193 CH:72/90																												M,T	M,T	M,T	M,T	M,T
	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA CONSELHO:CRM 930 CH:156/180										M,T	M,T	M,T	M,T	M,T	M,T		AF* M, S*T	AF* M, S*T	AF* M, S*T	AF* M, S*T	AF* M, S*T	AF* M, S*T	AF* M, S*T	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	

A45	: Licença par Tratamento de Saúde	A83	: Licença Médica	M	: Entrada: 07:00 - Saída: 13:00
A77	: Licença p/ Tratamento de Saúde (Prorrogação)	FER	: Férias	T	: Entrada: 13:00 - Saída: 19:00
T	: Sobre Aviso Entrada: 13:00 - Saída: 19:00				

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 504/2017
PROCESSO Nº 2016.30550.008251**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
98/2017	2016/30550/008251	Aquisição de material de órtese e prótese.	Secretaria Estadual de Saúde	Silvana Magalhães da Silva Mat.: 996662-1	Janaina Lemos de Vasconcelos Mat.: 11558490-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Hospital Regional de Araguaína para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 444/2017, entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 20 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 507/2017
PROCESSO Nº 2017.30550.003877**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	GESTOR (Diretor Administrativo)
117/2017	2017/30550/003877	Contratação de empresa especializada no fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais (OPME), destinados à realização de cirurgia de gastroenterologia.	Secretaria Estadual de Saúde	Deusivânia Mendes Marinho Matricula: 80357-6	Magna Regina Ferreira Matricula: 773491-9	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matricula: 1036955-8
			Hospital Geral de Palmas			
			Hospital Infantil de Palmas	Rosivânia Arruda de Azevedo Matricula: 979378-5	Marcelane Angela Macedo Laranjeira Matricula: 11528672-1	Carlos Eduardo Francisco da Silva Matricula: 11512865-1
			Hospital Regional de Araguaína	Francisco de Assis Ribeiro da Silva Matricula: 1229680-3	Maria José Pereira da Luz Matricula: 1212290-3	Andréia Ribeiro Couto Teixeira Matricula: 852512-1
			Hospital Regional de Gurupi	Fernando Prazeres da Silva Matricula: 1066706-2	Erica Weber Vieira Matricula: 960801-2	Fernando Bezerra da Mota Matricula: 11453780-1
			Hospital e Maternidade Dona Regina	Glécia Regina Claudino Valentim Matricula: 121761-4	Linda Maissa Neves Coelho Matricula: 1071440-4	Fernando Pinheiro de Melo Matricula: 1088599-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 508/2017
PROCESSO Nº 2017.30550.002709**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	GESTOR (Diretor Administrativo)
107/2017	2017/30550/002709	Contratação de empresa especializada no fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais (OPME), destinados à realização de cirurgia de cardiaca (tradicarida e taquicardia), cirurgia vascular e endovascular.	Secretaria Estadual de Saúde	Deusivânia Mendes Marinho Matricula: 80357-6	Magna Regina Ferreira Matricula: 773491-9	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matricula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 20 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 509/2017
PROCESSO Nº 2017.30550.002767

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
108/2017	2017.30550.002767	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados à realização de cirurgia de ortopedia.

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL	GESTOR DO CONTRATO
Elvio Maia Rabelo Matrícula: 1195077-5	Júlio Aparecido dos Santos Matrícula: 104040-3	Hospital Regional de Araguaína	Andréia Ribeiro Couto Teixeira Matrícula 852512-1
Fernando Prazeres da Silva Matrícula: 1066706-2	Erica Weber Vieira Matrícula 960801-2	Hospital Regional de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Matrícula 11455780
Deusivânia Mendes Marinho Matrícula 80357-6	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491- 9	Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 512/2017
PROCESSO Nº 2017.30550.002778

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
106/2017	2017.30550.002778	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados à realização de cirurgia de ortopedia.

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL	GESTOR DO CONTRATO
Elvio Maia Rabelo Matrícula: 1195077-5	Júlio Aparecido dos Santos Matrícula: 104040-3	Hospital Regional de Araguaína	Andréia Ribeiro Couto Teixeira Matrícula 852512-1
Fernando Prazeres da Silva Matrícula: 1066706-2	Erica Weber Vieira Matrícula 960801-2	Hospital Regional de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Matrícula 11455780
Deusivânia Mendes Marinho Matrícula 80357-6	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491- 9	Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 513/2017 PROCESSO Nº 2017.30550.003428

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO
118/2017	2017.30550.003428	Aquisição de materiais hospitalares (Clipe Hemostático para Ligadura) destinados ao Hospital Geral de Palmas - HGPP	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula 1036955-8

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL
Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-6	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9	Hospital Geral de Palmas

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2017.

PROCESSO Nº: 2016.30550.005394

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Escola Saúde Pública - FESP.

OBJETO: Realização de estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

VIGÊNCIA: 21/07/2022.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO - Coordenadora Geral da FESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2016.

PROCESSO Nº: 2016.30550.001849

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC Porto Nacional.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para realização de estágios no Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé e Hospital Regional de Paraíso do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

VIGÊNCIA: 13/08/2017.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

CLEBER DE CARLI DE ASSIS - Representante Legal ITPAC PORTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2016.

PROCESSO Nº: 2016.30550.001851

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S/A- ITPAC Araguaína.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas realização de estágios no Hospital Regional de Araguaína.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017.

VIGÊNCIA: 31/07/2017.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

KELEN BEATRIS LESSA MÂNICA - Diretora-Geral do ITPAC Araguaína

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2016

PROCESSO: 2016.30550.001096

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 077/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, E DA CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 077/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER 22/07/2017 ATÉ 22/07/2018.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4176

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

FONTE: 0250001715 E 0102811715

VALOR: R\$ 3.375.500,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

VIAGENS JOHNSON LTDA - ME - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 130/2017, realizado às 14h do dia 21/07/2017, objetivando o registro de preços de Solução para Diálise Peritoneal, no sistema Publinexo, restou Deserto (Processo Administrativo 2015/30550/001666).

Palmas, 24 de julho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 728, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de promover a estruturação da Diretoria de Operações Táticas Especiais - GOTE;

Considerando que esta Secretaria de Segurança Pública é o Órgão que tem a competência de garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão;

Considerando que a GLOCK DO BRASIL S.A é a única empresa no território nacional na representação e vendas do referido equipamento (Pistolas);

Considerando, sobretudo que o Grupo de Operações Táticas Especiais possui alta qualificação para fazer uso dos novos equipamentos a serem adquiridos através da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins com recursos provenientes de Emenda Parlamentar;

Considerando, ainda o Parecer Jurídico nº 273/2017, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição direta dos equipamentos bélicos junto à GLOCK AMÉRICA S.A, inscrita no RUT (Registro Único Tributário) sob nº 21/396232/0018 e no Banco de Previdência Social sob o nº 3.674261, e na qualidade de interveniente-anuente, GLOCK DO BRASIL S.A CNPJ/MF sob o nº 06.275.981/0001-66 no valor total estimado de R\$ 137.775,33 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), que corresponde à US\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta mil dólares americanos), com cotação do câmbio do dia 21/02/2017, cuja cotação a ser considerado para quitação será a do dia do efetivo pagamento. Conforme processo nº 2017/3100/000298-SSP.

Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho na "Modalidade Estimativa".

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 811, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, JÉTER AIRES RODRIGUES, matrícula nº 904380-2, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo, bem como, de concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Pedro Afonso, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 812, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 438800-2, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Lajeado.

Palmas/TO, 06 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 813, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, ROSSÍLIO SOUZA CORREIA, matrícula nº 702691-2, de cumular as responsabilidades administrativas na Quarta Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional.

Palmas/TO, 06 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 814, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, matrícula nº 362570-1, de exercer a titularidade da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Araguaína, e ainda, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda, resolve:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima supracitada, para, exercer suas atribuições junto à Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Araguaína, bem como, quando devidamente determinado por superior hierárquico, concorrer à escala de Plantão na Central de Flagrantes da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, também sediada em Araguaína.

Palmas/TO, 06 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 881, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ROBERTO MAROCCO JUNIOR, Diretor de Informática e Telecomunicação, matrícula nº 11474165-2, e GILBERTO AMUI JUNIOR, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, matrícula nº 839120-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, dos contratos nº 045/046/047/2017, referente à aquisição de tonners e cartucho.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 18 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 882, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Lotar DEBORAH BARBOSA DIAS, número funcional 11142081/1, Assistente Administrativo, na Gerência do Instituto de Medicina Legal, a partir de 17/07/2017.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 883, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Lotar EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, número funcional 880660/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Colinas do Tocantins, a partir de 12/07/2017.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 884, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, número funcional 1073699/1, Motorista, previstas para o período de 03/07/2017 a 1º/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 885, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

RESOLVE:

Lotar NATAL ALVES DE MIRANDA, número funcional 725277/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Colinas do Tocantins, a partir de 12/07/2017.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 886, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve:

Retificar a Portaria nº 1160, de 01/12/2016, publicada no DOE nº 4.757 de 06/12/2016, pág. 25,

Onde se lê:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Mestre Bento, nº 1.607, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, para fins de instalação física do Núcleo de Medicina Legal, Instituto de Identificação e Criminalística, em favor de Maria José da Silva Ferreira, CPF nº 984.739.641-87, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme processo nº 2016/31000/001388;

Leia-se:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Mestre Bento, nº 1.607, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, para fins de instalação física da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso-TO, em favor de Maria José da Silva Ferreira, CPF nº 984.739.641-87, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme processo nº 2016/31000/001388.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 887, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPCE nº 166/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor PEDRO IVO COSTA MIRANDA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 125232/2, no período compreendido entre os dias 17/07/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com efeito retroativo a 17/07/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 888, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 469, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.613, de 04/05/2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública", resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, 3º SGT QPPM, matrícula nº 850710-2, no período de 14/07/2017 a 28/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Barrolândia/TO.
DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
VIGÊNCIA: 21/07/2017 A 20/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário e Adriano José Ribeiro - Prefeito Municipal de Barrolândia-TO.

Palmas-TO, 24 de julho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Conceição-TO.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Conceição/TO.
DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
VIGÊNCIA: 21/07/2017 A 20/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário e Paulo Sérgio Torres Fernandes - Prefeito Municipal de Conceição-TO.

Palmas-TO, 24 de julho de 2017.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 449, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 717, de 20 de junho de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Lucas Rangel, na Quarta Delegacia Regional de Polícia em Porto Nacional/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11229411-1, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 497, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia da Capital, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DESIGNAR, retroativo a 10/07/2017, por necessidade de serviço, ANA MARIA BARROS VARJAL, Delegada de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589248-1, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e ainda cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil de Carmolândia, durante o período de 10/07 a 31/07/2017 referente às férias do titular Jose Rérrisson Macêdo Gomes.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 498, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia da Capital, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DESIGNAR, retroativo a 12/07/2017, por necessidade de serviço, RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 1055453-1, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC em Gurupi/TO e ainda cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins, durante o período de 12/07 a 26/07/2017 referente às férias do titular João Pinto de Matos.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 499, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia da Capital, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DESIGNAR, retroativo a 10/07/2017, por necessidade de serviço, VALÉRIA LUSTUSA DOURADO, Delegada de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1153617-2, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e ainda cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas em Gurupi/TO, durante o período de 10/07 a 08/08/2017 referente às férias da titular Zilvane Messias de Oliveira Araújo.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 500, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 411/2017-DPI, com base no Memorando nº 960/2017 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, ADRIANO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia de Segunda Classe, matrícula nº 124026-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, ambas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 501, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 415/2017-DPI, com base no Memorando nº 958/2017 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, NASCIMENTO ANTÔNIO DA SILVA Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 801383-4, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, ambas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 502, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 413/2017-DPI, com base no Memorando nº 957/2017 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 652691-3, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, ambas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 503, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 410/2017-DPI, com base no Memorando nº 959/2017 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, ANGELO BRUNO JÚNIOR, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 716707-1, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, ambas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 504, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 409/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 10/07/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DULCIEIRE RODRIGUES LEÃO, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 631659-4, no período compreendido entre os dias 10/07/2017 a 08/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 505, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 168/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 1º/07/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor VALMIR BRITO SOARES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 612630-1, no período compreendido entre os dias 1º/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 19 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 506, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT, através do memorando nº 023/2017-DOT, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora AUREA MARIA ALVES BARBOSA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, Matrícula nº 140925-1, no período compreendido entre os dias 14/08/2017 a 12/09/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria SSP Nº 654, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.428, de 03 de agosto de 2015.

Palmas/TO, 20 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 507, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 172/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 26/06/2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, Escrivã de Polícia de Terceira Classe, Matrícula nº 980678-1, no período compreendido entre os dias 26/06/2017 a 25/07/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria SSP Nº 1.721, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.025, de 13 de dezembro de 2013.

Palmas/TO, 20 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 508, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 168/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 15/07/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1017055-1, no período compreendido entre os dias 15/07/2017 a 13/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 509, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 169/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 17/07/2017, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 316444-2, no período compreendido entre os dias 17/07/2017 a 26/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 20 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 510, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 414/2017-DPI, com base no Memorando nº 21/2017 da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, RENATO CÉSAR BATISTA SILVA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 367804-1, da Delegacia de Polícia Civil de Arraias para a Central de Atendimento da Polícia Civil de Arraias, a partir desta data.

Palmas/TO, 21 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 511, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 416/2017-DPI, com base no Memorando nº 956/2017 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, ERALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 435937-2, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, ambas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 21 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SETAS Nº 119, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER FROTA MARTINS, nº funcional 661020, Assistente Administrativo, CPF 546.958.051-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 018/2017, Processo nº 2017 41000 000118, firmado com a empresa, SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.357.443/0001-70.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR, nº funcional 829230-3, Gestor Público, CPF: 715.310.921-87, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular VALTER FROTA MARTINS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 21 de julho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 120, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, nº funcional 667230-1, Gerente de CADUNICO e PBF, CPF 555.447.119-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 041/2017 Processo nº 2017 41000 000250, firmado com a empresa R L COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, nº funcional 655111-6, Assessor Especial - AE-11, CPF 534.930.441-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas-TO, 21 de julho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 121, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, nº funcional 667230-1, Gerente de CADUNICO e PBF, CPF 555.447.119-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 040/2017 Processo nº 2017 41000 000256, firmado com a empresa R L COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, nº funcional 655111-6, Assessor Especial - AE-11, CPF 534.930.441-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas-TO, 21 de julho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 122, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Katilvânia de Souza Guedes, Pedagogo, Nº funcional 1274180-1, CPF Nº 658.029.502-34, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, previstas para o período de 24/07/2017 a 07/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ALFREDO BRANCHINA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 123, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Sandra da Silva Marinho, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 550945-3, CPF Nº 440.155.001-30, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, previstas para o período de 31/07/2017 a 29/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ALFREDO BRANCHINA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000256

Contrato nº 040/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME.

CNPJ: 07.661.798/0001-61.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (fornecimento de refeição), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 005/2017.

Valor total: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fontes de recursos: 0237005324

Data da assinatura: 21/07/2017

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Raimunda Lima Coelho de Carvalho - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Carmem Lucia Kothe Vendramini.

Nº Funcional: 667230-1.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000250

Contrato nº 041/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME.

CNPJ: 07.661.798/0001-61.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (*coffee break*), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 001/2017.

Valor total: R\$ 43.281,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 42650 08244116141330000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fontes de recursos: 0237005324

Data da assinatura: 21/07/2017

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Raimunda Lima Coelho de Carvalho - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Carmem Lucia Kothe Vendramini.

Nº Funcional: 667230-1.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000118

Contrato nº 018/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME

CNPJ: 74.357.443/0001-70.

Objeto: Aquisição de serviços (cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via WEB), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico para Registro de preços Comprasnet nº 081/2016.

Valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária: 42660 11334116241290000.

Natureza de Despesa: 33.90.33.

Fontes de recursos: 0225002547.

Data da assinatura: 21/07/2017

Vigência: O Contrato terá a sua vigência, contados a partir da assinatura e adstrito ao exercício financeiro em que foi formulada a avença.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Edgard Tavares Zanineli - Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Valter Frota Martins.

Nº Funcional: 661020.

ADAPEC**PORTARIA Nº 169, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JONATAN PABLO DE SOUZA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01399, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 0200, e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 07 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir da data especificada na tabela:

NOME	CPF	Nº FUNC	DE:	PARA:	A PARTIR
GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS	847700401-30	959124-2	DELEGACIA REGIONAL DE TAGUATINGA	DELEGACIA REGIONAL DE PEDRO AFONSO (barreira fixa)	01/08/2017
ROBERTO LIMA COELHO COSTA	796.432.801-87	892352-2	DELEGACIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA (barreira fixa)	DELEGACIA REGIONAL DE PEDRO AFONSO (barreira fixa)	01/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2017

Encaminhamos o servidor GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 955570-2, CPF nº 844.077.941-00, lotado na Delegacia Regional de Araguaína para provisoriamente exercer suas funções na Barreira Fixa, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com retorno a sua função de origem a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 14 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2017

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	EDUARDO FEITOSA BRITO
Nº Funcional	1212362-3	11222000-1
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaína	17/07/2017 a 31/07/2017 - 15 dias
CPF Nº	806.707.331-72	008.592.391-52
Servidor	JARDEL MARTINS FERREIRA	MICHELLE SOARES PEREIRA CARACIOLO
Nº Funcional	11138882 -1	188326-7
Unidade/Período	Unidade Local de Nova Olinda	17/07/2017 a 31/07/2017 - 15 dias
CPF Nº	009.630.161-99	002.829.451-30
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO	MAURICIO LUIZ DIAMANTINO
Nº Funcional	974290-7	161114-2
Unidade/Período	Supervisão Técnica Vegetal Regional Araguaína	10/07/2017 a 24/07/2017 -15 dias
CPF Nº	860.021.201-49	071.917.028-18

Palmas, 17 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2017

Encaminhamos o servidor MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 1052497-4, CPF nº 941.274.411-00, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelos serviços Veterinários da UNIDADE LOCAL DE XAMBIOÁ E BARREIRA FIXA, no período de 15/07/2017 a 13/08/2017.

Palmas, 13 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2017

Encaminhamos o servidor EDUARDO FEITOSA BRITO, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 11222000-1, CPF nº 363.414.627-04, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelos serviços Veterinários da UNIDADE LOCAL DE WANDERLÂNDIA, no período de 12/07/2017 a 26/07/2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2017

Encaminhamos o servidor ARISTEU SPINDOLA RESENDE, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 11202440-1, CPF nº 014.102.031-82, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelos serviços Veterinários da UNIDADE LOCAL DE ARAGOMINAS no período de 10/07/2017 a 08/08/2017.

Palmas, 17 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2017

Encaminhamos a servidora ADRIANA COSTA MATIAS, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 11216999-1, CPF nº 014.241.113-23, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela UNIDADE LOCAL DE BURUTI DO TOCANTINS no período de 12/07/2017 a 26/07/2017, em substituição ao servidor DIEGO LOPES MACHADO- Chefe da Unidade Local em usufruto de férias.

Palmas, 17 de julho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 19/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34430.000218
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -ME
OBJETO: Aquisição de Veículos.
VALOR: Total de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34430.20.609.1148.4277.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTES: 0225000000 e 0225002607
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -ME
Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 23/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.003459.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: DIVINO MOREIRA NEVES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais. Total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 1º/08/2017 até 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DIVINO MOREIRA NEVES.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 34/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.003706
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços de Malote e Sedex.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0240666666
VIGÊNCIA: 1º/09/2017 a 1º/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
SAMIR OLIVEIRA DA SILVA E PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA
Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 22/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.002003
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORES: REGINA COELI GONÇALVES MOTA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o valor conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 1º/09/17 até 31/08/18.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 REGINA COELI GONÇALVES MOTA.
 Representante do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO: 2016.34430.001628
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: CRIATIVA COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES EIRELI-EPP.
 CNPJ: 05.833.821/0001-22
 OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 05/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, incisos I, II e IV, art. 79, inciso I, e Cláusula Décima Segunda do contrato originário.
 DATA DE RESCISÃO: 12/07/2017.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**PORTARIA Nº 67/2017/GABPRES, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia Comissão Especial para análise do processo 2016/38970/000318

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO ESPECIAL para análise do processo 2016/38970/000318.

Art. 2º Nomear os abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada no art. 1º:

I - REGINA LUCIA IANES MARTINS, matrícula 11220821-1;

II - SUED MAGNO COSTA FERREIRA, matrícula 659992-5;

III - KAMILA MARTINS RODRIGUES, matrícula 11542888-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
 PRESIDENTE - ATS

PORTARIA Nº 68/GABPRES, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato Mat.	Fiscal Substituto Mat.	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ricardo Leonel Bento Mat. 1116362-3	Sandivaldo Vilanova da Silva Mat. 122032-2	19/2016	Copysystems Comércio de Copiadoras LTDA - EPP	Serviços de reprografia (outsourcing), impressão efetivamente realizada, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de insumos (papel, cartucho de impressão e peças), suporte, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Gerência Comercial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 18 de julho de 2017.

Eder Martins Fernandes
 Presidente

PORTARIA Nº 69/GABPRES, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Processo elencado a seguir:

Fiscal de Processo Mat.	Nº do Processo	Empresa
Kamilla Martins Rodrigues Mat. 11542888-1	2013/3897/000110	JJ Construtora e Incorporadora LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Gerência Comercial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 31 de maio de 2017.

Eder Martins Fernandes
Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 286, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016, e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 064/2014, firmado com a empresa RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS, Matrícula Funcional Nº 277554, e Registro Profissional - CREA Nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa, em Colinas do Tocantins - TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional - Nº 1059009-3, e Registro Profissional CREA Nº 7847/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETRANS Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2014, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 20/07/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 287, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016, e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 024/2015, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO N. PÓVOA, Matrícula Funcional Nº 328316-0, e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Tupiratin, Brasília do Tocantins, Presidente Kennedy, Itaporã do Tocantins e Colmeia, para o Grupo XIII integrantes do PDRIS, tendo como suplente o Engenheiro Civil ADEUVALDO PEREIRA JORGE, Matrícula Funcional Nº 179039-3, e Registro Profissional - CREA nº 3867/D-PA.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 17/07/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a dar reinício à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 064/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 20 de julho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

Eng. GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA
Superint. Operação e Conservação

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2014/38960/000.111.

Contrato nº: 064/2014

Aditivo nº 3.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de Execução e Vigência do Contrato em epígrafe, referente à execução física das obras relacionadas à pavimentação tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeio com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias para execução e vigência.

Data da assinatura: 21 de julho de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Rodrigo Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Combinado-TO.

OBJETO: 01 (uma) pá mecânica e 02 (dois) caminhões basculantes para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no município de Combinado-TO.

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão

REPRESENTANTE DO COOPERADO: Lindolfo do Prado Neto

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº 00251/38960/2016.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 12ª a 14ª medições do Contrato nº 007/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em Rodovias Estaduais no lote 3 (R5), CREMA-TO, integrante do PDRIS.

Valor: R\$ 282.238,08 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº 00837/38960/2015.

Termo de Apostilamento do Contrato nº 141/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, atual AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO M.A. ENGENHARIA/CAMAMAR ENGENHARIA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 21ª a 23ª medições do Contrato nº 141/2014, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, Grupo VIII - municípios de Crixás do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Fátima, Ipueiras e Brejinho de Nazaré. Valor: R\$ 36.085,29 (trinta e seis mil oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3042 - Elemento de Despesa 4.4.90.51- Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Antonio Carlos Higino de Cuba - Representante da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000062/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHX5144/GO	82950180191	AGETO	RE00277067	08/07/2017	17:38	6599-2
DZU2300/SP	53472144149	AGETO	RE00277064	08/07/2017	11:25	6599-2
DZU2300/SP	53472144149	AGETO	RE00277063	08/07/2017	11:19	5010-0
KCI2807/TO	26537313805	AGETO	RE00277061	08/07/2017	10:45	6912-0
QKD4647/TO	07799081000261	AGETO	RE00277058	08/07/2017	10:20	5185-1
QKF5301/TO	01717966180	AGETO	RE00277057	08/07/2017	10:18	6912-0
OLJ7538/TO	04885695000160	AGETO	RE00277055	08/07/2017	09:41	5037-1
OYA2616/TO	18066532000197	AGETO	RE00277056	08/07/2017	10:12	5185-1
MWN2445/TO	85366340144	AGETO	RE00276912	08/07/2017	16:15	5185-2
JH9328/TO	00032454112	AGETO	RE00276605	08/07/2017	23:45	6599-2
JNL5582/TO	00431743371	AGETO	RE00276828	08/07/2017	16:05	5010-0
JH9328/TO	00032454112	AGETO	RE00276604	08/07/2017	23:45	5169-1
NVU0467/GO	01005445176	AGETO	RE00276603	08/07/2017	23:05	5169-1
DCX6694/TO	04507074150	AGETO	RE00276837	09/07/2017	18:05	5045-0
OYA6754/TO	25250391818	AGETO	RE00276831	09/07/2017	14:00	6599-2
OYA6754/TO	25250391818	AGETO	RE00276830	09/07/2017	14:00	5010-0
DCX6694/TO	04507074150	AGETO	RE00276835	09/07/2017	18:05	6599-2
QKA8513/TO	24768243053	AGETO	RE00277077	09/07/2017	17:42	6599-2
MXC6134/TO	84168544168	AGETO	RE00277076	09/07/2017	17:35	6599-2
JET0672/TO	02783833190	AGETO	RE00277075	09/07/2017	14:53	6599-2
NKV2035/TO	98242032149	AGETO	RE00277074	09/07/2017	14:47	6599-2
MWU1746/TO	13300989191	AGETO	RE00277073	09/07/2017	14:30	5185-2
QKJ8913/TO	06697576000306	AGETO	RE00277071	09/07/2017	14:15	5185-1
NNF9573/TO	03716751111	AGETO	RE00277011	09/07/2017	17:45	7340-0
MVN0152/TO	89633954134	AGETO	RE00277009	09/07/2017	17:40	5185-1
OLI8249/TO	17403694000100	AGETO	RE00276921	09/07/2017	17:35	5185-1
OLK1050/TO	47029567049	AGETO	RE00276920	09/07/2017	17:30	5185-1
NDZ2540/TO	84620935115	AGETO	RE00276919	09/07/2017	17:20	5185-1
OBV9461/PA	12315142725	AGETO	RE00276918	09/07/2017	14:32	5444-0
NHE9271/MA	49925225000148	AGETO	RE00276915	09/07/2017	14:47	5185-2
CWE8803/SP	64387330163	AGETO	RE00276913	09/07/2017	14:40	5185-2
KEL7583/TO	01545687161	AGETO	RE00276990	09/07/2017	14:41	6858-0
MVU8108/TO	45959692368	AGETO	RE00276989	09/07/2017	09:05	5185-2
MVU8108/TO	45959692368	AGETO	RE00276988	09/07/2017	09:00	5010-0
DCX6694/TO	04507074150	AGETO	RE00276836	09/07/2017	18:05	6610-2
OEB5504/TO	77064321149	AGETO	RE00276832	09/07/2017	14:30	6858-0
OEB5504/TO	77064321149	AGETO	RE00276833	09/07/2017	14:30	5193-0
MWR5873/TO	05177167127	AGETO	RE00276834	09/07/2017	18:00	5010-0
MWH3897/TO	38215209149	AGETO	RE00276815	09/07/2017	16:16	5045-0
JFW9131/TO	57516588172	AGETO	RE00276839	10/07/2017	10:00	5967-0
DCV0414/TO	35351772949	AGETO	RE00276840	10/07/2017	09:50	5010-0
DCV0414/TO	35351772949	AGETO	RE00276841	10/07/2017	09:55	6599-2
OYC1584/TO	27867820159	AGETO	RE00276842	10/07/2017	10:20	6653-1
JUS5711/TO	19154623120	AGETO	RE00276843	10/07/2017	17:20	6599-2
MWR6215/TO	62636464115	AGETO	RE00276922	10/07/2017	20:02	5010-0
JKM1716/DF	40007855168	AGETO	RE00277082	10/07/2017	10:25	5967-0
MVW5682/TO	78428823120	AGETO	RE00277081	10/07/2017	10:10	6599-2
MVW5682/TO	78428823120	AGETO	RE00277080	10/07/2017	10:10	5010-0
FAC0806/TO	23685565320	AGETO	RE00277078	10/07/2017	10:03	6610-2
OLK0970/TO	05359012161	AGETO	RE00276779	10/07/2017	11:40	6912-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000053/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/08/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
O0B6030/GO	14370003000121	AGETO	RE00263185	06/06/2017	07:16	6823-1
NCR9922/RO	04778961000182	AGETO	RE00263188	06/06/2017	11:14	6840-2
NXR9310/GO	84189797120	AGETO	RE00263189	06/06/2017	12:55	6823-1
NC56442/RO	04778961000182	AGETO	RE00263190	06/06/2017	13:05	6840-2
OOG2564/MS	11455829000103	AGETO	RE00263191	06/06/2017	13:21	6823-1
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00263193	06/06/2017	15:01	6823-1
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00263194	06/06/2017	15:01	6912-0
ONB4999/GO	14370003000121	AGETO	RE00263186	06/06/2017	07:26	6823-1
AXP4275/PR	85032241000175	AGETO	RE00263195	07/06/2017	06:05	6840-2
EGK9966/GO	01444194160	AGETO	RE00263196	07/06/2017	11:17	6750-0
EOE2482/SP	03058637000208	AGETO	RE00267739	07/06/2017	11:05	6963-0
KBG6291/GO	18336561000121	AGETO	RE00267740	07/06/2017	13:30	6963-0
KBG6291/GO	18336561000121	AGETO	RE00267742	07/06/2017	13:30	6637-2
EVU5421/PR	16434277000162	AGETO	RE00263202	08/06/2017	07:10	5185-1
EVU5421/PR	16434277000162	AGETO	RE00263204	08/06/2017	07:10	6068-2
AYP5083/PR	08846788000163	AGETO	RE00263205	08/06/2017	07:11	5185-1
AYP5083/PR	08846788000163	AGETO	RE00263206	08/06/2017	07:11	6068-2
NVE4573/CE	02854129000192	AGETO	RE00263211	08/06/2017	12:23	6823-1
MKE0262/SC	04435746000189	AGETO	RE00263212	08/06/2017	14:44	6823-1
ORA3794/MG	00979808000162	AGETO	RE00263213	08/06/2017	14:56	6823-1
NCR5341/RO	04778961000182	AGETO	RE00263215	08/06/2017	17:00	6823-1
FRZ24939/SP	10350473000172	AGETO	RE00267749	08/06/2017	04:20	6068-2
NGJ3896/TO	01768521158	DETRAN	TO00159629	27/05/2017	18:15	5819-2
OL15665/TO	01637531000152	DETRAN	TO00159628	27/05/2017	17:40	5819-2
OXY3205/MA	81458312372	DETRAN	TO001533780	22/05/2017	17:15	5185-1
OXY3205/MA	81458312372	DETRAN	TO001533779	22/05/2017	17:15	5193-0
MWA2578/TO	02948805180	DETRAN	TO00145852	24/05/2017	11:27	5185-1
FRX1123/SP	62011788000199	DETRAN	TO001054812	23/05/2017	11:08	5185-1
ONF3401/GO	89014758120	DETRAN	TO001054814	23/05/2017	17:00	6050-1
OGM3300/SP	04821114887	DETRAN	TO001128900	07/06/2017	11:34	7633-1
OLH4341/TO	16575621000133	DETRAN	TO00145766	06/06/2017	17:09	6599-2
OLN6992/TO	0328341182	DETRAN	TO00145767	06/06/2017	17:23	6599-2
KET3973/GO	01480871168	DETRAN	TO00145771	09/06/2017	23:09	6599-2
QKB5373/TO	04947929146	DETRAN	TO00145774	09/06/2017	23:40	6599-2
MAT9896/TO	03178752137	DETRAN	TO00145970	10/06/2017	23:15	6599-2
QKF9815/TO	60793104904	DETRAN	TO00146119	06/06/2017	09:15	6599-2
MWJ3032/TO	04047161136	DETRAN	TO00146122	06/06/2017	10:01	6599-2
MWR6596/TO	08645276000139	DETRAN	TO00146156	08/06/2017	09:44	6599-2
MWS5783/TO	08645276000139	DETRAN	TO00146157	08/06/2017	09:44	6599-2
OLM4554/TO	01440253102	DETRAN	TO00146159	08/06/2017	17:15	6599-2
MWL9905/TO	04631230185	DETRAN	TO00159696	08/06/2017	16:46	6599-2
MWW2331/TO	07181640000194	DETRAN	TO00136100	03/06/2017	14:55	7315-0
EPX0327/SP	15246473813	DETRAN	TO00145759	03/06/2017	11:18	5185-1
GSS2551/GO	02628781190	DETRAN	TO00976501	27/05/2017	02:10	5010-0
QKC6335/TO	00038101190	DETRAN	TO00145761	06/06/2017	09:48	6599-2
MWO1914/TO	02039688161	DETRAN	TO00145762	06/06/2017	10:04	6599-2
QKF0817/TO	04648991176	DETRAN	TO00145763	06/06/2017	10:29	5010-0
MVW8962/TO	96752386153	DETRAN	TO00145764	06/06/2017	10:30	6599-2
QKI7861/TO	06000880308	DETRAN	TO00145765	06/06/2017	11:04	5010-0
OMZ22008/TO	01649423195	DETRAN	TO00145768	06/06/2017	15:12	5703-0
MWE2035/TO	86327402100	DETRAN	TO00152214	26/05/2017	23:11	5045-0
JEG7378/TO	02400517185	DETRAN	TO00145769	09/06/2017	22:31	6599-2
MXA0241/TO	75312166200	DETRAN	TO00173251	28/05/2017	09:20	5010-0
QKB5373/TO	04947929146	DETRAN	TO00145773	09/06/2017	23:40	5010-0

MXA0241/TO	75312166200	DETRAN	TO00173252	28/05/2017	09:20	6599-2
MXE6466/TO	27011160159	DETRAN	TO00145775	10/06/2017	00:45	5169-1
MVW7527/TO	59208058115	DETRAN	TO00145814	06/06/2017	07:44	5010-0
MVW7527/TO	59208058115	DETRAN	TO00145815	06/06/2017	07:44	7340-0
MVW7527/TO	59208058115	DETRAN	TO00145816	06/06/2017	07:44	5703-0
MWO2819/TO	01595615156	DETRAN	TO00145817	06/06/2017	09:47	6599-2
MVZ3442/TO	02102018199	DETRAN	TO00145818	06/06/2017	10:08	6912-0
MVT8741/TO	60621192104	DETRAN	TO00145819	06/06/2017	10:32	5010-0
QKF9255/TO	00133034143	DETRAN	TO00145821	06/06/2017	11:14	5010-0
OLM5688/TO	00303447192	DETRAN	TO00145822	06/06/2017	16:41	6599-2
MWM2831/TO	33326265824	DETRAN	TO00145823	06/06/2017	17:01	6599-2
NEY7695/TO	86436473149	DETRAN	TO00145824	06/06/2017	08:42	5452-5
QKF1805/TO	70224773372	DETRAN	TO00145825	06/06/2017	08:44	5452-5
KQI5308/TO	84024097172	DETRAN	TO00145826	06/06/2017	08:56	5185-1
MXF6677/TO	122318840001174	DETRAN	TO00145827	06/06/2017	08:40	5452-5
NLP3162/TO	92586082168	DETRAN	TO00145829	06/06/2017	08:41	5452-5
JEG7378/TO	02400517185	DETRAN	TO00145830	06/06/2017	22:32	5169-1
MXC5985/TO	02474962190	DETRAN	TO00145831	09/06/2017	23:58	5169-1
MVY9219/TO	03085141000142	DETRAN	TO00145832	09/06/2017	08:35	5550-0
PQT5232/GO	71078290172	DETRAN	TO00145833	09/06/2017	09:11	5819-1
MWI8363/TO	00205878130	DETRAN	TO00145834	09/06/2017	09:16	5487-0
OYC1460/TO	38173590397	DETRAN	TO00145835	09/06/2017	09:17	5487-0
OLM0720/TO	01571738100	DETRAN	TO00145836	09/06/2017	09:23	5550-0
MWW0408/TO	07738054000106	DETRAN	TO00145837	09/06/2017	09:37	7366-2
OYB1508/TO	01419973000122	DETRAN	TO00145838	09/06/2017	10:05	5185-1
MXA8660/TO	51241765200	DETRAN	TO00145839	09/06/2017	10:29	5550-0
FMQ7352/SP	22701605849	DETRAN	TO00917605	11/06/2017	16:15	5738-0
QKD8948/TO	72334843334	DETRAN	TO00145841	09/06/2017	10:29	5550-0
MVT2179/TO	16279379191	DETRAN	TO00145842	09/06/2017	10:43	5401-0
KEN8250/GO	55800653100	DETRAN	TO00145874	30/05/2017	15:55	5185-1
OHA6566/GO	02981435000190	DETRAN	TO00920014	01/06/2017	18:05	6912-0
QKC4510/TO	23626712168	DETRAN	TO00145876	30/05/2017	15:35	5185-1
MWP9185/TO	54756480187	DETRAN	TO00145877	01/06/2017	10:52	7366-2
KCT7016/TO	76377644191	DETRAN	TO00145878	01/06/2017	15:50	5185-1
OYC9124/TO	26987406391	DETRAN	TO00145881	01/06/2017	16:35	7366-2
JFF8104/DF	50561456100	DETRAN	TO01107988	05/06/2017	15:20	5452-5
JVZ7799/TO	96887202068	DETRAN	TO00145883	30/05/2017	14:53	7366-2
OYA5542/TO	33254249968	DETRAN	TO00145958	08/06/2017	10:25	6599-2
FYE2000/SP	00167359274	DETRAN	TO00145959	08/06/2017	16:50	6599-2
FYE2000/SP	00167359274	DETRAN	TO00145960	08/06/2017	16:50	6726-1
NWP3628/GO	19571720100	DETRAN	TO00145961	08/06/2017	19:38	5452-1
MWZ8347/TO	03150491118	DETRAN	TO00145962	08/06/2017	12:54	5185-1
OLM8604/TO	98064584191	DETRAN	TO00145963	08/06/2017	19:54	7366-2
ONP2550/TO	54696836134	DETRAN	TO00145964	08/06/2017	08:06	5185-1
MAT9896/TO	03178752137	DETRAN	TO00145969	10/06/2017	23:15	5010-0
NKV1489/TO	02702291163	DETRAN	TO00145971	11/06/2017	00:55	7579-0
OYC6040/TO	38759195053	DETRAN	TO00145973	07/06/2017	09:17	5185-1
OBO7053/MT	01413156100	DETRAN	TO00145974	07/06/2017	09:21	5185-1
OGV4998/GO	00923208135	DETRAN	TO00145975	07/06/2017	09:20	5185-1
OLI4862/TO	08580338000171	DETRAN	TO00218101	05/06/2017	09:11	6912-0
MVL5659/TO	42129494587	DETRAN	TO00145976	07/06/2017	11:11	5185-1
OLI4862/TO	08580338000171	DETRAN	TO00218102	05/06/2017	09:11	6599-2
MVY8703/TO	92419160100	DETRAN	TO00218103	05/06/2017	09:55	6599-2
MWZ6513/TO	04335239130	DETRAN	TO00146052	07/06/2017	10:54	6599-2
MVY8703/TO	92419160100	DETRAN	TO00218104	05/06/2017	09:55	6912-0
ASN5019/TO	03835546163	DETRAN	TO00218106	05/06/2017	11:20	7633-2
ASN5019/TO	03835546163	DETRAN	TO00218107	05/06/2017	11:20	6912-0
MWZ6513/TO	04335239130	DETRAN	TO00146053	07/06/2017	10:54	5010-0
MVM1160/TO	64520625149	DETRAN	TO00218108	05/06/2017	15:54	5550-0
MWZ6513/TO	04335239130	DETRAN	TO00146054	07/06/2017	10:54	7072-1
QKD3544/TO	85174491187	DETRAN	TO00146055	07/06/2017	09:39	7366-2
OLN8274/TO	61268922172	DETRAN	TO00146056	07/06/2017	09:43	5185-1
MXG7367/TO	25613979120	DETRAN	TO00146057	07/06/2017	09:44	7633-2
MWU6777/TO	89956230120	DETRAN	TO00146058	07/06/2017	10:11	5185-1
KAA1049/GO	38157772168	DETRAN	TO00146059	07/06/2017	10:16	5185-1
KAA1049/GO	38157772168	DETRAN	TO00146060	07/06/2017	10:16	5193-0

JGO5077/TO	99528665187	DETRAN	TO00146061	07/06/2017	11:18	5185-1
MWW7843/TO	87097648104	DETRAN	TO00146062	07/06/2017	11:22	5185-1
NLT6378/GO	81576161153	DETRAN	TO00146063	07/06/2017	14:24	5185-1
PJN7160/BA	14552704000181	DETRAN	TO01107411	24/05/2017	08:30	6599-2
KFN5424/TO	44927304353	DETRAN	TO00146064	07/06/2017	14:26	5185-1
PJM6071/BA	14552704000181	DETRAN	TO01107410	24/05/2017	08:30	6599-2
QKB2911/TO	21243593806	DETRAN	TO00146065	07/06/2017	16:12	5185-1
NAE1360/AC	47832630272	DETRAN	TO00146066	07/06/2017	16:17	5185-1
NAE1360/AC	47832630272	DETRAN	TO00146067	07/06/2017	16:17	7633-2
OLI3728/TO	57584648134	DETRAN	TO00146068	07/06/2017	16:18	5185-1
NKO8089/GO	46687637134	DETRAN	TO00146069	07/06/2017	16:19	5185-1
OLN8742/TO	17823391000147	DETRAN	TO00146070	07/06/2017	16:20	5185-1
GMX9332/TO	02872816127	DETRAN	TO00146071	07/06/2017	16:21	5185-1
MXF9219/TO	09102041000163	DETRAN	TO00146072	07/06/2017	16:22	5185-1
QKK1070/TO	52584755815	DETRAN	TO00146073	07/06/2017	16:23	5185-1
MWJ3287/TO	27665500110	DETRAN	TO00146074	07/06/2017	16:26	5185-1
MXC5122/TO	52066673153	DETRAN	TO00146075	07/06/2017	16:27	5185-1
MXC5122/TO	52066673153	DETRAN	TO00146076	07/06/2017	16:27	7633-1
CCR3349/GO	91967155100	DETRAN	TO00958208	25/05/2017	08:40	5010-0
MWX5860/TO	59049189849	DETRAN	TO00146077	07/06/2017	16:29	5185-1
OYC6999/TO	78862868120	DETRAN	TO00146078	07/06/2017	16:30	7633-2
OLH9570/TO	00130682101	DETRAN	TO00146079	07/06/2017	16:31	7633-2
KDZ1463/GO	81941072291	DETRAN	TO01122312	24/05/2017	00:50	6912-0
JGK1734/TO	38702878100	DETRAN	TO00146080	07/06/2017	16:31	5185-1
MWP5175/TO	04236684128	DETRAN	TO00146081	07/06/2017	16:40	5185-1
MWL6363/TO	51231735953	DETRAN	TO00146082	07/06/2017	16:48	5185-1
PQB9285/TO	38947536172	DETRAN	TO00146083	07/06/2017	16:50	5185-1
MWY4063/TO	00500712115	DETRAN	TO00146084	07/06/2017	16:53	7633-2
QKF9815/TO	60793104904	DETRAN	TO00146120	06/06/2017	09:15	7633-1
MWO8658/TO	03005392155	DETRAN	TO00146121	06/06/2017	09:50	5010-0
MWN2466/TO	02737631130	DETRAN	TO00146123	06/06/2017	10:19	6599-2
MWO6494/TO	02242461119	DETRAN	TO00146125	06/06/2017	20:42	6769-0
NRU9970/MS	23109050110	DETRAN	TO00146126	06/06/2017	20:48	5550-0
QKD9790/TO	15517054862	DETRAN	TO00146127	06/06/2017	20:48	5550-0
AXT8221/PR	04278600917	DETRAN	TO00146128	06/06/2017	20:48	5550-0
MXB4608/TO	15672565387	DETRAN	TO00146129	06/06/2017	20:48	5550-0
CGV5366/TO	03532671123	DETRAN	TO00146130	06/06/2017	20:49	5550-0
JGK1734/TO	38702878100	DETRAN	TO00146131	06/06/2017	20:49	5550-0
MXF4648/TO	90099559153	DETRAN	TO00146132	06/06/2017	20:50	5550-0
NSO2432/TO	16667395100	DETRAN	TO00146133	06/06/2017	20:51	5550-0
OMR5374/TO	00587746106	DETRAN	TO00146145	09/06/2017	22:09	7579-0
MVU5362/TO	00391487345	DETRAN	TO00146151	05/06/2017	17:06	5541-1
JUH5054/TO	56454155153	DETRAN	TO00146152	05/06/2017	15:33	5185-1
MWP1715/TO	25053091000154	DETRAN	TO00146153	05/06/2017	16:00	7366-2
OYA3456/TO	00253005124	DETRAN	TO00146154	05/06/2017	17:40	5185-1
OLM1263/TO	90681258187	DETRAN	TO00146160	08/06/2017	19:40	5479-0
OFN2329/TO	61658740297	DETRAN	TO00146204	05/06/2017	16:56	5525-0
OFN2329/TO	61658740297	DETRAN	TO00146205	05/06/2017	17:07	5541-1
MWX4475/TO	97421340149	DETRAN	TO00146208	05/06/2017	11:29	5185-1
PQY1104/GO	10263004000116	DETRAN	TO00911968	26/05/2017	16:10	5827-0
OJG3959/TO	52756211668	DETRAN	TO00146209	05/06/2017	11:29	5185-1
EJV6159/SP	15777648894	DETRAN	TO00146210	05/06/2017	11:29	5185-1
JUY4766/TO	36484407134	DETRAN	TO00146213	05/06/2017	11:37	5185-1
HAB2997/TO	91435684168	DETRAN	TO00146214	05/06/2017	11:37	5185-1
HXF6010/TO	79435483100	DETRAN	TO00146216	05/06/2017	11:40	5185-1
KIV6259/TO	14946039000100	DETRAN	TO00146218	05/06/2017	11:40	5185-1
QKB1262/TO	27114643268	DETRAN	TO00146219	05/06/2017	11:40	5185-1
KCT4275/DF	72437103104	DETRAN	TO00146220	05/06/2017	11:40	5185-1
MXB9164/TO	05529162185	DETRAN	TO00146221	05/06/2017	11:44	5185-1
MWT8668/TO	90923812172	DETRAN	TO00146222	05/06/2017	11:44	5185-1
MXG1006/TO	95682295153	DETRAN	TO00159524	26/05/2017	23:22	6599-2
MWV3170/TO	03005982114	DETRAN	TO00146224	05/06/2017	11:45	5185-1
MVS7320/TO	85169110120	DETRAN	TO00159528	27/05/2017	00:48	6599-2
MXD7919/TO	11902655168	DETRAN	TO00146226	05/06/2017	15:10	5185-1
MXJ8476/GO	77655400172	DETRAN	TO01125698	21/05/2017	02:50	6599-2
HPF2883/MA	41287762387	DETRAN	TO01101573	26/05/2017	10:05	6912-0

QEC4783/PA	04860110200	DETRAN	TO01101512	27/05/2017	00:30	5010-0
HPD4656/MA	28248104320	DETRAN	TO01101508	21/05/2017	23:00	7048-1
NLM4372/GO	33406642268	DETRAN	TO01101510	22/05/2017	00:00	5010-0
BQW6159/GO	13761615000182	AGETO	RE00240704	01/06/2017	11:00	6750-0
OMR8637/GO	00196945000120	AGETO	RE00240703	01/06/2017	08:59	5835-0
NLM4372/GO	33406642268	DETRAN	TO01101511	22/05/2017	00:00	7048-1
OMR8637/GO	00196945000120	AGETO	RE00240702	01/06/2017	08:59	6068-2
NWA3375/GO	04602116175	DETRAN	TO01101256	22/05/2017	21:05	5185-1
NMT8559/MA	06994750000102	DETRAN	TO01126487	24/05/2017	10:15	6599-2
NMT8559/MA	06994750000102	DETRAN	TO01126486	24/05/2017	10:15	5010-0
OLJ1315/TO	00128849100	DETRAN	TO00165173	26/05/2017	08:00	6599-2
MWE2804/TO	00892493135	DETRAN	TO00145862	26/05/2017	06:58	6599-2
QKE2453/TO	05623712142	DETRAN	TO00145861	26/05/2017	06:40	5010-0
QFC6476/PB	06193751408	DETRAN	TO01101575	29/05/2017	10:50	5010-0
MWN6329/TO	26871173315	DETRAN	TO00145860	26/05/2017	06:25	5010-0
GJE3003/TO	05943493204	DETRAN	TO00146227	05/06/2017	15:30	5185-1
MXF1097/TO	02731246170	DETRAN	TO00159522	26/05/2017	08:15	6599-2
MWV9731/TO	64521559115	DETRAN	TO00146228	05/06/2017	16:10	5185-1
MLI5543/SC	01710327000110	AGETO	RE00268248	01/06/2017	17:55	6831-1
OFV8465/TO	32545673153	DETRAN	TO00157837	12/06/2017	10:05	6599-2
HGX0344/TO	9688598168	DETRAN	TO00158247	06/06/2017	10:00	6599-2
MWC0790/TO	69535981153	DETRAN	TO00159730	26/05/2017	22:40	6599-2
OLH7566/TO	19502974204	DETRAN	TO00159677	30/05/2017	11:03	5525-0
NL4615/GO	08218541000100	AGETO	RE00184244	01/06/2017	14:18	6831-1
QKJ2100/TO	92318746834	DETRAN	TO00159678	30/05/2017	08:45	5185-1
MXD3989/TO	37085433949	DETRAN	TO00159679	30/05/2017	08:52	7633-1
HTV3241/TO	95593527172	DETRAN	TO00159680	30/05/2017	21:05	5185-1
HTV3241/TO	95593527172	DETRAN	TO00159681	30/05/2017	21:05	5878-0
JIX1651/DF	08472939120	DETRAN	TO00159682	30/05/2017	09:00	5185-1
HTV3241/TO	95593527172	DETRAN	TO00159683	30/05/2017	09:06	6394-1
QKA5191/TO	09612297134	DETRAN	TO00159684	30/05/2017	09:01	5185-1
NFC0005/TO	01723523127	DETRAN	TO00152102	23/05/2017	11:30	5738-0
JVX0417/TO	01833845129	DETRAN	TO00159685	30/05/2017	09:07	5185-1
QKH9403/TO	02340985000120	DETRAN	TO00159687	30/05/2017	09:10	7633-1
HMX3868/MG	57685797615	DETRAN	TO00976612	24/05/2017	11:14	6912-0
QKJ1010/TO	01419973000122	DETRAN	TO00159688	30/05/2017	09:08	7633-1
MXE7447/TO	23974044191	DETRAN	TO00159689	30/05/2017	09:13	7633-1
QKM1000/TO	18576974134	DETRAN	TO00159690	30/05/2017	09:15	7633-1
MWS9229/TO	78456991104	DETRAN	TO00145857	24/05/2017	17:13	5185-1
MVX6471/TO	50786296968	DETRAN	TO00159691	30/05/2017	09:15	7366-2
KCQ5745/GO	97427110110	DETRAN	TO00145858	24/05/2017	17:21	5185-1
MWN0677/TO	00236841190	DETRAN	TO00159692	30/05/2017	11:11	5185-1
MWA7870/TO	13412752134	DETRAN	TO00145856	24/05/2017	17:13	5185-1
MWN0677/TO	00236841190	DETRAN	TO00159693	30/05/2017	11:11	7366-2
MWN1614/TO	01259804186	DETRAN	TO00159694	02/06/2017	13:04	6599-2
OLL4444/TO	38773350125	DETRAN	TO00159695	08/06/2017	10:08	7323-2
HPB6222/MA	87249391372	DETRAN	TO00159743	07/06/2017	08:24	5185-1
QDZ8330/PA	04333144604	AGETO	RE00233922	01/06/2017	18:35	6823-1
OLI9245/TO	08897380000110	DETRAN	TO00159744	07/06/2017	08:26	5185-1
OLH7012/TO	09537066304	DETRAN	TO00159740	29/05/2017	17:10	6599-2
KDN0208/TO	13198319153	DETRAN	TO00159745	07/06/2017	08:28	5185-1
NOE2005/RN	32572816504	DETRAN	TO00159746	07/06/2017	09:13	5185-1
APM3231/TO	01783610115	DETRAN	TO00159747	07/06/2017	09:13	5185-1
OFQ4233/TO	82297959168	DETRAN	TO00159748	07/06/2017	09:17	5185-1
QKE5218/TO	06035830161	DETRAN	TO00145873	26/05/2017	00:11	5010-0
MXB6781/TO	78181585372	DETRAN	TO00159749	07/06/2017	09:20	7633-1
OLK9909/TO	70462259153	DETRAN	TO00159750	07/06/2017	09:29	7633-2
MWJ3785/TO	10551949000133	DETRAN	TO00159542	31/05/2017	18:45	5185-1
OLH9652/TO	94166919172	DETRAN	TO00159701	23/05/2017	09:45	7625-2
JBL0006/RS	92341312000187	DETRAN	TO01043119	26/05/2017	15:16	7366-2
OGO6839/GO	14766673000161	DETRAN	TO00795395	22/05/2017	15:55	5738-0
NWY5014/MA	60247176362	DETRAN	TO00973869	28/05/2017	23:20	7030-1
OFB0281/MT	06154472102	DETRAN	TO00973695	29/05/2017	21:40	5010-0
KDX8032/TO	41284003353	DETRAN	TO00159445	31/05/2017	10:13	6599-2
OKU3117/TO	01489065164	DETRAN	TO00159648	30/05/2017	15:03	7633-1
MWA9809/TO	00156878135	DETRAN	TO00159650	30/05/2017	15:12	5185-1

MWJ8768/TO	32334729191	DETRAN	TO00159649	30/05/2017	15:11	5185-1
MWA5947/TO	00594190169	DETRAN	TO00145951	29/05/2017	16:29	6599-2
OVB1841/BA	51426790325	DETRAN	TO01093589	30/05/2017	13:45	5410-0
QKE7412/TO	54670446134	DETRAN	TO00159739	29/05/2017	16:50	6599-2
MWH6100/TO	93122527120	DETRAN	TO00159720	26/05/2017	06:35	6599-2
MWR3912/TO	63344483153	DETRAN	TO00158089	26/05/2017	07:45	6599-2
MMW9001/TO	36509116120	DETRAN	TO00159729	26/05/2017	08:40	6599-2
PYS2765/MG	04437534001455	DETRAN	TO01043024	30/05/2017	14:30	7366-2
OGZ3987/GO	1252380000103	AGETO	RE00233920	01/06/2017	18:21	6823-1
PYB2459/MG	00389481001817	DETRAN	TO01119014	31/05/2017	11:36	5487-0
OZI4462/BA	11160467000115	AGETO	RE00261382	01/06/2017	08:00	5835-0
NLL9299/GO	46417621120	DETRAN	TO01119011	31/05/2017	10:38	5452-2
GKO7943/MG	04202221621	AGETO	RE00261384	01/06/2017	08:30	6068-2
NDJ6476/RO	02513526000109	AGETO	RE00262659	01/06/2017	18:26	5746-3
NDJ6476/RO	02513526000109	AGETO	RE00262660	01/06/2017	18:28	6971-0
KCW7340/GO	02105351000192	AGETO	RE00262656	01/06/2017	19:38	6831-1
MIY1315/SC	07456613940	DETRAN	TO01119070	31/05/2017	16:20	5185-1
KCW7340/GO	02105351000192	AGETO	RE00262524	01/06/2017	19:40	6890-0
OGN4427/GO	02759840107	DETRAN	TO01119062	31/05/2017	16:13	5185-1
KBH6442/GO	26502704115	AGETO	RE00240710	02/06/2017	21:38	6831-1
BYF3236/GO	71554220106	AGETO	RE00240709	02/06/2017	09:40	6912-0
OGO8990/GO	0692269000123	AGETO	RE00240707	02/06/2017	00:30	6912-0
MMI9229/MG	51733250620	AGETO	RE00268557	02/06/2017	18:00	6963-0
GXA4954/MG	27449300672	AGETO	RE00268022	02/06/2017	09:00	6750-0
OLJ8992/TO	02397343000167	DETRAN	TO00159443	31/05/2017	07:26	5185-1
QKE0798/TO	52362973115	DETRAN	TO00159444	31/05/2017	07:45	5738-0
MWY5439/TO	70779023820	DETRAN	TO00159447	31/05/2017	07:58	5738-0
BWU1146/TO	28616862862	DETRAN	TO00159450	31/05/2017	07:57	5185-1
MWU2207/TO	03942394154	DETRAN	TO00159439	31/05/2017	09:50	5045-0
NKP6570/TO	28921283234	DETRAN	TO00165247	31/05/2017	10:26	5010-0
NLC1099/GO	06160374000150	AGETO	RE00262566	07/06/2017	01:19	5746-3
QKG6083/TO	12553115172	DETRAN	TO00165246	31/05/2017	07:46	5738-0
AWY7369/PR	09157786000120	AGETO	RE00262614	07/06/2017	08:30	6831-1
NFY1481/GO	89773489191	DETRAN	TO00164946	31/05/2017	10:00	5045-0
QKE5206/TO	25053109000118	DETRAN	TO00165248	31/05/2017	15:11	7625-1
NKI9876/GO	05793915150	AGETO	RE00262615	07/06/2017	15:20	6068-2
MXF3499/TO	28658850463	DETRAN	TO00165249	31/05/2017	16:26	6599-2
NLC1099/GO	06160374000150	AGETO	RE00262561	07/06/2017	01:14	6823-1
MWU0463/TO	13335606809	DETRAN	TO00165250	31/05/2017	15:27	5452-5
ONG6390/GO	06160374000150	AGETO	RE00262567	07/06/2017	01:30	5746-3
ONG6390/GO	06160374000150	AGETO	RE00262562	07/06/2017	01:26	6823-1
FRZ4939/SP	10350473000172	AGETO	RE00267748	08/06/2017	04:20	6831-1
MXB9966/TO	02964530130	DETRAN	TO00164950	02/06/2017	14:50	7633-2
IKT8739/SP	14076065816	AGETO	RE00240723	08/06/2017	01:30	6963-0
OTH4409/PA	33206090172	DETRAN	TO00164949	02/06/2017	04:49	6858-0
KBI5029/GO	57399557187	AGETO	RE00261394	08/06/2017	11:04	6831-1
MWN1828/TO	01435005112	DETRAN	TO00164948	02/06/2017	14:48	5185-1
MBX3695/MT	92630723020	AGETO	RE00261397	08/06/2017	18:04	6831-1
JZB2037/MT	66465575191	DETRAN	TO01118767	04/06/2017	15:15	6599-2
NLI2639/TO	30420105620	DETRAN	TO00164947	02/06/2017	14:22	5703-0
JZB2037/MT	66465575191	DETRAN	TO01118766	04/06/2017	15:15	5010-0
QKK1520/TO	00935089136	DETRAN	TO00159647	01/06/2017	17:33	7633-2
NUF5246/MT	11987912845	AGETO	RE00233945	08/06/2017	15:02	6831-1
BDJ2233/PR	03142501000109	AGETO	RE00262579	08/06/2017	18:25	5746-3
QKB0101/TO	26439034120	DETRAN	TO00189646	01/06/2017	17:50	5525-0
ITK4268/RS	09209781000101	AGETO	RE00262575	08/06/2017	19:27	5746-3
AXT7921/PR	07631158000109	AGETO	RE00262568	08/06/2017	10:20	6823-1
MLE8373/SC	04463344000198	AGETO	RE00262569	08/06/2017	11:20	6823-1
PAP3499/DF	02155925140	DETRAN	TO00159645	01/06/2017	10:14	5550-0
NOT1844/GO	04526520000193	AGETO	RE00262571	08/06/2017	12:57	6963-0
OEQ2478/SE	08067881000170	AGETO	RE00262572	08/06/2017	13:10	6823-1
ITK4268/RS	09209781000101	AGETO	RE00262573	08/06/2017	19:22	6823-1
HHK1043/GO	30925649015	AGETO	RE00262564	08/06/2017	07:35	6831-1
HHK1043/GO	30925649015	AGETO	RE00262565	08/06/2017	07:40	6580-0
NCR7652/RO	04778961000182	AGETO	RE00263218	09/06/2017	06:00	6823-1
IWB0990/RS	93985166000195	AGETO	RE00263220	09/06/2017	08:45	6823-1

HIL7040/MG	03652466000160	AGETO	RE00263222	09/06/2017	09:05	6823-1
JVF0304/RN	02714250408	AGETO	RE00263223	09/06/2017	11:30	6823-1
MLE4142/RS	15534004000127	AGETO	RE00263224	09/06/2017	12:57	6823-1
NHK7317/MA	03797762356	DETRAN	TO00973870	01/06/2017	14:50	7048-1
BAM7295/PR	00124733000138	AGETO	RE00263226	09/06/2017	14:53	6823-1
ASX0729/PR	23832518000197	AGETO	RE00234522	09/06/2017	09:36	6823-1
MIY2470/SC	08427008000140	AGETO	RE00234510	02/06/2017	15:20	6823-1
OXQ4098/MA	77560906672	DETRAN	TO00973874	01/06/2017	01:22	6912-0
OXQ4098/MA	77560906672	DETRAN	TO00973871	01/06/2017	21:22	7048-1
OJP2647/MA	06217214334	DETRAN	TO01054551	08/06/2017	08:35	5550-0
GAT9233/SP	31037897854	DETRAN	TO01054556	08/06/2017	10:30	5550-0
JVJ0888/PA	91671310268	DETRAN	TO01054563	08/06/2017	23:17	5185-1
NJJ7179/MT	01333386141	DETRAN	TO01054505	10/06/2017	19:02	5185-1
MFIO246/AL	00792415493	DETRAN	TO01054510	10/06/2017	23:02	5185-1
MXF6658/TO	04161456123	DETRAN	TO00217911	14/06/2017	10:30	6653-1
MWO2613/TO	04497571106	DETRAN	TO00217910	15/06/2017	11:40	5460-0
PJQ0955/BA	08359180000104	AGETO	RE00234041	09/06/2017	19:50	6971-0
PJQ0955/BA	08359180000104	AGETO	RE00234042	09/06/2017	19:50	6980-0
OZG3464/BA	04411993000145	AGETO	RE00233949	09/06/2017	12:19	6831-1
KAP0511/MT	26535864000100	AGETO	RE00233950	09/06/2017	14:55	6831-1
KPT8903/RJ	10407099000102	AGETO	RE00262574	09/06/2017	07:50	6750-0
OHO1128/RO	87968169100	AGETO	RE00262576	09/06/2017	07:30	6840-2
OHO1128/RO	87968169100	AGETO	RE00262577	09/06/2017	07:35	6971-0
AZJ1743/PR	03020839000180	AGETO	RE00262578	09/06/2017	09:45	6750-0
MGJ9672/MT	20814810144	AGETO	RE00262580	09/06/2017	18:00	6963-0
HPE8903/MA	89128710134	DETRAN	TO01107990	12/06/2017	10:15	5738-0
DPB5096/SP	01479463000140	AGETO	RE00263229	10/06/2017	08:34	6823-1
AWW7772/MG	10543317668	DETRAN	TO01048727	10/06/2017	04:40	5274-1
NKI7233/GO	30649471172	DETRAN	TO00910532	07/06/2017	13:35	6912-0
MXA0497/TO	05872673132	DETRAN	TO00176351	15/06/2017	04:35	5010-0
MWG8253/TO	00700208178	DETRAN	TO00176356	18/06/2017	08:00	5010-0
MWG8253/TO	00700208178	DETRAN	TO00176358	18/06/2017	08:00	6599-2
NTE1713/TO	02727847106	DETRAN	TO00176352	15/06/2017	16:15	5274-1
NTE1713/TO	02727847106	DETRAN	TO00176353	15/06/2017	16:17	6076-0
NTE1713/TO	02727847106	DETRAN	TO00176354	15/06/2017	16:20	7048-1
OYA6991/TO	00536550107	DETRAN	TO00159442	31/05/2017	15:21	5185-1
QKG5621/TO	25053117000164	DETRAN	TO00159644	01/06/2017	08:20	5819-4
JUP3549/PA	02522381253	DETRAN	TO00146101	31/05/2017	17:03	6599-2
NFY1481/GO	89773489191	DETRAN	TO00164945	31/05/2017	10:00	6599-2
QKA4588/TO	05861731101	DETRAN	TO00158243	31/05/2017	10:28	6599-2
NFD7413/GO	18102336315	DETRAN	TO00158244	31/05/2017	16:57	6599-2
MWY3009/TO	02124016105	DETRAN	TO00158245	31/05/2017	11:16	7099-1
AUH0779/PR	00124733000138	AGETO	RE00263230	10/06/2017	08:49	6823-1
ELJ1470/SP	62552765000191	AGETO	RE00263231	10/06/2017	09:25	6823-1
NDG4995/RO	04778961000182	AGETO	RE00263232	10/06/2017	11:06	6823-1
AUU3983/PR	13399923000100	AGETO	RE00263233	10/06/2017	12:50	6823-1
QDV9350/PA	82163014215	AGETO	RE00263234	10/06/2017	15:17	6823-1
NCR9922/RO	04778961000182	AGETO	RE00263235	10/06/2017	16:38	6823-1
NCK2964/RO	00903359000179	AGETO	RE00263236	10/06/2017	16:48	6823-1
JUT6788/PA	04133774000141	AGETO	RE00263237	10/06/2017	18:06	6823-1
AXL0133/PR	05701469000171	AGETO	RE00263238	10/06/2017	15:52	5835-0
IVY5987/RS	04652113000122	AGETO	RE00234509	02/06/2017	14:30	6823-1
JGS5289/PA	69492301172	AGETO	RE00261386	02/06/2017	17:05	6831-1
OOE5680/GO	00183277000520	AGETO	RE00233926	02/06/2017	16:15	6831-1
AKR4044/PR	16915748000154	AGETO	RE00262608	02/06/2017	15:45	6840-1
CCH3001/GO	00885710177	AGETO	RE00262609	02/06/2017	16:45	6831-1
AUY2308/PR	06149255000105	AGETO	RE00234511	03/06/2017	08:20	6823-1
OOZ8249/MG	27805190968	AGETO	RE00233927	03/06/2017	13:32	6823-1
ORA3794/MG	00979808000162	AGETO	RE00268250	04/06/2017	08:30	6823-1
IQO0277/RS	06208105000117	AGETO	RE00234517	04/06/2017	17:39	6823-1
KEC2782/PR	04062207940	AGETO	RE00234513	04/06/2017	13:05	6823-1
PKI6926/BA	43251230001027	AGETO	RE00234512	04/06/2017	08:48	6823-1
AUM4421/PR	89689372904	AGETO	RE00261387	04/06/2017	08:23	6823-1
AUW7306/PR	98237853920	AGETO	RE00233928	04/06/2017	14:58	6750-0
AME5627/SC	13794189000183	AGETO	RE00262611	04/06/2017	12:40	6068-2
AME5627/SC	13794189000183	AGETO	RE00262612	04/06/2017	12:45	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 596/ISENÇÃO, DE 24 DE JULHO DE 2017.
PROCESSO Nº: 2017/24830/000040

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inc. XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inc. XXXI e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30, §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

I - CONSIDERAR, o benefício da pensionista LARISSA MARIANA WINCK, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 553/PE, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.906, de 10 de julho de 2017, a partir de 14 de março de 2017, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017.

Florian Rodrigues Alves
Presidente em exercício

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA E OUTROS.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (agricultura), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Luiz Rogério de Souza e outros: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 85/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JEFERSON LUIZ MARASCA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme art. 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 182105, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Jeferson Luiz Marasca: Compromissado.

AXP4267/PR	13965188000154	AGETO	RE00240714	05/06/2017	13:28	6823-1
KBN0721/GO	64868621149	AGETO	RE00261396	05/06/2017	05:30	6068-2
IGY5182/PR	02907297000107	AGETO	RE00261388	05/06/2017	23:00	6068-2
IGY5182/PR	02907297000107	AGETO	RE00261389	05/06/2017	23:00	5746-3
NLM0806/MT	02313729000143	AGETO	RE00233930	05/06/2017	15:44	6831-1
JJJ2737/GO	88337985000196	AGETO	RE00200814	10/06/2017	23:23	6912-0
JJJ2737/GO	88337985000196	AGETO	RE00200813	10/06/2017	23:23	6599-2
NLM0806/MT	02313729000143	AGETO	RE00233929	05/06/2017	07:30	6963-0
AXF2718/PR	05701469000171	AGETO	RE00263246	10/06/2017	15:55	5835-0
CRZ0145/SP	07926671000208	AGETO	RE00262613	05/06/2017	17:10	6963-0
KFC6827/GO	96892595120	AGETO	RE00240725	10/06/2017	17:00	6963-0
EGS2492/GO	24107967000135	AGETO	RE00240719	06/06/2017	16:00	6963-0
ABO5671/MG	95162011649	AGETO	RE00240724	10/06/2017	16:21	6963-0
HGB6818/MG	15918730000143	AGETO	RE00240718	06/06/2017	13:17	6963-0
EOF6770/SP	45467636000186	AGETO	RE00240717	06/06/2017	13:00	6963-0
ASM1524/MG	05765816665	AGETO	RE00240716	06/06/2017	12:02	6750-0
NOI9922/MT	57184542215	AGETO	RE00234524	10/06/2017	11:24	6823-1
GLM3774/SP	31661551807	AGETO	RE00240715	06/06/2017	07:30	5010-0
OVQ2950/DF	26454660000136	AGETO	RE00234519	06/06/2017	15:42	6823-1
OA20286/MT	04594324000156	AGETO	RE00233942	06/06/2017	20:42	6750-0
BUD1209/SP	44094521852	AGETO	RE00233941	06/06/2017	20:10	6963-0
CDF0587/SC	13844512934	AGETO	RE00233939	06/06/2017	13:20	6645-0
CDF0587/SC	13844512934	AGETO	RE00233934	06/06/2017	12:40	6963-0
OB18038/MT	02751036000132	AGETO	RE00233943	06/06/2017	22:17	6823-1
KBO0065/GO	66462576120	AGETO	RE00233931	06/06/2017	08:15	6963-0
OGO0149/GO	15598677000140	AGETO	RE00233933	06/06/2017	09:57	6831-1
NXU5182/GO	15263813000141	AGETO	RE00234044	10/06/2017	13:30	6823-1
NC56442/RO	04778961000182	AGETO	RE00233951	10/06/2017	18:30	6823-1
QDL9008/PA	03134449277	AGETO	RE00262616	10/06/2017	09:30	6068-2
QDL9008/PA	03134449277	AGETO	RE00262617	10/06/2017	09:40	5185-1
MDP7440/SC	46861858900	AGETO	RE00262559	06/06/2017	11:10	6831-1
QDL9008/PA	03134449277	AGETO	RE00262620	10/06/2017	10:00	6831-1
FCB2591/MT	01491509970	AGETO	RE00262621	10/06/2017	15:30	6823-1
PQV6786/GO	09010658000159	AGETO	RE00262560	06/06/2017	18:40	5746-3
AXS2506/PR	04632256000172	AGETO	RE00262622	10/06/2017	16:20	6831-1
KEC2782/PR	04062207940	AGETO	RE00234520	07/06/2017	16:12	6823-1
OKO9490/BA	05595655000173	AGETO	RE00262623	10/06/2017	21:10	6831-1
BTT9795/SP	62552765000191	AGETO	RE00263247	11/06/2017	06:30	5835-0
EZU2635/SP	52492006000127	AGETO	RE00234521	07/06/2017	17:00	6823-1
ONN2272/GO	25950738004	AGETO	RE00263250	11/06/2017	07:49	6823-1
PQK0318/GO	02354803125	AGETO	RE00263251	11/06/2017	08:55	6823-1
OBQ4378/MT	05691648000175	AGETO	RE00263252	11/06/2017	11:25	6823-1
MW1516/GO	06180374000150	AGETO	RE00262525	12/06/2017	08:50	6823-1
OOM2637/MS	11455829000103	AGETO	RE00263253	11/06/2017	15:24	6823-1
NRZ0087/MS	11455829000103	AGETO	RE00263254	11/06/2017	15:27	6823-1
OOB0155/GO	11355415000102	AGETO	RE00263255	11/06/2017	16:17	6823-1
ACZ0195/PR	09448073000115	AGETO	RE00263256	11/06/2017	16:30	6823-1
AFT0655/PR	08755999000190	AGETO	RE00263258	11/06/2017	16:35	6823-1
MVQ5746/CE	35568976368	AGETO	RE00263260	11/06/2017	16:55	6912-0
MVQ5726/CE	35568976368	AGETO	RE00263261	11/06/2017	16:55	6912-0
MVQ5756/CE	35568976368	AGETO	RE00263262	11/06/2017	16:55	6912-0
NNU5341/RN	04853340000116	AGETO	RE00263263	11/06/2017	16:55	6823-1
AUA5175/PR	09495828000132	AGETO	RE00263264	11/06/2017	17:10	6823-1
AXX5175/PR	09495828000132	AGETO	RE00263265	11/06/2017	17:12	6823-1
AVA5175/PR	09495828000132	AGETO	RE00263266	11/06/2017	17:15	6823-1
HIS1987/MG	06031042000176	AGETO	RE00184242	11/06/2017	16:58	6831-1
NCR5341/RO	04778961000182	AGETO	RE00233953	11/06/2017	17:50	6831-1
NCR5321/RO	04778961000182	AGETO	RE00263267	12/06/2017	12:50	6823-1
AIU0504/PR	17914709000103	AGETO	RE00263269	12/06/2017	03:45	6823-1
EVU9424/SP	06302015000190	AGETO	RE00263270	12/06/2017	04:33	6823-1
NCV5203/RO	04778961000182	AGETO	RE00263271	12/06/2017	14:20	6823-1
NCV5223/RO	04778961000182	AGETO	RE00263272	12/06/2017	14:50	6823-1
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00263274	12/06/2017	17:00	6823-1
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00263275	12/06/2017	17:00	6912-0
JTW8060/MG	48867470604	AGETO	RE00240727	12/06/2017	14:50	6963-0
OXJ3727/MG	33615586620	AGETO	RE00268561	12/06/2017	07:00	6750-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MEGA POSTO CARIÓCIO LTDA-ME.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (comércio varejista de combustível, lava a jato, oficina mecânica e troca de óleo), considerando que já possui a Licença de Operação - LO, emitida em 15/10/2015, com vigência até 15/10/2018 (fls. 427), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Mega Posto Cariócio Ltda-ME: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 300, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 14.08.2017, 02 (dois) dias das férias legais do(a) servidor(a) ATHILA DAMASCENO MARTINS, CPF nº 024.833.851-09, nº funcional 11193433-1, Extensionista Rural/Supervisão de Escritório Local, referente ao período aquisitivo de 05/05/2016 a 04/05/2017, com gozo previsto para o período de 1º/08/2017 a 15/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 84, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 11232552-1, CPF 025.173.251-70, Assistente Administrativo, no período de 27/06/2017 a 11/07/2017, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 42, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.848, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2017.

Palmas, 30 de junho de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 86, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora HILDA CRISTINA GOMES SOUZA, matrícula nº 640120-2, CPF nº 527.538.241-34, Assistente Administrativo, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 98, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.234, de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 87, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, matrícula nº 11236248-1, CPF nº 010.014.081-52, Contador, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 10, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.795, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 189**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo ATO nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base na Lei. 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de consultoria especializada em capacitação, orientação e acompanhamento da equipe da Universidade Estadual do Tocantins no âmbito do Índice Geral de Cursos - IGC.

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 092/2017, emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo interno nº 2017/20321/000735 manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação acima referida, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços conforme especificado no Termo de Referência, em favor da empresa LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 03.051.139/0001-52, que apresentou menor preço no valor de R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2017/20321/000735.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.033, DE 21 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/07/2017 a 07/08/2017, das férias da servidora TANIA SILVA GOMES FERREIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 907449-0, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.035, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/08/2017 a 05/09/2017, das férias da servidora MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO MARINHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908003-1, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.036, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/07/2017 a 22/07/2017, das férias do servidor GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 886509-4, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 03/07/2017 a 22/07/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2018 a 13/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E OPERACIONAL**

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 16.0.000002570-8

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO

Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE/TO

Secretaria Estadual da Saúde

Secretaria Estadual da Segurança Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social

Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça

OBJETO: Estabelecer um regime de cooperação mútuo entre os partícipes a fim de que se possa promover um atendimento de qualidade, especializado, de forma ágil, preciso e eficaz, garantindo o resgate da autoestima da mulher vítima de violência doméstica, por meio do projeto denominado "S.O.S Mulher - Ministério Público do Tocantins de Portas Abertas para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica".

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 20/06/2017 a 20/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira/Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Murilo da Costa Machado/Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, Marcos Esner Musafir/Secretário da Saúde do Estado do Tocantins, Cesar Roberto Simoni de Freitas/Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins, Kariello Souza Coelho/Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Raimundo Coimbra Júnior/Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, Patrícia Rodrigues do Amaral/Secretária do Trabalho e Assistência Social do Estado do Tocantins, Gleidy Braga Ribeiro/Secretária de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000370-0.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, sete dias por semana, em todo território nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 69; FONTES: 0100666666.

VALOR: R\$ 22.587,58 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais, cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 a 24/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante

Marta Wouters Montoya - Representante legal - Contratada

Neide Oliveira Souza - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 006.

CONTRATO Nº: 069/2013.

PROCESSO Nº: 2013.4901.000274.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, incluir o subitem 2.3. da cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, incluir/excluir serviços por meio dos ANEXOS correspondentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.

VIGÊNCIA: 30/08/2017 a 29/08/2018.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Paulo Roberto Abreu da Silva - Representante Legal - Contratada.

Samir Oliveira da Silva - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.025, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/09/2017 a 10/10/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 886489-6, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2017 a 02/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.026, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, no dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.027, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor da Portaria nº 928/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da qual o Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula foi designado para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, a partir de 1º de março de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 1/2017, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, que definiu a divisão de atribuição entre os Juízes de Direito com atuação no referido órgão jurisdicional;

Considerando o Ofício nº 133/2017, proveniente da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se requereu a este Órgão a edição de ato administrativo designando Defensor Público para atuar nos processos sob a presidência do Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações pares e de réus soltos, até eventual interposição de recurso em face de sentença prolatada, com trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no período de 08 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.028, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIADO CARMO COTA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 815/2017, referente ao exercício 2016/2, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de julho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da CONCORRÊNCIA Nº 005/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do Complexo Poliesportivo na Vila Olímpica de Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Processo nº 2015003478, em razão de impugnação do edital sobre as planilhas orçamentárias, tendo sido enviada ao órgão responsável pela análise técnica e não retornado a tempo de realização do certame. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito na Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de julho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017, abertura dia 04/08/2017, às 8h, tipo menor preço, objeto: registro de preços para eventual locação de 2 (dois) veículos para suporte ao transporte escolar no 2º semestre do ano letivo, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017, abertura dia 04/08/2017, às 12h, tipo menor preço, objeto: registro de preços de filtros e lubrificantes para atender a frota de veículos municipal, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.

Mais informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063 - 3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente de 7h às 13h.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a obra civil não linear denominada Centro de Convenções de Araguaína, localizado na Via Lago, Chácara 526, na Av. Filadélfia, zona urbana de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI/TO, CNPJ/MF: 37.344.397/0001-49, retifica o Leilão da edição Nº 4.910 do Diário Oficial do dia 14 de julho de 2017. Onde se lê: "LOTE: 19- FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: MVB-0158", leia-se: "LOTE: 19- FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: MVP-0158".

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 13 de julho de 2017.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Comunicação e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, TORNA PÚBLICO aos interessados que RETIFICOU o Edital da Concorrência Pública nº 001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. Tendo em vista que as retificações não refletem na formulação das propostas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida a data para realização do certame, qual seja o dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2017, às 9h (horário local). A retificação encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 24/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - GURUPI-TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 033/2017. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Tendas Piramidais e Banheiros Químicos. Processo nº 836/2017. Dia e local: 09/08/2017, às 9h, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.gurupi.to.gov.br/?page=licitacoes>. Gurupi/TO, 24/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 2275/2017**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 10/08/2017, às 9h, horário local, a Tomada de Preço nº 006/2017, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, MURO DE ARRIMO, PÓRTICO DE ENTRADA, CALÇADA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DA CRECHE SANTA RITA, GURUPI-TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Sub-anexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Prédio Central. Gurupi/TO, 24/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Processo nº 2433/2017. Pregão Presencial nº 027/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Juventude e Esporte. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: Braz Distribuidora Eirelli-ME, CNPJ 24.446.768/0001-51; Rafisk Confecção e Serigrafia Ltda-ME, CNPJ nº 10.293.780/0001-69; Saraiva Distribuidora Eireli-ME, CNPJ nº 03.818.333/0001-10. Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Esportivos. Assinatura: 20/07/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 24 de julho de 2017. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal da Juventude e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 036/2017**

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 015/2017, objetivando a contratação de profissional Nutricionista, para atender as necessidades do Município de Lavandeira - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do ANEXO I, realizado em 06 de julho de 2017, às 7h30, em que chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA por não comparecer nenhum licitante interessado.

LAVANDEIRA-TO, 07 de julho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, PROCESSO Nº 042/2017, dia 04 de agosto de 2017, às 11h (horário local), tipo Menor Preço, visando a locação de um veículo de passeio, para atender as necessidades administrativas do Município de Lavandeira - TO, nas Zonas Rural e Urbana. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto à CPL em Lavandeira-TO, das 7h às 12h. Informações: tel. (63) 3697-1106. ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2017 (SRP) - PROCESSO Nº 038/2017**

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 016/2017, objetivando a Contratação de empresa para confecção de camisetas, uniformes e outros, para atender as necessidades do Município de Lavandeira -TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do ANEXO I, realizado em 06 de julho de 2017, às 9h30, em chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA por não comparecer nenhum licitante interessado. LAVANDEIRA-TO, 07 de julho de 2017.

ACSSA REIS BORGES DA SILVA
PREGOEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 037/2017.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2017, objetivando a contratação de profissional Psicóloga, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social de Lavandeira - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do ANEXO I, realizado em 06 de julho de 2017, às 12h30, em que chegou-se ao seguinte resultado: a Pessoa ISABELA CARNEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF Nº 029.040.231-00, e RG Nº 981.834 SSP/TO, foi vencedora do único item julgado perfazendo um valor mensal de R: 3.00,00 (três mil reais) e um montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Portanto, desde a data desta publicação a profissional acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com este Fundo.

LAVANDEIRA-TO, 07 de julho de 2017.

ACSSA REIS BORGES DA SILVA
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
CONTRATO Nº 029/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA/TO

OBJETO: Contratação de profissional Psicóloga, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social de Lavandeira - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do ANEXO I, realizado em 06 de julho de 2017, às 12h30.

CONTRATADA: ISABELA CARNEIRO DE SOUSA - CPF Nº 029.040.231-00, vencedora com um valor mensal de R\$ 3.00,00 (três mil reais) e um montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da assinatura.

RIVANIA SERAFIM BASTOS FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCESSO Nº 072/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 8h30 do dia 07 de agosto de 2017, realizará licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de filmagem com telão das programações/eventos realizados. O Edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 24/07/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ: 00.766.717/0001-49, legalmente representada por seu prefeito Senhor Alexandre Sousa Abreu Farias, vem através deste, convidar toda a população sitionovense, a participar da Audiência Pública para a elaboração do Plano Plurianual de Investimento - PPA 2018/2021, juntamente com a Lei Orçamentária Anual - LOA exercício de 2018, que será realizada dia 09 de agosto de 2017, a partir das 9h, na Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo do Tocantins/TO. Sítio Novo do Tocantins, 24/07/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CODEARA S.A.
CNPJ/MF Nº 90.879.339/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Associados da Codeara S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na Fazenda Cocal - Município de Couto Magalhães - Estado de Tocantins, no dia 10 de agosto de 2017, às 11h, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a) Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2015 e 2016; Matéria Extraordinária - a) Outros assuntos de interesse social.

Couto Magalhães - TO, 21 de julho de 2017.

Gladson Cantalice

**MINERADORA RONCADOR S.A.
CNPJ/MF Nº 51.727.345/0001-82
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Associados da Mineradora Roncador S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 10 de agosto de 2017, às 13h, na sede social, na Fazenda Cocal - Município de Couto Magalhães - Estado do Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a) Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12 de 2015 e 2016; Matéria Extraordinária - a) Outros assuntos de interesse social

Couto Magalhães, 21 de julho de 2017.

Gladson Cantalice.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - FEJET CNPJ: 05.685.577/0001-06**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 32 DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, A SER REALIZADA NO DIA 08/08/2017 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20H EM PRIMEIRA CHAMADA E ÀS 20H30, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA, NA ASSOCIAÇÃO PALMAS JUDÔ CLUBE: 804 SUL, AV. LO 21, LOTE 13, PALMAS-TO, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1) APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA APROVAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CBJ.

PALMAS, 20 DE JULHO DE 2017.

GEORGTON PACHECO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JAIRO COELHO MARTINS, CPF 807.048.243-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as licenças (dispensa de licenciamento ambiental para atividade de Piscicultura) com atividade de criação e venda de peixes em uma área de 5.892,0 m² na CHÁCARA MODELO, no município de CAMPOS LINDOS - TO, do processo 1767-2017-M. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA nº 06/2004 e nº 07/2005, que dispõem sobre o Impactos Ambientais e Sistema Integrado de Controle Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MB Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 04.239.938/000110, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a obtenção da Declaração de Uso Insignificante (DUI) e Renovação da Licença de Operação para o empreendimento denominado Cerâmica Providência, com endereço na Rodovia TO 342, Miranorte a Miracema do Tocantins, Km 02, à direita, Zona Rural, município de Miranorte-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O TRANSPORTE IMPERADOR LTDA., CNPJ: 09.146.222.0001-91, com sede na Rodovia BR-226, S/Nº, Km 90, Zona Rural, no Município de Wanderlândia-TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização para Transporte de Carga Perigosa. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VIANA & SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.498.936/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de padaria e confeitaria com predominância de revenda, com endereço na Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 13, Salas 01 e 02, Plano Diretor Sul, município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins-SINDICON-TO, CNPJ 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores em empresas de compra; venda; locação e administração de imóveis residenciais e comerciais do Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 3 de agosto de 2017, na sede do Sindicato, na Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 18h, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) avaliar a contra proposta do patronal. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

Sandra Maria Silveira Jorge
Presidente do SINDICON-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUPERMERCADO CATARINENSE, CNPJ 04.240.281/0001-00, sediado na rua Felismina Alves da Silva, Porto Nacional-TO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de Supermercado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO DO RIBEIRÃO GRANDE, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS-TO, inscrito no CNPJ nº 00.007.138-0001-12, torna público que REQUEREU ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS. O empreendimento se localiza na Zona Rural, Povoado Ribeirão Grande, Gleba Jardineira, S/Nº, no Município Tocantinópolis - TO e se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0463-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas TO Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Telefonia Móvel Celular, com endereço na Quadra 104 Norte, Av. JK 03 nº 38A, na cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.